SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa LETICIA MULLER ME, estabelecida à Av, Pedro Adams Filho, 4919, centro, Novo Hamburgo – RS cep: 93.320-006 inscrita no CNPJ sob nº 12.347.057.0001-40, aqui representada por sua titular Sra. LETICIA MUELLER, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.760.659-68 e inscrita no CPF nº 987.832.620-91, residente e domiciliada à Av. Parobé,329, apto 11, Scharlau, São Leopoldo – Rs, Cep: 93.125-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 095/13, para fornecimento de colchões para Secretaria de Inclusão e Ação Social – Programa Crescer em Família, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Item 22, da referida licitação, no valor global de R$ 1.699,50 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	unid	10	Colchão Solteiro 0,88 x 1,88 de Espuma D33, Tecido Forração impermeável, (revestido napa) anti-ácaro, anti-mofo e anti-alérgico. Estrutura Interna: Espuma de Poliuretano de Qualidade: Espuma poliuretano 100% D33 Selada.; Suporte de peso de resistência: Indicado para pessoas até 100 Kg. Marca Ecoespuma/Eco 33	169,95	1.699,50

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega do seguinte documento, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento:

a) Nota Fiscal ou fatura emitida pela empresa, devidamente certificada pelo Departamento de Suprimentos (Compras);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 095/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

10: Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.2214.000: Programa Crescer em Família convênio nº 427/11
3.3.90.30.00.3000: Material de Consumo
3.3.90.30.00.3887: Material de Consumo
4.4.90.52.00..3887: Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00..3000: Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 22 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

LETICIA MUELLER
Leticia Muller Me
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86CE4E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida na Rua Itatiaia, 1538, Portão, Curitiba-PR, CEP 81070-100, inscrita no CNPJ sob nº 14.103.610/0001-25, com Inscrição Estadual nº 90.567.914-74 e Inscrição Municipal nº 00.621.164-8, aqui representada por seu sócio, Sr. JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 3.560.856-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 627.324.809-59, residente à Rua Morretes, 405, apto. 103, Portão, Curitiba-PR, CEP 80610-150, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 095/13, para fornecimento de armários e arquivos em aço para Secretaria de Inclusão e Ação Social – Programa Crescer em Família, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Item(s) 13 e 15, da referida licitação, no valor global de R$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	Unid	03	Armário de Aço com pé, com duas portas, 4 prateleiras, com chave, medida aproximada de 194x90x40cm. Marca RCH, modelo ARM4PR2P	456,00	1.368,00
15	Unid	02	Arquivo em Aço, com 04 gavetas, para pastas suspensas tamanho ofício. Marca RCH, modelo ARQ4G	334,00	668,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega do seguinte documento, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento:

a) Nota Fiscal ou fatura emitida pela empresa, devidamente certificada pelo Departamento de Suprimentos (Compras);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto, itens 13 e 15 é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal que a CONTRATADA se submete a atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 095/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

10: Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.2214.000: Programa Crescer em Família convênio nº 427/11
3.3.90.30.00.3000: Material de Consumo
3.3.90.30.00.3887: Material de Consumo
4.4.90.52.00..3887: Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00..3000: Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 22 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

JULIO CÉSAR DA SILVA
Loesch Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:361B1D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Professor Rubens Elke Braga, 285, Lj. 01, Bairro Parolin, Curitiba-PR, CEP 80220-320, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.459/0001-09, aqui representada pelo Sócio Sr. RUBENS DOS REIS MORAIS, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da CIRG nº 2.052.622-9/PR e inscrito no CPF nº 359.122.009-49, residente e domiciliado à Rua Pamphilo de Assumpção, 722, Bairro Parolin, Curitiba-PR, CEP 80220-040, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 095/13, para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônico e móveis para Secretaria de Inclusão e Ação Social – Programa Crescer em Família, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Item(s) 02, 04, 09, 10, 14 e 21, da referida licitação, no valor global de R$ 5.709,05 (cinco mil, setecentos e nove reais e cinco centavos), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	unid	01	Fogão 6 bocas, na cor branca, contendo: Mesa em aço inox,Puxador em metal da porta do forno, queimadores com capa esmaltadas, forno autolimpante, 2 Queimadores Gigantes, Visor total na porta do forno, Acendimento elétrico Total. Voltagem Bivolt. Marca Esmaltec, modelo Bali	576,20	576,20
04	unid	01	Freezer Vertical com no mínimo 173 litros	1.099,63	1.099,63

			com uma porta, na cor branca, 110/220 volts; Cesto removível; marca Consul, modelo CVU20		
09	Unid	01	Microondas mínimo 30 litros, na cor branca, 110/220 volts com grill. LG, modelo MH	399,72	399,72
10	Unid	01	TV LED 32", HD, conversor embutido/digital 110/220volts, HDMI (ARC). Marca AOC, modelo D0330	988,20	988,20
14	Unid	01	Aspirador de pó e água, armazenamento no mínimo de 10 lts de pó ou água, 127volts. Marca Lavor, modelo Compact	250,00	250,00
21	unid	05	Beliche produzido em MDF na cor branco. Largura no mínimo 0,95 metro x altura mínima de 1,54 metros x comprimento mínimo de 1,90 metros. Dados Técnicos Peso suportado aprox.: cama superior - 70 kg; cama de baixo - 100 kg. Dimensões aprox. do colchão (L x C): 88 x 188 cm. Marca Len, modelo Luxo	479,06	2.395,30

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega do seguinte documento, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento:

a) Nota Fiscal ou fatura emitida pela empresa, devidamente certificada pelo Departamento de Suprimentos (Compras);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto, itens 02, 04, 09, 10, 14 e 21 é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal que a CONTRATADA se submete a atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 095/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

10: Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.2214.000: Programa Crescer em Família convênio nº 427/11
3.3.90.30.00.3000: Material de Consumo
3.3.90.30.00.3887: Material de Consumo
4.4.90.52.00..3887: Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00..3000: Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 22 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

RUBENS DOS REIS MORAIS
Paralelas Comércio de Mat. e Equip. Ltda.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:898BCCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MARTA TEIXEIRA - LAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.080.992/0001-65, com Inscrição Estadual n° 90337735-68 e Inscrição Municipal n° 31554, com sede à Av. Aloisio Leoni, 1218, Bairro Estação Nova, Lapa-PR, CEP 83750-000, representada por sua titular, a Sra. MARTA TEIXEIRA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.984.533-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 014841219-02, residente e domiciliada à Rua Antonio Cunha, 243, Barcelona, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos nº 1231/2014 e Parecer Jurídico nº 313/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo ao Contrato nº 033/2013, originário do Processo de Inexigibilidade nº 008/2013, cujo objeto é o fornecimento de passagens, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Fornecimento nº 033/2013 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 9.250,00	R$ 2.312,50	25%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo, tendo em vista a necessidade de complemento no valor contratual para continuidade no fornecimento de passagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor de R$ 2.312,50 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) deverá ser pago à CONTRATANTE pelo efetivo fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 23 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARTA TEIXEIRA
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D495E00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 12/06/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 12/06/2014 às 10h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS."** Esta licitação engloba o processo de compras da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, onde os recursos a serem utilizado serão da conta do Superávit, Recurso 1801 e 1796. **P**elo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme **Anexos,** deste Edital.

Valor Máximo: **R$ 27.669,36 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5DC885E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 11/06/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 11/06/2014 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS".**

Valor Máximo: **R$ 72.308,00 (setenta e dois mil trezentos e oito reais).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FF47F978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 11/06/2014 às 13h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 11/06/2014 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ANDADORES, MULETAS, BENGALAS, CADEIRAS DE RODAS SIMPLES, CADEIRAS DE BANHO E CADEIRA ESPECIAL INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** conforme **anexos,** deste edital.

Valor Máximo: **R$ 79.348,39 (setenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A45F11F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2014 DE 27/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.700,00 (vinte e três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
CIVIL

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.600,00
CIVIL

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

166 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.100,00
CIVIL

Total Suplementação: 23.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
118 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
121 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

136 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

Total Redução: 23.700,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:59235C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 003/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONTRATADA: JOSE ALBERTO GOMES - CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.126.281/0001-26, com sede na Rua Brasilia, 710,

Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor José Alberto Gomes, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 3.313.357-0 SSP/PR e CPF 470.193.799-15, residente e domiciliado na Rua Brasilia, 710, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria no Sistema de Contabilidade, específica no Sistema Equiplano e Sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR SIM AM E SIM AP.

VALOR: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 30/06/2014
DATA: 26/05/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5FF0587D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMATICA - ME, micro-empresa, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-31, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Aline Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF 071.611.459-37, residente e domiciliado na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **012/2014** referente aquisição de materiais de expediente conforme descrito abaixo, atendendo o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de (02) dois computadores portáteis (notebook), conforme configuração abaixo:
(4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4200U (1.6GHz, 3Mb Cache), Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366X768) com True Life (Sem tecnologia Touchscreen), Windows 8.1, 64-bit, em português 4GB Single Channel DDR3L 1600MHz (4GBx1), Disco Rígido 1TB, SATA (5400 RPM), Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® GT 740M com memória dedicada de 2GB, teclado numérico, Gravador de DVD, McAfee Live Safe - 1 ano, 2.3 kg
VALOR: (4.380,00) quatro mil, trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 29/05/2014 a 30/06/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 28/05/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:D835F7C2

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin conforme Requisição de Compra/Serviço 027/2014 esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014**, dos materiais abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aquisição de (02) microcomputadores portáteis (notebooks) conforme configurações abaixo:
4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4200U (1.6GHz, 3Mb Cache), Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366X768) com True Life (Sem tecnologia Touchscreen), Windows 8.1, 64-bit, em português 4GB Single Channel DDR3L 1600MHz (4GBx1), Disco Rígido 1TB, SATA (5400 RPM), Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® GT 740M com memória dedicada de 2GB, teclado numérico, Gravador de DVD, McAfee Live Safe - 1 ano, 2.3 kg

VALOR: (4.380,00) quatro mil, trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 29/05/2014 a 30/06/2014
Andirá, 28 de maio de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:6DF03AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.661 DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:50C523B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA, Presidente da Câmara de Vereadores de Antonina no Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que será realizada em 01/06/2014, será divulgado no dia **02/06/2014,** às 14h, no Painel de Publicações da Câmara Municipal e, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br e www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br**.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao gabarito preliminar poderão fazê-lo, nos dias **03, 04 e 05/06/2014**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 001/2014, **via postal,** para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.

3. O ato público de correção eletrônica dos cartões de resposta, conforme previsto no item 5.11.1 do Edital nº 001/2014 será realizado no dia **04/06/2014**, às 10h, na sede da Objetiva Concursos.

4. O resultado da Prova Objetiva, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, assim como a convocação para 2ª etapa, serão divulgados até o dia **24/06/2014**.

Câmara Municipal de Vereadores de Antonina - PR, 29 de maio de 2014.

Presidente.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:89F8DC77

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCURSO PUBLICO EXTRATO EDITAL 003/2014

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE ANTONINA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A CÂMARA DE VEREADORES DE ANTONINA TORNA PÚBLICO que o **Gabarito Preliminar** da prova que será realizada em 01/06/2014 será divulgado no dia **02/06/2014**, no Painel de Publicações da Câmara Municipal e, em caráter meramente informativo, nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br**. **PERÍODO DE RECURSOS**: nos dias **03, 04 e 05/06/2014**. O Edital na íntegra com maiores informações sobre data da leitura de cartões encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Câmara Municipal e, em caráter meramente informativo, nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br**.

Em 29 de maio de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BC034344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 014/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 11 de Junho de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de 360 (trezentos e sessenta) **Cestas Básicas** contendo gêneros alimentícios, de limpeza e higiene pessoal, sendo este um beneficio eventual previstos na politica do **SUAS – Sistema único de Assistência Social.**

Valor Máximo Estimado: R$ 46.922,40 (Quarenta e seis reais e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30. Departamento de Licitação e Contratos. No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br; Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048 / (41) 3978-1042. E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 28 de Maio de 20144.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F8F46D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/ 2014

Que realizam de um lado, **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu agente político, Prefeito Municipal **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07.519.309-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.812.359-14, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná; e , de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁTIO DE ATALAIA– ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685 , na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, por representante legal e Presidente, **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.941.374 SSP PR., inscrito no CPF/MF nº238.934.789-49, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Ermídio de Brito, nº 103, para o repasse de subvenção única (anual) da importância de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais), visando o atendimento ao produtor familiar, dentre associados e munícipes, com a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

Constitui a finalidade deste convênio proporcionar a ADECA o atendimento ao produtor familiar, dentre associados e munícipes, com a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas, mediante repasse de subvenção pelo Município .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é o incentivo ao produtor familiar alicerce de toda economia do município, com repasse de subvenção única/anual, pelo Município a ADECA, no valor de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constitui direito do Município:

A)- Proceder a fiscalização da aplicação dos recursos;

B)- Receber da ADECA prestação de contas do atendimento, na forma de relatório.

Constitui direito da ADECA:

A)- Receber do Município repasse de valor único no importe de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais).

Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

A)- Efetuar o repasse da subvenção, conforme Cláusula Segunda do Objeto, em conta bancária da ADECA e enviar à Entidade =ADECA= o comprovante do depósito bancário, da subvenção (facultado o uso do FAX).

Constituem obrigações da ADECA:

A)- Prestar o atendimento aos produtores familiares implementando a disponibilização de máquinas agrícolas para o aumento de sua produtividade;

B)-Fornecer a prestação de contas com relatórios de atendimento sempre que solicitado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da subvenção fixada na Cláusula Segunda correrão à conta de dotação orçamentária especial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente Convênio encontra-se amparado pela Lei Municipal nº 1067/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONVENIAL:

O presente Convênio vigorará, a contar de sua ratificação e/ou assinatura pelas partes convenientes, pelo prazo de 01 (um) ano contados à partir da assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO CONVENIAL:

O MUNICÍPIO suspenderá o repasse da subvenção sempre que a ADECA deixar de cumprir com a finalidade primordial do convênio.
A ADECA suspenderá o atendimento se o Município conveniente estiver inadimplente com o repasse da subvenção. Será considerado inadimplente quando não apresentar comprovante de depósito bancário no valor estipulado na cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A data do repasse será sempre até o mês de junho. O não pagamento na data convencionada poderá implicar na suspensão dos atendimentos por parte da ADECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO:

Todos os atendimentos objeto do presente Convênio serão realizados através de requerimento do produtor familiar, associado ou munícipe com expedição de ordem de serviço nas dependências da ADECA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONVENIAL:

O convênio poderá ser rescindido:

a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;
c) Judicialmente nos termos da legislação.

E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firma as partes convenientes o presente Termo Convenial com repasse de subvenção, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atalaia PR., 28 de maio de 2.014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Presidente Adeca

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:13E0E820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 08/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2014**	
Contratada: *ALMIR CAMBRA - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME*	CNPJ/MF: *02.485.051/0001-86*
Objeto do Contrato: **prestação de serviços profissionais de locução da Festa do Peão deste município a ser realizado no dia 25 a 27/07/2014, no Centro de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, referente as festividades alusivas do 54º Aniversário do Município**.	
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).	
Data: 28 de Maio de 2014.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 de MAIO DE 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL
OBS: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3A6AD1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

EDITAL – 001/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 - Centro – CEP 86.960-000, na cidade e comarca de Barbosa Ferraz – Paraná. Telefone: (44) 3275-2241 - Fax: (44) 3275-1236, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c

a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, e ainda por força da Portaria nº. 009/2014-CMBF/PR, datada de 28 de Fevereiro de 2014, e de sua Portaria nº. 034/2014-CMBF/PR, datada de 05 de Maio de 2014, que fará realizarProcedimento Licitatório– Sistema de Registro de Preços –MODALIDADE: Pregão Presencial –TIPO:Menor Preço Global– OBJETO: Item 1. Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de Gestão Pública para o Legislativo Municipal nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Legislação e Prestação de Contas TCE-PR: conforme termo de referência constante no edital, pelo período de 12 meses.Item 2. Serviços de implantação, configuração e treinamento de usuários para utilização dos sistemas de Gestão Pública pelo período de 12 meses. Recebimento dos envelopes:até às 09h00min do dia 09/06/2014. Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 - Centro – CEP 86.960-000, Barbosa Ferraz – Paraná. Telefone: (44) 3275-2241 - Fax: (44) 3275-1236 -Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:10h00min do dia 09/06/2014 – Local:CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 - Centro – CEP 86.960-000, Barbosa Ferraz – Paraná. Telefone: (44) 3275-2241 - Fax: (44) 3275-1236. O edital encontra-se disponívelno endereçowww.cmbf.pr.gov.br, Contatos: Tel.: (44) 3275-2241 3275-1236 – e-mail:camarabf@hotmail.com– Sr. Milton Rubens Buss Junior – Pregoeiro – Sr. Luciano Soares de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 20 de maio de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E61B111B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 020/2014

Súmula: Concede Pensão por falecimento de Servidora e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede Pensão a dependente **MARIA APARECIDA DE SOUSA MOREIRA**, esposa do Senhor **ONESTARIO GONÇALVES MOREIRA**, aposentado pelo Decreto nº 026/2001, de 28 de Dezembro de 2001, falecido em 24 de Maio de 2014, pensão concedida na forma da Lei Municipal nº 833/95, com proventos integrais cota vitalícia.

Artigo 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do requerido, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F371F673

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 034/2014

Súmula: Exonera Servidora por motivo de falecimento e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 27 de Maio de 2014, a Senhora **PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do Rg nº 7.663.837-3 SESP/ PR, falecida em 23 de Maio de 2014, conforme certidão de óbito nº 3379, folha 96, livro C/08 do Serviço de Registro Civil da cidade de Barbosa Ferraz, lotada no quadro Efetivo, na função de Professora, nomeada pelo Decreto nº 036/2004, nesta Municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BB1347E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 035/2014

Súmula: Exonera Servidora por motivo de falecimento e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 27 de Maio de 2014, a Senhora **PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do Rg nº 7.663.837-3 SESP/ PR, falecida em 23 de Maio de 2014, conforme certidão de óbito nº 3379, folha 96, livro C/08 do Serviço de Registro Civil da cidade de Barbosa Ferraz, lotada no quadro Efetivo, na função de Professora, nomeada pelo Decreto nº04/2002, nesta Municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DDD6F8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 036/2014

Súmula: Revoga Aposentadoria de Servidor Aposentado por motivo de falecimento e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Revogada em 27 de Maio de 2014, a Aposentadoria do Senhor: **ONESTARIO GONÇALVES MOREIRA**, portador do RG. nº 483.874 SSP/PR, falecido em 24 de Maio de 2014, conforme certidão de óbito nº 3378, folhas 95, livro C/08 do Serviço de Registro Civil de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, lotado no quadro de Inativos desta Municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 27 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:626A23F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2091/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder a título de Comodato Equipamentos e Maquinários Agrícolas as Associações Rurais de Barbosa Ferraz – Paraná e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título de comodato equipamentos e maquinários agrícolas as Associações Rurais de Barbosa Ferraz – Paraná.

Parágrafo Único - A concessão referida no artigo 1º terá como objetivo incentivar e apoiar o financiamento da agricultura familiar no município.

Art. 2º - As Associações Rurais beneficiadas terão que a cada 06 (seis) meses ratificar junto ao município sua existência fornecendo cópia de atas de suas reuniões e demais documentos que o município solicitar.

Art. 3º - Os comodatos de equipamentos e maquinários agrícolas definida no *caput* do artigo primeiro será revertida ao domínio do município a qualquer tempo (título precário) sem qualquer ônus ou indenização por parte do mesmo, inclusive de forma automática no caso do não cumprimento do estabelecido no art. 3º da presente lei e caso a mesma deixe de existir de forma definitiva.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrarias.

Barbosa Ferraz, 28 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:277AFB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2089/2014

Súmula: Revoga a lei no 1.180/2002 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica revogada a lei municipal nº 1.180/2002, de 17 de outubro de 2002, que dispõe sobre a criação, posse, guarda e o controle populacional de cães e gatos no município de Barbosa Ferraz, estado do Paraná.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 28 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C0C70BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2090/2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder o Barracão Industrial/Comercial a Empresa CONFECÇÕES BARBOSA FERRAZ LTDA e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de concessão de uso por 10 (dez) anos a Empresa CONFECÇÕES BARBOSA FERRAZ LTDA., com CNPJ nº 11.286.191/0001-16, sito a Av. Raposo Tavares (esquina com a Av. Presidente Kennedy), 721, Centro, 86.960-000 - Municipio de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes imóveis:

"**Imóveis":** Datas de terras nº 02/03, da quadra nº 147, ambos com área de 612,50m2, situada na planta urbana desta cidade e comarca, contendo um Barracão Industrial/Comercial, construção de alvenaria, localizado na Av. Raposa Tavares, 721, centro, CEP 86.960-000 – Barbosa Ferraz – Paraná, registrados respectivamente nas matriculas n. 2.303 e 6.691 do C.R.I/B.F.

Parágrafo único. O prazo de concessão é de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, devendo a concessionária utilizar os imóveis, exclusivamente para fins industrial e comercial, visando à geração de emprego e renda para famílias de baixa renda, bem como o desenvolvimento de suas atividades a fins e estatutárias.

Art. 2º - A concessão referida no artigo 1º terá como objetivo incentivar e apoiar a à geração de emprego e renda para famílias de baixa renda no município.

Art. 3º - A Empresa beneficiada terá que a cada 06 (seis) meses ratificar junto ao município sua existência fornecendo cópia de atas de suas reuniões e demais documentos que o município solicitar.

Art. 4º - A área definida no *caput* do artigo primeiro será revertida ao domínio do município a qualquer tempo (título precário) sem qualquer ônus ou indenização por parte do mesmo, inclusive de forma automática no caso do não cumprimento do estabelecido no art. 3º da presente lei e caso a mesma deixe de existir de forma definitiva.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrarias.

Barbosa Ferraz, 28 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:527B5CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 007/2014

Objeto: **Construção Da Unidade Básica De Saúde (Ubs) Do Primavera, Na Rua Ivaí, Lt. 1/14 E Parte Av. Curitiba, Qd. 20, Bairro Vila Bento – Medindo 324,51 M² (Ubs Tipo = Rrt 145372).**

Recebimento DasPropostas: Dia 16 De Junho De 2014 Ás 08:30 Horas No Departamento De Compras E Licitação Da Prefeitura Municipal.

Abertura Das Propostas: Dia 16de Junhode 2014Ás 09:00 Horas No Departamento De Compras E Licitação Da Prefeitura Municipal.

Informações Complementares: No Departamento De Compras E Licitações No Telefone (44) 3275-2100, Na Avenida Presidente Kennedy 363.

Barbosa Ferraz, 28 Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3D203617

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 008/2014

Objeto: Contratação De Empresa Para A Execução De 5,30 K, De Extensão E Área Pavimentada De 31.800 M² De Pavimentação Poliédrica De Estradas Rurais, Conforme Planilha Orçamentário, Memorial Descritivo, Com Do Convênio Nº. 319/2013 - Seab**.**

Recebimento DasPropostas: Dia 16 De Junho De 2014 Ás 13:30 Horas No Departamento De Compras E Licitação Da Prefeitura Municipal.

Abertura Das Abertura: Dia 16 De Junho De 2014 Ás 14:00 Horas No Departamento De Compras E Licitação Da Prefeitura Municipal.

Informações Complementares: No Departamento De Compras E Licitações No Telefone (44) 3275-2100, Na Avenida Presidente Kennedy 363.

Barbosa Ferraz, 28 De Maio De 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F6F1352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 046/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou recebimento em doação de uma área de 4.891,25 m² (quatro mil oitocentos e noventa e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados) constante da matrícula nº16.528 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de DANIEL ZINI , localizado no lado par da Av. Bento Munhoz da Rocha Netto e continuação da Rua Hélia Lenz Conte, com os seguintes limites e confrontações:

(4.891,25 m²)- Perímetro urbano com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 0=PP, confrontando com a Av. Bento Munhoz da Rocha Netto com o azimute de 180°40'43" a distância de 173,71 m até o marco ponto 1; deste segue confrontando com o Rio Herval com o azimute de 327°05'57" e a distância de 103,88 m até o ponto 2; deste segue confrontando com a área remanescente com o azimute de 47°37'43" e a distância de 54,13 m até o ponto 3; deste segue confrontando a área remanescente com azimute de 317º12'51" e a distância de 23,70 m até o marco ponto 4; deste segue confrontando com a área remanescente com o azimute de 46°41'54" e a distância de 47,53m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de conservação e melhoramento de vias e planos de urbanização.

Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público declara-se de urgência a imissão na posse da área desapropriada.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto nº 005/2014.

Bituruna, 28 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3E4E8D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CPF / CNPJ: 06224121000608
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 21/2014
Número Licitação: 15/2014
Número Contrato/Aditivo: 027/2014
Objeto: Aquisição de Mini Carregadeira sobre rodas de acordo com especificações técnicas constantes dos modelos anexos
Data Homologação: 14/05/2014
Data Assinatura: 14/05/2014
Vigência: 120 dias
Valor R$: 118.000,00
Prazo para Fornecimento: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F2F976A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 035/2014 - PREGÃO N.º 028/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **11/06/2014** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,

objetivando o Registro de Preços de materiais de construção de entrega parcelada e imediata destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1C3EA581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 036/2014 - PREGÃO N.º 029/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/06/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços e aquisição de materiais destinados a Perfuração (sondagem) de Poço Artesiano Tubular com profundidade de 100 metros com diâmetro final de 6 polegadas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1081AC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
LEI Nº 1436/2014

Data: 27/05/2014

SÚMULA: SUBSTITUI O NOME DA RUA IJUHI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou Projeto de Lei de Autoria do Vereador Raimundo Severiano de Almeida Junior, e na forma do Parágrafo 8° do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso, Promulgo a seguinte:
L E I
Art. 1° - Substitui o nome da Rua Ijuhi, localizada defronte o escritório da COCARI, passando a denominar-se: **"RUA JOSÉ RANIERO"**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2014.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JR.
Presidente

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
Vice-presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:6A294C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 41/2014
Pregão, na forma presencial nº. 17/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 17/2014, de 28/04/2014, para o qual tem como objeto: "Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FUJI CENTER COMERCIO DE PRESENTES LTDA, CNPJ nº 08.060.878/0001-24, no valor de R$10.951,90 (Dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos);
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.124.725/0001-30, no valor de R$12.961,50 (Doze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53, no valor de R$37.824,80 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
PERAS & ROSSI LTDA, CNPJ nº 04.563.324/0001-99, no valor de R$23.373,95 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);
R. PELISSON REGLA INFORMÁTICA, CNPJ nº 10.644.717/0001-20, no valor de R$19.201,85 (Dezenove mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total de R$104.314,00 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Quatorze Reais).

Cafeara-PR, 21 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D45352EC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2014
Pregão, na forma presencial nº 17/2014

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 17/2014
Data de Assinatura: 21/05/2014
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$37.824,80 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCEFAEFB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 21/2013
Pregão, na forma presencial, nº 09/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: R. F. COVRE INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
Data de Assinatura: 01/04/2014
Objeto: Serviço de Internet Banda Larga 28 e horas de manutenção em computadores e redes.
Motivação: Aditiva o valor de R$53.680,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) atualizando o montante para R$107.360,00 (Cento e sete mil, trezentos e sessenta reais), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 01/04/2015.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6FAD9B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor Terrestre Zero Quilômetro para o Gabinete Municipal, conforme Anexo I do Edital.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/05/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais)
Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA
CNPJ: 75.398.875/0004-0035
Valor total: R$74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/05/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:87911276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Processo Licitatório nº 035/2014 – Pregão Presencial nº 020/2014, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para o veículo Ambulância, 0 (zero) quilômetro, adquirido por esta Prefeitura, conforme Edital,** nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, cuja sessão fora programada para o dia 30/04/2014, às 09:00h (nove horas), por alteração do objeto, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do Site www.california.pr.gov.br/

Califórnia, 27 de maio de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:753DB914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°047/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/04/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$204.725,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Fornecedor: JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.385.909/0001-21
Valor total: R$204.725,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/05/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D6FF924B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 49/2014 DE 27/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
164-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
311-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
321-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**103.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
5-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
7-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
162-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
326-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**103.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:61AFA4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Convite com as seguintes especificações:

OBJETO: O objeto do presente convite é a contratação de prestação de serviços de gravação de áudio, edição e veiculação em rádio FM das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente - PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 16 de Junho de 2014, às 09:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 28 de Maio de 2014.

FÁBIO RICARDO KUHN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:E161D40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo do Tenente, 27 maio de 2014.

DILMA DE LIMA
Presidente da Comissão

ARILDO JOSÉ DA SILVA
Membros da Comissão

RENE ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DE39B04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2014, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação e da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA**	**R$ 443.298,77 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias).**

Campo do Tenente, 27 de maio de 2014.

DILMA DE LIMA
Presidente da Comissão

ARILDO JOSÉ DA SILVA
Membros da Comissão

RENE ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A48D2ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 141/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.082,72 (Dezesseis mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.082,72 (Dezesseis mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.1.026 – Construção do CRAS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	16.082,72
		TOTAL	16.082,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 16.082,72 (Dezesseis mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	16.082,72
		TOTAL	16.082,72

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69A96B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA- RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2.014, a fim de avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2.014
Data: 29 de maio de 2.014
Horário: 19:30h
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 27 de maio de 2.014

MARCIO ANTONIO FURLAN
Presidente da C.F.O

JORGE LUIS DAMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:88AA1051

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 1º QUAD/2014

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atenção à Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Carlópolis, através do Prefeito MARCOS ANTONIO DAVID, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública para avaliação do Cumprimento das Metais Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2014.

DATA: 29 de maio de 2014
HORÁRIO: 19:30 horas
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Carlópolis

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:D735902E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 95/2014

PROCESSO: 173/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Refeições, marmitex para os funcionários de plantão no dia de campanha de vacinação.
VALOR DO OBJETO: R$ 100,00 (Cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Antonio Donizete de Souza Carlópolis
CNPJ: 11.065.706/0001-58

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:F7D49345

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 96/2014

PROCESSO: 239/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Aquisição de faixas e folders que serão utilizados pelo Departamento de Meio Ambiente do Município, para divulgação da semana do meio ambiente
VALOR MENSAL DO OBJETO: R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Yamacita Ferraz e Sanches Ltda
CNPJ:04.864.928/0001-75

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:EDDD9785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO – 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2013

LOCADOR: Juliano Martins Teodoro**,** Brasileiro, casado, Operador de Empilhadeira, portador do RG-07.365.758-0 SSP—PR e CPF-029.325.109-67 residente e domiciliado na Andre Jorge Clele 440, município de Carlópolis-PR.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Locação de (01) Imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Edwirges Benedito do Amaral Nº 670, **(Fundos)** destinado para dar assistência a família carente que teve sua residência invadida pela água e estão em situação de risco.
Ficam alteradas as clausulas primeira e terceira do presente contrato as demais permanecem sem alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo da locação fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 01 de Junho de 2014, findando-se em 31 de maio de 2015, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado , sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).
CLÁUSULA TERCEIRA: O Aluguel será de **R$ 320,00** (Trezentos e vinte reais) Os quais serão pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 21 de maio de 2.013.

JULIANO MARTINS TEODORO
Locador

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:A03E8DD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO – 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 17/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2013

LOCADOR: Juliano Martins Teodoro**,** Brasileiro, casado, Operador de Empilhadeira, portador do RG-07.365.758-0 SSP—PR e CPF-029.325.109-67 residente e domiciliado na Andre Jorge Clele 440, município de Carlópolis-PR.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
OBJETO: Locação de (01) Imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Edwirges Benedito do Amaral Nº 670, destinado para dar assistência a família carente que teve sua residência invadida pela água e estão em situação de risco.
Ficam alteradas as clausulas primeira e terceira do presente contrato as demais permanecem sem alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo da locação fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 01 de Junho de 2014, findando-se em 31 de maio de 2015, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado, sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).
CLÁUSULA TERCEIRA: O Aluguel será de **R$ 430,00** (Quatrocentos e trinta reais) Os quais serão pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 21 de maio de 2.013.

JULIANO MARTINS TEODORO
Locador

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:D3359842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO – 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2013

LOCADOR: o Sr Ari Bagatim**,** Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG-216.631-5 SSP—PR e CPF-451.227769-20 residente e domiciliado na fazenda Palmeirinha, Bairro Santa Maria, Carlópolis-PR, de outro lado, como **LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
OBJETO: Locação de (01) Imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Dr Paulo e Silva, Nº 1.182 destinado para atender famílias com moradias em situação de risco.
Ficam alteradas as clausulas primeira e terceira do presente contrato as demais permanecem sem alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo da locação fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 01 de Junho de 2014, findando-se em 31 de maio de 2015, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado, sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).
CLÁUSULA TERCEIRA: O Aluguel será de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 21 de maio de 2.013.

ARI BAGATIM
Locador

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:74291D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2014
PROCESSO DE DISPENSA 91/2014

LOCADOR (A): A **Sra: POLIANE DE OLIVEIRA QUINTÃO,** Brasileira, Solteira, portadora do RG-9.109.198-4 SSP—PR e CPF-052.085.969-38 residente e domiciliada a Rua Fernando Simas Nº 570, apartamento 202 Bloco A, Curitiba PR.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade a rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
OBJETO: Locação de (01) um imóvel residencial contendo pelo menos 03 quartos, sala, copa, cozinha, edícula, lavanderia, amplo quintal e garagem, localizado nesta cidade a Rua Capitão Estácio, Nº455, centro, tal imóvel será destinado para atender as necessidades do Lar Criança Esperança.
Prazo da locação: 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 23 de maio de 2014, findando-se em 22 de maio de 2015,
Valor do aluguel: R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 28 de maio de 2.014.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:9B1B0D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
PROCESSOS Nº 144/2.014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ecodoppler, solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/06/2014 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 28 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0BE1AD2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.195

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, EM LEILÃO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei, relacionados e avaliados pela Comissão nomeada para esse fim, conforme portaria nº 808/2013 de 22 de março de 2.013.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de maio de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A6A97B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 019/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de João Pessoa – Paraíba, para participar
do 12º Congresso da Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2014.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:02D7526C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 04/2013

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAIS DA HP E EPSON

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ RENATO STRAPASSON, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.848.696-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 320.137.109-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.672.279/0001-48 e Inscrição Estadual nº 902.05651-33, com sede na Rua João soares Barcelos, 3259, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal senhor MICHEL JORDÃO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.961.502-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.579.269-08, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 04/2013 que tem por objeto a aquisição de CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAIS da HP e EPSON, para impressoras HP e EPSON, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 03/2013, parte integrante do instrumento contratual nº 04/2013, até o dia 23 de maio de 2015, mantidas as mesmas cláusulas e o mesmo valor inicialmente contratados.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 22 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Câmara Municipal de Colombo

MICHEL JORDÃO PEREIRA
Distribuidora Jordão Ltda

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:45AC4500

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	6.429.669.74
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	6.429.669,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	277.357.809,91
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(IV/V)*100	2,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	16.641.468,59
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	15.809.395,16
FONTE:	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

JOSE RENATO STRAPASSON
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:698FB2FA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL

Paraná			**Balanço Patrimonial**		Página 1 de 1
Camara Municipal de Colombo			Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Colombo					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	900,24	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	900,24	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	900,24	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	489.111,94	424.301,09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	489.111,94	424.301,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	489.111,94	424.301,09	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	424.301,09	424.301,09
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	424.301,09	424.301,09
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424.301,09	424.301,09
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	65.711,09	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**490.012,18**	**424.301,09**
TOTAL	**490.012,18**	**424.301,09**	**TOTAL**	**490.012,18**	**424.301,09**

ATIVO FINANCEIRO	900,24	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	489.111,94	424.301,09	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**490.012,18**	**424.301,09**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AD7D0B29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 293/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **WILMA PIROVANO PIACENTINI** RG: 3.114.001-3/PR, CPF: 405.082.779-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2222, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°068/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:563CC61B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 309/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Agnaldo Chemin** portador do RG: 4.181.953-7 para atuar como Fiscal de Contrato nº 132/2014, do Processo Licitatório Dispensa nº 037/2014, que tem por objetivo a Locação do Imóvel situado a Rua João Batista Lovato nº 836,

Colombo/PR, com área de 460 m², a ser utilizada para arquivo geral de documentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CDB12415

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 310/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os representantes abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, sob presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Amostras do Software pra Projeto de Informática Educativa dos Laboratórios de Informática, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:

Patrícia Regina Gueno Catapan	RG nº 6.755.140-0
Luciano Ferreira dos Santos	RG nº 7.040.826-0
Mauricio Aparecido de Oliveira	RG nº 4.8728.489-2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A2169E22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 311/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os representantes abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, sob presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Amostras para o Kit de material Escolar e Kit de uniforme Escolar, para ano letivo de 2015, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:

Adriano Aparecido Vieira Lopes	RG nº 6.448.799-0
Luciano Ferreira dos Santos	RG nº 7.040.826-0
Terezinha de Jesus Trancoso	RG nº 1.837.118-9
Wiliam José Arcie	RG nº 6.287.941-6

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CBB509CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 312/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os representantes abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, sob presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Amostras referente ao Processo nº01172698 para aquisição de Dietas e Alimentação Especial, da Secretaria Municipal de Saúde:

Mariana Iankowski Claro	RG nº 5.886.799-3
Isabele Vicente de Brito	RG nº 5.018.912-0
Bianca Aquino Bonete	RG nº 9.297.199-6
Ana Paula Kulig	RG nº 8.387.887-8

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3CF71804

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 313/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Roberto Luiz Bestel** portador do RG: 3.479.903-2 para atuar como Fiscal de Contrato nº 133/2014, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e viação, Secretario Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6D04D1DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 314/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA FATIMA DE SOUZA DA COSTA LEITES,** RG: 2.051.827-8/PR CPF 318.549.239-00, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III,** sob matrícula nº 3677, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 073/2014,** percebendo proventos integrais de três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4052E60A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 315/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal INEZ GOMES MENDES, RG: 4.070.235-0/PR, CPF: 547.281.699-87, no cargo de PROFESORA sob matrícula n° 2961, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 069/2014, percebendo proventos proporcionais de hum mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.
.
Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D163EC33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 316/214

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal INEZ GOMES MENDES, RG: 4.070.235-0/PR, CPF: 547.281.699-87, no cargo de PROFESORA sob matrícula n° 3624, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 069/2014, percebendo proventos proporcionais de setecentos e quinze reais e setenta centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.
.
Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0686077F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 317/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar a** Servidora Pública Municipal**, Dinah Hastri Mendes Pereira**, RG nº 4.462.059-6, da função de Chefe da Divisão da Odontologia Social, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:017EA1DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 318/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Roberto Luiz Bestel** portador do RG: 3.479.903-2 para atuar como Fiscal de Contratos nºs 134/2014 e 135/2014, do Processo Tomada de Preços nº 009/2014, que tem por objetivo A contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas David Rausis, Francisco Tanner, João Antonio Trevisan e Telêmaco Borda do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:949DFD46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 319/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos** portador do RG: 7.040.826-0 para atuar como Fiscal de

Contrato Atas nº 136/2014 à 138/2014, do Processo Licitatório Pregão nº 052/2014, que tem por objetivo Aquisição de aparelhos de ar condicionado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, Secretario Municipal da Fazenda.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0B1B4C3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 320/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti** portador do RG: 9.498.862 para atuar como Fiscal de Contrato Ata nº 139/2014, do Processo Licitatório Concorrência nº 003/2014, que tem por objetivo A contratação de empresa de engenharia através do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de manutenção, melhorias e eficiência energética em instalações elétricas e equipamentos elétricos, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:522CDCD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 321/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os representantes abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, sob presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Análise de Amostras referente ao Processo nº 1165669 para aquisição de Uniformes, da Secretaria Municipal de Saúde:

Priscila Costa	RG nº 3.449.501-7
Luciano Otavio Trevisan	RG nº 7.152.488-4
Marcos Mafald Johason	RG nº 6.240.133-8
Giseli da Rocha	RG nº 8.115.801-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3DD3B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº. 1344/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.041.109,86(três milhões, quarenta e um mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)".

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 3.041.109,86 (três milhões, quarenta e um mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) e crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00(trezentos e cinqüenta mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.058	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	
0.3.115	MDE/ PNAC FNDE-Exercício Anterior **E**	0,04
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.500	SUS/Bloco Investimento - Exercício Corrente **E**	2.840.538,29
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIB.DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS	
33.72.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	350.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente **E**	70.000,00
10.304.0037.2.065	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.345	Saúde/Ações da Vigilância Sanitária(MAC/VISA)-Exerc.Corrente **E**	1.500,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.345	Saúde/Ações da Vigilância Sanitária(MAC/VISA)-Exerc.Anterior **E**	23.170,73
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0046.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.507	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública,ART149-A CF –Exerc.Ant **E**	105.900,80
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**3.391.109,86**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 129.071,57(cento e vinte e nove mil, setenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 2.842.038,29 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.129	SAÚDE MENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	420.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 28 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D93E4C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 32/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.041.109,86(três milhões, quarenta e um mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)".

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal 1344/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 3.041.109,86 (três milhões, quarenta e um mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) e crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00(trezentos e cinqüenta mil reais) como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.058	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	
0.3.115	MDE/ PNAC FNDE-Exercício Anterior **E**	0,04
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.500	SUS/Bloco Investimento - Exercício Corrente **E**	2.840.538,29
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIB.DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS	
33.72.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	350.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente **E**	70.000,00
10.304.0037.2.065	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.345	Saúde/Ações da Vigilância Sanitária(MAC/VISA)-Exerc.Corrente **E**	1.500,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.345	Saúde/Ações da Vigilância Sanitária(MAC/VISA)-Exerc.Anterior **E**	23.170,73
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0046.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.507	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública,ART149-A CF –Exerc.Ant **E**	105.900,80
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**3.391.109,86**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 129.071,57(cento e vinte e nove mil, setenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 2.842.038,29 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) como segue:

R E D U Ç Ã O		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.129	SAÚDE MENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vincul(EC-29/00-15%)-Exercício Corrente	420.000,00

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 28 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0C0C6708

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre/2014 – MARÇO E ABRIL			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/13 (a)	Em 1ºBim/14 (b)	Em 2ºBim/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.175.932,32	3.117.068,41	3.649.916,24
DEDUÇÕES (II)	69.307.118,49	104.382.863,05	134.089.730,86
Ativo Disponível	73.344.783,15	106.604.811,28	136.197.787,87
Haveres Financeiros	790.445,63	1.282.569,38	805.571,70
(-) Restos a Pagar Processados	4.828.110,29	3.504.517,61	2.913.628,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-66.131.186,17	-101.265.794,64	-130.439.814,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.175.932,32	3.117.068,41	3.649.916,24
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-69.307.118,49	-104.382.863,05	-134.089.730,86
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-29.706.867,81	-64.782.612,37
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/13 (a)	Em 1ºBim/14 (b)	Em 2ºBim/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVID.(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	235.015.618,18	235.015.618,18	229.289.376,85
Ativo Disponível	2.178,68	176,60	2.867.296,20
Investimentos	235.015.441,58	235.015.441,58	226.424.727,65
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	0,00	0,00	2.647,00
DÍV.CONSOL.LÍQ.PREV.(IX) = (VII - VIII)	-235.015.618,18	-235.015.618,18	-229.289.376,85
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQ.PREVID.(XI) = (IX - X)	-235.015.618,18	-235.015.618,18	-229.289.376,85

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:04A0E9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre/2014 – MARÇO E ABRIL				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	até bim.ano.ant.
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	291.726.650,00	49.496.595,80	96.974.267,21	91.698.106,09
RECEITAS CORRENTES	307.036.670,00	53.621.092,00	104.885.747,86	92.111.379,12
Receita Tributária	59.457.300,00	13.149.885,05	19.337.909,49	12.279.685,88
IPTU	15.005.000,00	6.764.465,18	6.764.465,18	875.338,87

ISS	6.742.000,00	1.052.865,92	1.052.865,92	4.117.310,23
ITBI	6.658.000,00	1.066.422,82	1.066.422,82	2.306.043,72
IRRF	18.713.000,00	2.510.862,29	2.510.862,29	1.143.060,26
Outras Receitas Tributárias	12.339.300,00	1.755.268,84	7.943.293,28	3.837.932,80
Receitas de Contribuições	14.519.000,00	1.776.100,97	3.335.497,10	7.109.023,03
Receitas Previdênciárias	8.745.000,00	759.389,28	1.514.322,01	5.605.003,47
Outras Receitas de Contribuições	5.774.000,00	1.016.711,69	1.821.175,09	1.504.019,56
Receita Patrimonial Liquida	15.000,00	117,00	1.170,00	-410.411,99
Receita Patrimonial	15.325.020,00	4.124.613,20	7.912.650,65	2.861,04
(-) Aplicações Financeiras	15.310.020,00	4.124.496,20	7.911.480,65	413.273,03
Transferências Correntes	203.034.800,00	32.908.671,95	70.740.854,02	70.116.459,19
FPM	60.092.000,00	8.554.916,86	21.596.862,25	19.276.358,54
ICMS	46.295.000,00	6.964.964,14	13.611.704,51	13.566.163,84
Convênios	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências Correntes	96.647.800,00	17.388.790,95	35.532.287,26	37.173.936,81
Demais Receitas Correntes	14.700.550,00	1.661.820,83	3.558.836,60	2.603.349,98
Divida Ativa	7.020.000,00	826.326,02	826.326,02	1.363.928,90
Diversas Receitas Correntes	7.680.550,00	835.494,81	2.732.510,58	1.239.421,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.140.853,70	501.659,69	1.639.838,85	100.000,00
Operações de Crédito (III)	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	140.853,70	501.659,69	1.639.838,85	100.000,00
Convênios	140.853,70	501.659,69	1.639.838,85	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**140.853,70**	**501.659,69**	**1.639.838,85**	**100.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	291.867.503,70	49.998.255,49	98.614.106,06	91.798.106,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	<até o bim. ano ant.>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	257.875.647,23	41.075.787,27	98.160.724,68	76.776.627,94
Pessoal e Encargos Sociais	140.356.479,82	21.175.512,59	41.718.072,09	35.037.908,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	117.369.167,41	19.900.274,68	56.442.652,59	41.738.719,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	257.725.647,23	41.075.787,27	98.160.724,68	76.776.627,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	40.015.444,38	7.290.773,86	11.476.447,95	2.100.555,58
Investimentos	37.839.984,38	7.237.807,98	11.364.618,16	2.021.480,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.175.460,00	52.965,88	111.829,79	79.074,79
DESP.PRIMÁRIAS CAP.FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	37.839.984,38	7.237.807,98	11.364.618,16	2.021.480,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	295.665.631,61	48.313.595,25	109.525.342,84	78.798.108,73
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.798.127,91	1.684.660,24	-10.911.236,78	12.999.997,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.700.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E999FF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO E FEVEREIRO/2014

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	47.175.000,00	53.470.000,00	11.864.891,58	17.041.747,00	31,87
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	18.235.000,00	20.487.000,00	7.644.802,29	8.856.006,76	43,23
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.253.000,00	15.005.000,00	6.785.643,58	7.037.239,72	46,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	9.505,96	48.360,39	24,18
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	536.209,10	1.092.119,57	27,30
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	782.000,00	1.282.000,00	313.443,65	678.287,08	52,91
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	6.658.000,00	6.658.000,00	1.066.422,82	2.066.128,25	31,03
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	6.658.000,00	6.658.000,00	1.066.422,82	2.066.128,25	31,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.783.000,00	19.583.000,00	2.683.058,71	5.356.650,37	27,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.913.000,00	18.713.000,00	2.522.034,41	5.028.771,06	26,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	17.329,51	54.770,97	121,71
Dívida Ativa do ISS	700.000,00	700.000,00	96.318,31	179.391,46	25,63
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	125.000,00	125.000,00	47.376,48	93.716,88	74,97
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.499.000,00	6.742.000,00	1.052.865,92	1.501.018,10	22,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.499.000,00	6.742.000,00	1.052.865,92	1.501.018,10	22,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	582.258,16	738.056,48	-
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	122.065.000,00	128.115.000,00	19.087.372,96	44.132.305,53	34,45
2.1 - Cota-Parte FPM	62.236.000,00	62.736.000,00	8.554.916,86	21.596.862,25	34,42
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	59.592.000,00	60.092.000,00	8.554.916,86	21.596.862,25	35,94
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	2.644.000,00	2.644.000,00	0,00	0,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	42.745.000,00	46.295.000,00	6.964.964,14	13.611.704,51	29,40
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	32.076,50	96.229,50	19,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	763.000,00	763.000,00	111.723,96	233.874,28	30,65
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.344,78	3.619,16	7,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	15.771.000,00	17.771.000,00	3.422.346,72	8.590.015,83	48,34
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**169.240.000,00**	**181.585.000,00**	**30.952.264,54**	**61.174.052,53**	33,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	14.346,36	39.190,25	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.473.540,00	10.094.000,00	2.094.135,36	3.193.995,68	31,64
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	7.052.000,00	1.582.681,32	2.682.541,64	38,04
5.2 - Outras Transferências do FNDE	2.473.540,00	3.042.000,00	511.454,04	511.454,04	16,81
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	0,00	-0,00	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	141.253,70	218.628,19	816.725,73	578,20
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	140.853,70	154.993,02	685.964,74	487,01
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	400,00	63.635,17	130.760,99	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**7.973.540,00**	**10.235.253,70**	**2.327.109,91**	**4.049.911,66**	39,57

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**23.884.200,00**	**23.884.200,00**	**3.817.574,46**	**8.826.560,86**	36,96

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	11.918.400,00	11.918.400,00	1.710.983,28	4.319.372,26	36,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.549.000,00	8.549.000,00	1.392.992,79	2.722.340,83	31,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	6.415,30	19.245,90	19,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	152.600,00	152.600,00	22.344,78	46.774,85	30,65
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	268,94	723,80	7,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.154.200,00	3.154.200,00	684.569,37	1.718.103,22	54,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**56.700.000,00**	**71.500.000,00**	**11.874.583,42**	**25.356.878,45**	35,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	56.700.000,00	71.500.000,00	11.770.773,28	25.169.946,47	35,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	103.810,14	186.931,98	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**32.815.800,00**	**47.615.800,00**	**7.953.198,82**	**16.343.385,61**	34,32
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**16.343.385,61**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**50.700.000,00**	**54.600.000,00**	**8.264.116,36**	**16.199.698,38**	29,67
13.1 - Com Educação Infantil	12.675.000,00	14.475.000,00	2.171.544,76	4.343.384,01	30,01
13.2 - Com Ensino Fundamental	38.025.000,00	40.125.000,00	6.092.571,60	11.856.314,37	29,55
14 - OUTRAS DESPESAS	**16.900.000,00**	**18.980.000,00**	**1.843.535,85**	**8.186.515,49**	43,13
14.1 - Com Educação Infantil	4.348.000,00	4.813.000,00	193.448,12	2.232.271,00	46,38
14.2 - Com Ensino Fundamental	12.552.000,00	14.167.000,00	1.650.087,73	5.954.244,49	42,03
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**67.600.000,00**	**73.580.000,00**	**10.107.652,21**	**24.386.213,87**	**33,14**

DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%	**63,89**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	200.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**42.310.000,00**	**45.396.250,00**	**7.738.066,14**	**15.293.513,13**	33,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**24.503.196,30**	**27.659.050,00**	**3.910.316,00**	**9.767.464,19**	35,31
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.023.000,00	19.288.000,00	2.364.992,88	6.575.655,01	34,09
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.480.196,30	8.371.050,00	1.545.323,12	3.191.809,18	38,13
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**63.931.750,00**	**67.646.750,00**	**9.509.678,13**	**21.522.024,59**	31,82
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.577.000,00	54.292.000,00	7.742.659,33	17.810.558,86	32,81
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.354.750,00	13.354.750,00	1.767.018,80	3.711.465,73	27,79
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**88.434.946,30**	**95.305.800,00**	**13.419.994,13**	**31.289.488,78**	**32,83**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**15.372.721,03**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)	186.931,98
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	200.000,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	15.759.653,01
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	**15.529.835,77**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%	25,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.052.000,00	8.452.000,00	3.363.328,21	6.473.082,51	76,59
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	4.038.000,00	5.120.438,43	1.924.211,15	2.140.387,56	41,80
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**10.090.000,00**	**13.572.438,43**	**5.287.539,36**	**8.613.470,07**	**63,46**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**98.524.946,30**	**108.878.238,43**	**18.707.533,49**	**39.902.958,85**	**36,65**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**VALOR**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	5.360.539,65
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.169.946,47
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.486.109,30
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	186.931,98
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	13.231.308,80
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercicio 2012 até 1º Trimestre/2013	2.072.724,58
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	2.072.724,58
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	**13.457.111,19**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica	**63,89%**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**22,00%**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FE168721

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2014 A 4/2014			
ADCT.art.77 - anexo XVII - EC 29/2000 e LRF 101/2000			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado Até 2º BIM	% (b/a)

		(b)	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	178.941.000,00	61.174.052,53	34,19
Impostos	53.470.000,00	17.041.747,00	31,87
Receitas Transferências Constitucionais Legais	125.471.000,00	44.132.305,53	35,17
Da União	60.642.000,00	21.696.710,91	35,78
Do Estado	64.829.000,00	22.435.594,62	34,61
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	14.081.000,00	5.027.490,61	35,70
Da União para o Município	13.289.000,00	4.940.913,94	37,18
Do Estado para o Município	190.000,00	52.500,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	602.000,00	34.076,67	5,66
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	125.534.553,70	41.492.680,47	33,05
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF E DE OUTRAS RECEITAS	-23.884.200,00	-9.016.587,87	37,75
TOTAL	294.672.353,70	98.677.635,74	33,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 2º BIM (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	60.357.000,83	18.696.571,04	30,98
Pessoal e Encargos Sociais	42.448.629,82	12.777.140,57	30,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.908.371,01	5.919.430,47	33,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.454,40	775.047,89	45,02
Investimentos	1.721.454,40	775.047,89	45,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.078.455,23	19.471.618,93	31,37

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Acumulado Até 2º BIM (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	19.471.618,93	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	4.260.534,04	21,88
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	4.124.568,96	21,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	135.965,08	0,70
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15.211.084,89	78,12
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)	acumulado	24,87%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até 2º BIM (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	50.591.596,07	14.315.160,47	73,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	9.140.856,83	4.540.713,22	23,32
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária(304)	780.000,00	228.188,40	1,17
Vigilância Epidemiológica(305)	1.566.002,33	387.556,84	1,99
TOTAL	62.078.455,23	19.471.618,93	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	4.260.534,04		21,88
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	4.124.568,96		21,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00		0,00
Outros Recursos	135.965,08		0,70
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)	15.211.084,89		78,12

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE		
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde		0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial		0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	150.000,00	
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber		0,00
Dedução cancelamento Restos		0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE		15.061.084,89
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)		24,62

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:284BE6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2ºBIMESTRE - EXERCÍCIO/2014		
MARÇO E ABRIL		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Acumulado até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	169.240.000,00	61.174.052,53	36,15
Impostos	47.175.000,00	17.041.747,00	36,12
Receitas Transferências Constitucionais Legais	122.065.000,00	44.132.305,53	36,15
Da União	62.786.000,00	21.696.710,91	34,56
Do Estado	59.279.000,00	22.435.594,62	37,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	2.049.000,00	308.847,57	15,07
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	2.049.000,00	270.936,53	13,22
Da União para o Município	2.049.000,00	270.936,53	13,22
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (Fundo Criança)	0,00	37.911,04	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	80.295.900,00	52.656.339,24	65,58
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E OUTRAS	-23.884.200,00	-8.826.560,86	36,96
TOTAL	275.469.100,00	108.238.951,18	39,29

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado até (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.522.000,00	966.573,61	27,44
Pessoal e Encargos Sociais	1.935.000,00	565.544,58	29,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.587.000,00	401.029,03	25,27
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	8.110,60	23,17
Investimentos	35.000,00	8.110,60	23,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	
TOTAL	3.557.000,00	974.684,21	27,40

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Acumulado até (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	974.684,21	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	21.791,68	2,24
Recursos de Transferências do FNAS	21.791,68	2,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SOCIAL(IV)	952.892,53	97,76

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado até (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	3.557.000,00	974.684,21	1,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	647.000,00	21.791,68	0,04
Recursos de Transferências do FNAS	647.000,00	21.791,68	0,13
(-)Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.910.000,00	952.892,53	1,56

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B5704AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **2º Bimestre/2014 – MARÇO E ABRIL**		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		**309.547.890,00**
Previsão Atualizada da Receita		**330.178.693,70**
Receitas Realizadas	**54.122.751,69**	**108.238.951,18**
Déficit Orçamentário		**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores		**0,00**
Dotação Inicial		**282.322.462,00**
Créditos Adicionais		**28.796.629,61**
Dotação Atualizada		**311.119.091,61**
Despesas Empenhadas	**50.057.999,27**	**113.032.515,34**
Despesas Liquidadas	**39.220.292,82**	**71.631.122,10**
Superávit Orçamentário		**36.607.829,08**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	**50.057.999,27**	**113.032.515,34**
Despesas Liquidadas	**39.220.292,82**	**71.631.122,10**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	**48.884.281,84**	**277.357.809,91**

RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	**5.027.627,43**	**9.750.814,40**
Despesas Previdenciárias (V)	**1.383.728,29**	**4.115.655,63**
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**3.643.899,14**	**5.635.158,77**

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	**8.000.000,00**	**64.782.612,37**	**809,78%**
Resultado Primário	**2.288.000,00**	**10.911.236,78**	**476,89%**

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**4.109.735,64**	**0,00**	**1.323.592,68**	**2.786.142,96**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**16.398.019,87**	**0,00**	**8.057.920,68**	**8.340.099,19**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**20.507.755,51**	**0,00**	**9.381.513,36**	**11.126.242,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**13.457.111,19**	**25%**	**22,00%**
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**16.199.698,38**	**60%**	**63,89%**
Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	-	-

REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	**0,00**	**12.000.000,00**
Despesa de Capital Líquida	**2.161.067,79**	**35.678.916,59**

REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**0,00**	**0,00**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**15.061.084,89**	**15%**	**24,62%**

DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até <bimestre>
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A6D8707E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO a ABRIL 2014

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.655.170,00	24.655.170,00	4.166.919,84	8.036.092,19	727,69
RECEITAS CORRENTES	24.655.170,00	24.655.170,00	4.166.919,84	8.036.092,19	727,69
Receita de Contribuições dos Segurados	8.745.000,00	8.745.000,00	759.389,28	1.514.322,01	-
Pessoal Civil	8.745.000,00	8.745.000,00	759.389,28	1.514.322,01	-
Ativo	8.735.000,00	8.735.000,00	758.996,29	1.513.037,41	-
Inativo	10.000,00	10.000,00	392,99	1.284,60	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	13.182.620,00	13.182.620,00	3.407.530,56	6.521.770,18	727,69
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	13.182.620,00	13.182.620,00	3.407.530,56	6.521.770,18	727,69
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.727.550,00	2.727.550,00	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.427.550,00	1.427.550,00	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.851.170,00	10.851.170,00	860.707,59	1.714.722,21	3.002.347,96
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**35.506.340,00**	**35.506.340,00**	**5.027.627,43**	**9.750.814,40**	**3.003.075,65**

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	17.357.000,00	17.357.000,00	1.383.728,29	4.109.599,37	-
ADMINISTRAÇÃO	1.417.000,00	1.387.000,00	51.271,45	148.373,98	-
Despesas Correntes	1.372.000,00	1.342.000,00	51.271,45	148.373,98	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	15.940.000,00	15.970.000,00	1.332.456,84	3.961.225,39	-
Pessoal Civil	13.558.000,00	13.588.000,00	1.330.296,79	3.951.317,25	-
Aposentadorias	11.313.000,00	11.313.000,00	1.160.452,67	3.435.995,25	-
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	166.242,90	496.273,32	-
Outros Benefícios Previdenciários	45.000,00	75.000,00	3.601,22	19.048,68	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.382.000,00	2.382.000,00	2.160,05	9.908,14	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.382.000,00	2.382.000,00	2.160,05	9.908,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	40.000,00	40.000,00	0,00	6.056,26	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**17.397.000,00**	**17.397.000,00**	**1.383.728,29**	**4.115.655,63**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	18.109.340,00	18.109.340,00	3.643.899,14	5.635.158,77	3.003.075,65

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
16.996.000,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2.014	2.013	
CAIXA	-		-	-	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.835.395,07		2.835.395,07	7.716,97	
INVESTIMENTOS	226.424.727,65		226.424.727,65	235.221.337,91	
OUTROS BENS E DIREITOS	-		-	-	
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2014	2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.851.170,00	10.851.170,00	860.707,59	1.714.722,21	3.002.347,96
Receita de Contribuições	10.851.170,00	10.851.170,00	860.707,59	1.714.722,21	3.002.347,96
Patronal	10.851.170,00	10.851.170,00	860.707,59	1.714.722,21	3.002.347,96
Pessoal Civil	10.851.170,00	10.851.170,00	860.707,59	1.714.722,21	3.002.347,96
Ativo	10.851.170,00	10.851.170,00	860.707,59	1.714.722,21	3.002.347,96
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	10.851.170,00	10.851.170,00	860.707,59	1.714.722,21	3.002.347,96
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2014	2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	40.000,00	40.000,00	0,00	6.056,26	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	6.056,26	0,00
Despesas de Capital					
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	40.000,00	40.000,00	0,00	6.056,26	0,00
FONTE: COLOMBO PREVIDÊNCIA					

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D327E18B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/13 A ABRIL/14

LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA NO PERÍODO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159.170.137,08
Pessoal Ativo	159.170.137,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	20.405.661,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (319094)	485.631,82
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.387.130,02
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
,	
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.532.900,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	5.532.900,00
TOTAL DESP.PESSOAL P/FINS APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**138.764.475,24**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**277.357.809,91**
% do TOTAL DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIMITE - TDP s/RCL (III / IV) * 100	**50,03**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	149.773.217,35
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%	142.284.556,48
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%	134.795.895,62

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E765A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.175.932,32	3.649.916,24		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Dívida Interna	0,00	0,00		
Dívida Externa	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	604.759,10	604.759,10		
Demais Dívidas	3.156.986,93	3.045.157,14		
DEDUÇÕES (II)	69.307.118,49	134.089.730,86		
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.344.783,15	136.197.787,87		
Demais Haveres Financeiros	790.445,63	805.571,70		
(-) RAP Processados (Exceto Precatórios)	4.828.110,29	2.913.628,71		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-66.131.186,17	-130.439.814,62	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	262.033.075,55	277.357.809,91	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,21	1,32	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-25,24	-47,03	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: <%>			120%	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.156.986,93	3.043.161,85		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Sociais	3.156.986,93	3.043.161,85		
Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	3.156.986,93	3.043.161,85		
Do FGTS	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	604.759,10	604.759,10		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	925.829,82	688.760,85		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.628.608,75	10.065.931,74		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00		
Demais Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (V)	235.015.618,18	229.289.376,85		
Ativo Disponível	176,60	2.867.296,20		
Investimentos	235.015.441,58	226.424.727,65		
Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.647,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	18.574,87		
DÍVIDA CONSOL.LÍQU.PREVID.(VI) = (IV - V)	-235.015.618,18	-229.289.376,85	0,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A8295B25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL/2014	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c" - Anexo IV	R$1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Internas	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	277.357.809,91
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	0,00
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:587D262A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL/2014				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art.40, §1º - - Anexo III				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS				
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00		
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS LRF				
INTERNAS	0,00	0,00		
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00		
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	262.033.075,55	277.357.809,91		
% DE GARANTIAS S/RCL (22%)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO P/SENADO FEDERAL	22,00%	22,00%		
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS	0,00	0,00		
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00		
OUTRAS GARANTIAS				
INTERNAS	0,00	0,00		
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00		
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BAC93C78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO		
1º QUADRIMESTRE/2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.764.475,24	50,03%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.773.217,35	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	142.284.556,48	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-130.438.814,62	-47,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	332.829.371,89	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.018.718,18	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito Int.e Ext.	44.377.249,59	16%
Limite Definido p/Sem.Fed.p/Op.Crédito por ARO	19.415.046,69	7%

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:77A6469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 04 - 13 de Maio de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 13 de Maio de 2014. Resolve:

Art 1° - Aprovar os nomes dos seguintes conselheiros para compor as Comissões Temáticas de natureza permanente:

Comissão de Normas e Monitoramento

1. Ana Paula Misuta
2. Rúbia Cristina dos Santos
3. Raul Cezar D. Moraes
4. Jeremias José Fontoura

Comissão de Políticas Públicas

1. Anderson Ferreira da Silva
2. Luciani Barboza
3. Nadir Pedroso
4. Antônia Vandencia de Assis

Comissão de Orçamentos e Finanças / Administração do FIA

1. Cássia Regina G. Sgoda
2. Daniele Denise Manika
3. José Nilo Lenzi
4. Lucimara Alano

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:2D5D1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 053/2014

Processo Administrativo nº. 1166127
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **053/2014**, que tem por objeto a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva em veículos pesados da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **ESTEFANO POLICHUK ME** – Lote 001 – R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Serviços: Constantes no Edital
Prazo de Execução: Constante no Edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 27 de maio de 2014.
Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C7B704BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2014 - CONTRATO Nº 49/2011 - CONCORRÊNCIA 09/2010

Objeto: Implantação de Sistema Educacional, a ser executado de forma contínua, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para alunos da Rede Municipal de Ensino, nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratado: Vez Instituto Unibrasil para Desenvolvimento da Ciência e Cultura CNPJ 05.801.233/000107
Valor/dotação: Através do presente termo aditivo, a partes resolvem aditar o contrato em R$ 87.972,00 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais). As despesas decorrentes do termo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n° 1316/2013, Dotações: 07.01.12.365.0014.2132.339030 Fonte 0.1.102 – Desdobramento 14.00 - 07.01.12.365.0014.2132.339039 Fonte 0.1.102/ Desdobramento 65.01.

Colombo, 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D30C23DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2012 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 19/05/2014.

Partes: Município de Colombo/PR e Leontina Fulgencio
Onde lê-se: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária LOA 1316/2013 - DO. 04.01.04.121.0005.2007.339036 - Desdobramento 15.00 (locação de imóveis) - Fonte de Recurso 0.1.000. e DO. 04.01.04.121.0005.2007.339036 - Desdobramento 01.00 (condomínio) - Fonte de Recurso 0.1.000.
Leia-se: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária LOA 1316/2013 - DO. 03.01.04.121.0005.2007.339036 - Desdobramento 15.00 (locação de imóveis) - Fonte de Recurso 0.1.000. e DO. 03.01.04.121.0005.2007.339036 - Desdobramento 01.00 (condomínio) - Fonte de Recurso 0.1.000.
Assinatura: Cezar Antonio Bittencourt – Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8AA88672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 132/2014

PROCESSO 1172785 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014.
PARTES: Município de Colombo/PR e Mauricio Cavalli
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua João Batista Lovato nº 836, Colombo/Pr, com área de 460 m², a ser utilizada para arquivo geral de documentos da Secretaria Muncipal de Administração.
VALOR: R$ 95.496,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente ao valor do aluguel pelos 24 (vinte e quatro) meses de locação.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1316/2013 - DO.: 04.05.04.122.0008.2020.339036 Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21 de maio de 2014 à 20 de maio de 2016.
ASSINATURA:

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:70DC8D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 040/2014
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Sônia Márcia Martins Barbosa, classificada em 03º posição, Luciana de Arruda Pinto classificada em 11º posição, Suelen Mansur Karam, classificada em 14º posição, Rejane Borrim Cerqueira Leite, classificada em 21º posição, Jonas Bettero Pereira Machado, classificado em 32º posição e Sabrina Fiorese, classificada em 33º posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos Ana Valeria Abbeg, classificada em 07º posição e Marcia Maria Elias, classificada em 18º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Mariana Canha	34º	Professor	001/2014
Marcia Cristiane Pereira	35º	Professor	001/2014
Carina Silva Vieira	36º	Professor	001/2014
Josiane Maria Bueno de Oliveira Curupaná	37º	Professor	001/2014
Simone Aparecida Rezende	38º	Professor	001/2014
Marcia Eluisa Contente Estevam	39º	Professor	001/2014
Rose Busato Pagliosa de Andrade	40º	Professor	001/2014
Edna Cristina Bortoncello	41º	Professor	001/2014
Lucimara de Fatima da Rosa	42º	Professor	001/2014
Vanessa Moura Correa Scucato	43º	Professor	001/2014
Viviane Stabelini Agostinho	44º	Professor	001/2014
Silmara Sales	45º	Professor	001/2014
Patricia da Silva	46º	Professor	001/2014
Lucimara Gomes de Oliveira	47º	Professor	001/2014
Fabiana Bernardes Pfister	48º	Professor	001/2014

Daislene dos Santos Silva Schenfert Ribeiro	49º	Professor	001/2014
Jennifer Ramin Rausis Fagundes	50º	Professor	001/2014
Daniella de Melo Evangelista	51º	Professor	001/2014
Adriana Rodrigues Matos de Souza	52º	Professor	001/2014
Camila de Andrade Toporoski	53º	Professor	001/2014
Adriana Mengotti Schreiber	54º	Professor	001/2014
Christina Maria Schubert de Souza	55º	Professor	001/2014

Colombo, 29 de maio de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BA2C37AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 11 de junho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A256C5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2014

Aviso de Licitação
O Município de Colombo - Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de Junho do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Rua XV de Novembro n° 105 em Colombo , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Pavimentação de Vias Urbanas do Município , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s).

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Bairros: Paloma Palmital Rincão	Pavimentação em CBUQ	31.117,53m²	210
02	Bairro: Maracanã	Pavimentação em CBUQ	13.259,69²	210

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Colombo - Pr., a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 4002-9, agência 1780-9 do Banco do Brasil, Colombo - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41), fax 3656-8002 - “e-mail” licitacao@colombo.pr.gov.br

Colombo, 28 de maio de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0F1485C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DO CONTATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

1º Termo Aditivo do Contrato de execução de obra nº 082/2014
Tomada de Preços nº 005/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Derbli Locação de Equipamentos EIRELI, CNPJ nº 17.603.045/0001-53
Objeto: Execução de obra de pavimentação da Rua Jorge Kaier, com recursos do Contrato de Repasse nº 780400/2012/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Do Valor: Com fulcro no Parecer Jurídico e Parecer Técnico emitidos, assim como submetidos a Clausula Décima Segunda e Décima Sexta do Contrato original, ainda atendendo ao disposto no Art. 65, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93, fica readequada a Planilha Original de Contrato, para atendimento as determinações da REDUR/CAIXA, passando o Valor Contratual Original de R$ 273.741,54 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), para o Valor Contratual Global de R$ 280.697,44 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Data de assinatura: 26/05/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:35291C9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2014

Objeto: Aquisição de equipamento Rolo Compactador, Novo.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a pedidos de impugnação protocolados tempestivamente, será prorrogado prazo de recebimento, abertura e julgamento para poder analisar as impugnações apresentadas.**

Havendo veracidade nas impugnações, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia **12/06/2014 – QUINTA-FEIRA**, às 09:30 horas.

O Edital Retificado, com ou sem as alterações que se fizerem necessárias, conforme julgamento das impugnações, **será disponibilizado até o dia 30/05/2014**.

Este Aviso de Impugnação está sendo publicado no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná (dia 28/05/2014), no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná

– AMP (dia 29/05/2014) e no Jornal regional Folha de Irati (dia 30/05/2014), assim como encaminhado a todas as empresas que solicitaram o edital formalmente.

Fernandes Pinheiro, 28 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:629E0B7E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

Objeto: Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com Produto e Mão-de-Obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções do edital quanto ao descritivo técnico**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia **04/06/2014 – QUARTA-FEIRA**, às 09:30 horas.

2. DA CONDIÇÃO DE JULGAMENTO
Fica alterada a condição de julgamento, passando de MENOR PREÇO UNITÁRIO para **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 28 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D6017741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C O N V I T E

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar Vossa Senhoria e toda a comunidade para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 30 de Maio às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.
Informamos que será tratado o seguinte assunto: **Prestação de Contas Relativo ao 1º Quadrimestre de 2014 da Área de Saúde, a qual terá a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde neste período.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 26 de Maio de 2014.

Atenciosamente,

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:87AC3F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/14

HOMOLOGAÇÃO: 28/05/14
CONTRATADO: GABRIEL RIBEIRO SANTAREM - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÕES E
REALIZAÇÕES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
DATA: 28/05/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:39D5D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/14

HOMOLOGAÇÃO: 28/05/14
CONTRATADO: DANIELA APARECIDA MOREIRA - MEI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 28/05/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:70975D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 128/2014 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: GABRIEL RIBEIRO SANTAREM - ME
Valor.....: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 28/05/2014 Término: 28/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2014
Recursos.....: Dotação :3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 28 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E398644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 129/2014 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: DANIELA APARECIDA MOREIRA - MEI
Valor.....: 27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco
reais)
Vigência.....: Início: 28/05/2014 Término: 28/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 28 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4AC12D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/06/2014, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 88/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS A SEREM DISTRIBUIDAS EM SITUAÇÕES ONDE HOUVER NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DIVERSOS, TAIS COMO PROGRAMAS E OBRAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. DE GAL.CARNEIRO.

General Carneiro, 28 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2116DD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 4.815/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 54.850,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 25%	
3.1.90.13.327 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1104	R$ 25.000,00
3.1.90.16.328 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 1104	R$ 29.850,00
TOTAL	R$ 54.850,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – MDE 25%	
3.1.90.94.329 - IND. E REST. TRABALHISTAS - FONTE 1104	R$ 4.950,00
3.3.90.33.331 - PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO - FONTE 1104	R$ 9.950,00
3.3.90.39.333 - OUTROS SERV. TERCEIROS P.J. - FONTE 1104	R$ 30.000,00
4.4.90.51.334 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1104	R$ 9.950,00
TOTAL	R$ 54.850,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D14B3213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 032/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABRIDOR COMBINADO (LATA E GARRAFAS) EM AÇO INOX – VIEL	10 Unid.	3,50	F. P. GARALUZ - ME
02	ASSADEIRA ANTI ADERENTE 27 X 40 CM – INGA	10 Unid.	31,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
03	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO ALTA (55 X 38 X 7 CM) – INGÁ	10 Unid.	27,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
04	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO ALTA Nº 02 (32 X 22 CM) ALTURA 5 CM – INGÁ	10 Unid.	25,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
05	BACIA DE PLÁSTICO - CAPAC. 34 LTS – ARQUIPLAST	10 Unid.	13,80	F. P. GARALUZ - ME
06	BACIA DE PLÁSTICO GRADUADA - CAPAC. 11 LTS – MB PLASTIC	10 Unid.	13,65	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
07	BACIA DE PLÁSTICO QUADRADA - CAPAC. 5,5 LTS – MB PLASTIC	10 Unid.	13,15	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
08	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - CAPAC. 16 LTS	10 Unid.	16,00	F. P. GARALUZ - ME

	– JAGUAR			
09	BACIA DE PLÁSTICO TACHO - CAPAC. 16 LTS – MB PLASTIC	06 Unid.	16,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
10	BACIA DE PLÁSTICO TACHO - CAPAC. 39 LTS – PIASNEW	06 Unid.	23,90	F. P. GARALUZ - ME
11	BACIA PLÁSTICA - CAPAC. DE 10 LTS – ARQUIPLAST	16 Unid.	8,90	F. P. GARALUZ - ME
12	BALDE DE ALUMÍNIO C/ ALÇA - CAPAC. 15 LTS – MTA	05 Unid.	39,09	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
13	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS – PLASNEW	50 Unid.	16,70	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
14	BANDEJA PLÁSTICA (GAMELA) ALT 8 X LARG 31 X COMPR 50 CM – SANTANA	60 Unid.	12,70	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
15	BANDEJA PLÁSTICA MULTI USO - CAPAC. 4 LTS – SANTANA	06 Unid.	9,30	F. P. GARALUZ - ME
16	BANDEJA RETANGULAR C/ ALÇA - INOX - 45 X 31 CM – SANTANA	06 Unid.	26,00	F. P. GARALUZ - ME
17	BAÚ DE PLÁSTICO DECORADO - CAP. 38 LTS – PLASUTIL	20 Unid.	55,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
18	CAIXA DE ISOPOR DE 100 LTS TAMANHO 60 X 40 X 80 – ISOTERM	20 Unid.	79,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
19	CAIXA DE ISOPOR DE 13 LTS – TERMONTENI	10 Unid.	11,50	F. P. GARALUZ - ME
20	CAIXA DE ISOPOR DE 21 LTS – ISOTERM	10 Unid.	16,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
21	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LTS – ISOTERM	20 Unid.	38,25	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
22	CAIXA P/ VEGETAIS EM PLÁSTICO - CAPACIDADE 42 LTS – PLAST LAR	30 Unid.	30,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
23	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 20 LITROS – PLAST LAR	15 Unid.	27,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
24	CAIXA TÉRMICA DE 45 LTS – PLAST LAR	06 Unid.	88,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
25	CANECA INFANTIL EM PLÁSTICO DE 300 ML – TRIPE	600 Unid.	3,90	F. P. GARALUZ - ME
26	CANECÃO DE ALUMINIO DE 2 LTS – ARARAS	20 Unid.	22,15	F. P. GARALUZ - ME
27	CANUDO PLÁSTICO P/ REFRIGERANTE (GROSSO) - PCT C/ 400 UNID, PRODUTO ATÓXICO – GPLAST	08 PCT.	2,10	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
28	CARVÃO VEGETAL 100% EUCALIPTO - SACO DE 10 KGs – EUCALIPTO	800 SC.	19,85	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
29	CESTO DE LIXO DE 15 LTS - PLÁSTICO VENTILADO – SANTANA	50 Unid.	14,00	F. P. GARALUZ - ME
30	CESTO DE PLÁSTICO TELADO C/ TAMPA - CAP. 50 LTS – MB	08 Unid.	21,15	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
31	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ TAMPA - CAP. 30 LTS – SANTANA	12 Unid.	21,80	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
32	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ TAMPA - CAP. 60 LTS – MB	08 Unid.	34,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
33	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 22 – INGÁ	08 Unid.	29,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
34	COADOR ARAME P/ CHÁ E SUCO DE 15 CM – STOLS	12 Unid.	4,50	F. P. GARALUZ - ME
35	COADOR CABO PLÁSTICO 07 CM - COAR CHÁ E SUCOS – STOLS	10 Unid.	3,45	F. P. GARALUZ - ME
36	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO C/ CABO – STOLS	16 Unid.	3,25	F. P. GARALUZ - ME
37	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO C/ CABO - TAMANHO GRANDE – REI	16 Unid.	5,45	F. P. GARALUZ - ME
38	COLHER DE PAU 45 X 5 CM – STOLS	10 Unid.	4,55	F. P. GARALUZ - ME
39	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNIDADES – PLAZAPEL	32 PCT.	2,25	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
40	COLHER GRANDE P/ SERVIR - DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO – CATUAI	30 Unid.	9,80	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
41	COLHER GRANDE PARA ARROZ (INOX) – MUNDIAL	20 Unid.	9,00	F. P. GARALUZ - ME
42	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 12 - CABO DE 43 CM – ALUMILLOM	16 Unid.	6,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
43	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 16 - CABO DE 53 CM – ABC	16 Unid.	7,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
44	CONCHA P/ FEIJÃO EM ALUMINIO CABO DE POLIPROPILENO Nº 09 – CATUAI	24 Unid.	7,15	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
45	COPO DE VIDRO - JOGO C/ 6 UNID – NADIR F.	10 JG.	5,10	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
46	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO - COPOMAIS	4.500 PCT.	2,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
47	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO – COPOMAIS	1.200 PCT	4,20	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
48	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50 ML - Pct c/ 100 unid - Material: Polipropileno Atóxico, Produto conf ABNT NBR 14865/2012, com selo do INMETRO – COPOMAIS	2.000 PCT.	1,24	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
49	DESCASCADOR DE LEGUMES, Dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm, Descasca e faz bolinhas de legumes e frutas, Cor Branca, Cabo Plástico – QUIETA	12 Unid.	6,15	F. G. GARALUZ - ME
50	DISPENSER - SABONETEIRA C/ RESERVATORIO DE 1 LT BRANCA – PREMISSE	20 Unid.	21,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
51	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO, PARA PAPEL TAMANHO: 20 CM X 22,5 CM – PREMISSE	20 Unid.	23,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
52	EMBALAGEM PERSONALIZADA P/ LEITE DE SOJA MED. 30,5 CM LARGURA X 7,5 ESPESSURA EM 3 CORES CONFORME LOGOTIPO DA PREFEITURA – MB PLASTIC	60 KG.	20,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
53	ESCORREDOR DE ARROZ DE PLÁSTICO – MB	04 Unid.	5,50	F. P. GARALUZ - ME
54	ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLO CROMADO 38 X 22 X26 CM – NIQUELART	06 Unid.	32,53	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO TAM MÉDIO – ALUMILLON	10 Unid.	3,67	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
56	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 25 – ARARAS	06 Unid.	23,30	F. P. GARALUZ - ME
57	ESCORREDOR DE MASSAS 45 CM DE DIAMETRO - AÇO INOX – ARARAS	12 Unid.	49,30	F. P. GARALUZ - ME
58	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 09 - CABO DE POLIPROPILENO – MUNDIAL	16 Unid.	9,90	F. P. GARALUZ - ME
59	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 12 - CABO DE 43 CM – ALUMILLON	06 Unid.	13,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
60	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 16 - CABO DE 53 CM – ALUMILLON	12 Unid.	13,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
61	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX – SIMONAGIO	08 Unid.	8,50	F. P. GARALUZ - ME
62	ESPETO DE BAMBU - PCT C/ 50 UNID – NATURAL	30 PCT	1,28	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
63	ESPREMEDOR DE ALHO GRANDE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COMPR. 18 CM, ESPESSURA 3,5 CM, LARGURA 6,5 CM – NERKO	08 Unid.	6,76	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
64	ESPREMEDOR DE BATATA EM ALUMÍNIO BATIDO TAMANHO 26 CM – MERKO	12 Unid.	13,77	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
65	ESPREMEDOR DE LIMÃO EM ALUMIÍNIO BATIDO – NERKO	04 Unid.	6,37	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
66	FACA DE COZINHA PEIXEIRA - 08 POLEGADAS - MARTINAZZO	20 Unid.	10,20	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
67	FACA DE MESA, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO - PCT C/ 12 UNIDADES – MARTINAZZO	20 PCT	17,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
68	FACA P/ PÃO 8" - LAMINA DE AÇO INOX FORJADO – SIMONAGIO	12 Unid.	7,84	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
69	FILME PVC P/ ALIMENTOS 30 MTS X 28 CM (ROLOPAC) – GIOPACK	50 ROLO	2,30	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
70	FORMA P/ GELO - 31 X 12 X 4 CM - 16 ESPAÇOS P/ GELO – PLASVALE	10 Unid.	2,83	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
71	FÓSFORO - PACOTE C/ 10 CAIXINHAS CADA – CAVALO	80 PCT.	2,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
72	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 24 CM - 3MM – ARARAS	04 Unid.	33,30	F. P. GARALUZ - ME
73	GARFO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT C/ 50 UNID – PLAZAPEL	60 PCT.	2,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
74	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PCT C/ 50 UNID – PLAZAPEL	50 PCT.	2,65	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
75	GARRAFA TÉRMICA - 1 LT, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA – INVICTA	20 Unid.	18,80	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
76	GARRAFA TÉRMICA - 5 LTS, C/ ALÇA P/ TRANSPORTE, ISOLAMENTO C/ ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO,	20 Unid.	24,40	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME

	RETENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO, PRÁTICO BOCAL C/ LARGA ABERTURA, FACILITANDO O ENCHIMENTO E LIMPEZA – INVICTA			
77	GARRAFA TÉRMICA C/ TAMPA DE PRESSÃO - 1 LT – INVICATA	30 Unid.	33,05	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
78	GARRAFA TÉRMICA DE INOX - 1 LITRO C/ TAMPA DE PRESSÃO – INVICTA	10 Unid.	52,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
79	GARRAFA TÉRMICA DE INOX C/ TAMPA PRETA DE PRESSÃO - 1,8 LTS – INVICTA	12 Unid.	88,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
80	GARRAFÃO TÉRMICO 9 LTS C/ TORNEIRA E TRIPÉ, c/ bocal largo, alça e tripé, Ideal para líquidos quentes e frios, c/ conservação de até 6 horas – INVICTA	10 Unid.	78,50	F. P. GARALUZ - ME
81	GUARDANAPO DE PANO 100% ALGODÃO - 72 CM X 48 CM – LOMAER	600 Unid.	5,80	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
82	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM - PCT C/ 50 UNID – NOBRE	2.000 PCT.	0,48	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
83	JARRA DE PLÁSTICO C/TAMPA - CAPAC. 05 LTS – TRITEC	12 Unid.	13,25	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
84	JARRA GRADUADA C/ TAMPA - CAPAC. 03 LTS – TRITEC	12 Unid.	13,25	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
85	LEITEIRA EM ALUMÍNIO C/ TAMPA - CAPAC. 02 LTS – INGÁ	06 Unid.	20,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
86	LIXEIRA DE COZINHA C/ TAMPA - CAPAC. 20 LTS – ARQUIPLASTI	40 Unid.	15,70	F. P. GARALUZ - ME
87	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA - CAP. 50 OU 60 LTS - PLASUTIL	12 Unid.	50,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
88	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA - CAP. 97 LTS – PLASTIL	12 Unid.	95,00	F. P. GARALUZ - ME
89	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA - CAP. 97 LTS – PLASUTIL	18 Unid.	47,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
90	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA - CAP. 97 LTS – SANTANA	30 Unid.	23,00	F. P. GARALUZ - ME
91	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA CONJ DE 4 TAMBORES PLÁSTICOS DE 50 LTS, ACOMPANHA SUPORTE P/ FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO - Nas cores verde, azul, amarelo e vermelho, com tampa vai e vem. Utilizada para separar material papel, vidro, metal e plástico – PLASVALE BASCULANTE	40 Unid.	540,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
92	MALETA P/ PRIMEIROS SOCORROS POLIETILENO BCO 42 X 22 X 19 – NITROPLAST	12 Unid.	27,50	F. P. GARALUZ - ME
93	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA - 12,5 LTS – RICHIOTO	20 Unid.	26,85	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
94	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA - 38 LTS – PLASUTIL	12 Unid.	53,70	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
95	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA GRAN BOX ALTA - 19,8 LTS – PLASUTIL	08 Unid.	29,50	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
96	ORGANIZADOR EM PLÁSTICO C/ TAMPA GRAN BOX ALTA - 78 LTS – PLASUTIL	12 Unid.	74,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
97	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNIDADES – NATURAL	300 CX.	0,38	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
98	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 2 MM - Nº 45, C/ TAMPA E 2 ALÇAS, 41 LTS – ALUMILLOM	04 Unid.	172,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
99	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 2 MM - Nº 50, C/ TAMPA E 2 ALÇAS – ALUMILLOM	04 Unid.	206,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
100	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 2 MM - Nº 55, C/ TAMPA E 2 ALÇAS – ALUMILLOM	04 Unid.	260,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
101	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - CAPACIDADE DE 4,9 LTS, C/ DUAS ALÇAS DE ALUMINIO BATIDO, C/ TAMPA, ESPESSURA DO ALUMINIO 2 MM – ARARAS	03 Unid.	59,40	F. P. GARALUZ - ME
102	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 28 - CAPACIDADE DE 08 LTS, C/ DUAS ALÇAS DE ALUMINIO BATIDO, C/ TAMPA, ESPESSURA DO ALUMINIO 2 MM – ARARAS	03 Unid.	91,00	F. P. GARALUZ - ME
103	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 36 - CAPACIDADE DE 17 LTS, C/ DUAS ALÇAS DE ALUMINIO BATIDO, C/ TAMPA, ESPESSURA DO ALUMINIO 2 MM – ARARAS	03 Unid.	135,90	F. P. GARALUZ - ME
104	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 60 - C/ TAMPA, CAPAC.73,4 LTS – ARARAS	04 Unid.	323,00	F. P. GARALUZ - ME
105	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 100 - C/ TAMPA E 2 ALÇAS – ALUMILLON	02 Unid.	436,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
106	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 34 - C/ TAMPA E 2 ALÇAS – ARARAS	04 Unid.	107,40	F. P. GARALUZ - ME
107	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 38 - C/ TAMPA E 2 ALÇAS – ARARAS	04 Unid.	156,30	F. P. GARALUZ - ME
108	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 45 - C/ TAMPA E 2 ALÇAS - ALUMILON	02 Unid.	239,40	F. P. GARALUZ - ME
109	ITEM CANCELADO			
110	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS – ARARAS	12 Unid.	52,20	F. P. GARALUZ - ME
111	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO FECHAMENTO EXTERNO 13 LTS – PANELUX	02 Unid.	377,00	F. P. GARALUZ - ME
112	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO POLIDO - CAP 7 LTS, CABO REFORÇADO E ASA ERGONÔMICA – ARARAS	08 Unid.	96,40	F. P. GARALUZ - ME
113	PANELA DE PRESSÃO REVESTIDA C/ ANTIADERENTE - CAPC. 4.5 LTS, CABO REFORÇADO E ASA ERGONÔMICA – ARARAS	04 Unid.	82,00	F. P. GARALUZ - ME
114	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 45 CM X 7,5 MT – GIOPACK	160 Rolo	2,60	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
115	PAPEL TOALHA - PCT 02 ROLOS C/ 55 FOLHAS CADA - 20CM X 22CM – MILI	300 PCT	2,29	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
116	PCT C/ 12 UNID - COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX - CABO DE POLIPROPILENO – SIMONAGIO	12 PCT	18,50	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
117	PCT C/ 12 UNID - GARFO EM AÇO INOX - CABO DE POLIPROPILENO – SIMONAGIO	12 PCT	18,40	F. P. GARALUZ - ME
118	PCT C/ 12 UNID - COLHER DE SOPA EM AÇO INOX - CABO DE POLIPROPILENO – SIMONAGIO	12 PCT	18,70	F. P. GARALUZ - ME
119	PCT C/ 12 UNID - FACA DE MESA EM AÇO INOX - CABO DE POLIPROPILENO – SIMONAGIO	20 PCT	18,20	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
120	PEGADOR DE SALADA E MACARRÃO EM AÇO INOX 28 CM – SIMONAGIO	12 Unid.	7,00	F. P. GARALUZ - ME
121	PENEIRA DE TELA DE AÇO INOX 30 CM – MB PLASTIC	08 Unid.	6,85	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
122	PENEIRA DE TELA DE AÇO INOX 30 CM – MB PLASTIC	06 Unid.	12,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
123	PICADOR DE LEGUMES, BATATA PALITO, VINAGRETE, ETC - ALT. 39 CM, LAG.12 CM, PESO 1 KG, NAVALHA DE AÇO INOX TEMPERADA, BASE EM ALUMÍNIO ESPECIAL, PILÃO EM NYLON CINZA, PÉS DE FERRO ZINCADO – CABRITA	10 Unid.	65,50	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
124	POTE DE PLÁSTICO QUADRADO - 04 LTS – SANTANA	30 Unid.	14,50	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
125	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA RETANGULAR 3,6 LTS – MB PLASTIC	20 Unid.	7,20	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
126	POTE HERMÉTICO 4,75 LTS – SANTANA	08 Unid.	9,70	F. P. GARALUZ - ME
127	POTE PLÁSTICOS C/ TAMPA P/ USO EM MICROONDAS - CAPAC. 400 ML – MB PLASTIC	06 Unid.	6,95	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
128	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO Nº 06 - PCT C/ 03 UNID – PITPRATOS	30 PCT.	2,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
129	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PCT C/ 10 UNID – COPOZAN	120 PCT.	0,75	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
130	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO 22 CM - PCT C/ 10 UNID – COPOZAN	500 PCT.	1,80	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
131	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO Nº 26 CM - PCT C/ 10 UNID – COPOZAN	600 Unid.	3,05	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP

132	PRATO FUNDO C/ ABAS, EM POLIPROPILENO, DE 1ª LINHA, 600 ML – SANTANA	100 Unid.	2,90	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
133	PRATO FUNDO DE LOUÇA COR AMBAR 22 CM – NADIR	200 Unid.	4,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
134	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO ALT. 3,2 CM X DIÂM 22 CM - NADIR	150 Unid.	4,19	F. P. GARALUZ - ME
135	PRATO FUNDO EM MELANINA 21 CM – YZY	400 Unid.	3,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
136	RALADOR DE 02 FUNÇÕES - FATIA E RALA LEGUMES, Prático e confortável ralador em aço inox com moldura em material plástico e design resistente, leve e de fácil limpeza, Ótimo para ralar e fatiar legumes c/ cenoura e nabo. Material: Aço Inox, Polipropileno e ABS – QUEITA	10 Unid.	9,50	F. P. GARALUZ - ME
137	RALADOR QUATRO FACES EM AÇO INOX - 23 CM, C/ ALÇA EM PLÁSTICO – MUNDIAL	12 Unid.	19,90	F. P. GARALUZ - ME
138	RECIPIENTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA BRANCA - RETANGULAR 04 LTS – SANTANA	10 Unid.	15,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
139	RECIPIENTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA BRANCA - RETANGULAR 2,5 LTS – MB	24 Unid.	12,80	F. P. GARALUZ - ME
140	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - 11,5 LTS – SANTANA	20 Unid.	19,70	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
141	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - 12,5 LTS – PLASUTIL	40 Unid.	18,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
142	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - 6,5 LTS – MB	20 Unid.	12,50	F. P. GARALUZ - ME
143	REFRATÁRIO DE VIDRO P/ FORNO E MICROONDAS, 3,2 LT(350 X 241 X 65 MM) – MB PLASTIC	06 Unid.	16,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
144	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER - CAP. 5 KG - PCT C/ 50 UNIDADES – RIOPLASTIC	80 PCT.	1,75	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
145	SALADEIRA EM PLÁSTICO REDONDA GRANDE - 35 CM – MB PLASTIC	04 Unid.	7,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
146	SAQUINHO CACHORRO QUENTE 12 CM X 18 CM - PCT C/ 100 UNID – IKATU	60 PCT.	2,45	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
147	SAQUINHO DE PAPEL P/ SERVIR PIPOCA - PCT C/ 50 UNID - TAM MÉDIO – MADILON	100 PCT.	1,30	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
148	SAQUINHO PLÁSTICO P/ GELADINHO - PCT C/ 200 UNID – BEIJA FLOR	10 PCT.	2,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
149	SUPORTE DISPENSER P/ COPO DE ÁGUA – PREMISSE	20 Unid.	14,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
150	SUPORTE DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ – PREMISSE	20 Unid.	13,88	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
151	ITEM NÃO COTADO			
152	TÁBUA P/ CHURRASCO MADEIRA RETANGULAR, MARFIN, 45 X 32 X 3 CM – CINQUETTI	10 Unid.	27,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
153	TÁBUA P/ CORTE DE CARNE - POLIPROPILENO - 30 X 22 CM – CINQUETTI	10 Unid.	24,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
154	TAÇA DE ÁGUA PAULISTA VIDRO TRANSPARENTE - 250 ML – NADIR F	50 Unid.	4,39	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
155	TAÇA SOBREMESA 150 ML - PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA – MB PLASTIC	40 Unid.	2,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
156	TAMBOR DE PLÁSTICO C/ TAMPA - 50 LTS – MB	16 Unid.	36,40	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
157	TAMBOR DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA - 100 LTS – PLASNEW	20 Unid.	66,00	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
158	VARETA P/ ALGODÃO DOCE (BAMBU) - PCT C/ 100 UNID DE 40 CM – MATURAL	15 PCT	4,49	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
159	ITEM NÃO COTADO			
160	XÍCARA C/ PIRES P/ CAFÉ VIDRO TEMPERADO - COR AMBAR – NADIR	40 Unid.	3,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 28 de maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXANDRE GONÇALVES JONAS
Goioplast Frios e Embalagens Ltda – EPP

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto Ltda – EPP

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz – ME

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

CLAUDIA APARECIDA SARTORI OLIVEIRA
C.A Sartori Oliveira – Minimercado - ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A0F6C95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 082/2.013, referente à Tomada de Preços nº. 007/2.013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis Ltda

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4C757A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor

forma de direito, aditar o contrato nº. 209/2.013, referente à Tomada de Preços nº. 022/2.013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, Do Inicio dos Serviços e Prorrogação, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, Do Inicio dos Serviços e Prorrogação, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de maio de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AD6FE7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 027/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (29 a 30 de Maio e de 02 a 11 de Junho de 2014), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	*CONVOCADOS*	*CLASSIFICAÇÃO*
0064555	BARBARA RIBEIRO FAVA	24
0065177	RAMIZA MARIA GONÇALVES	25

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 28 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B112BEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para reforma e ampliação da quadra esportiva da comunidade Morro do Tatu, conforme contrato de repasse nº. 760851/2011, processo 0368827-65-ME, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Iguatu.
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa : CONCRETOS COSTA OESTE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.828.618/0001-70, com sede à Rua Castro Alves, 2414, CEP: 85.810-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Rosangela Aparecida Crespi, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.510,042-8 SSP-PR e CPF: 835.216.239-04, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná., a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 041/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 041/2012 firmado em 10/12/2012. Com ordem de Serviço emitido em 13/05/2013. A prorrogação compreende o período entre 13/09/2013 a 10/01/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrat

Iguatu - PR, 12 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:E50AC149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para reforma e ampliação da quadra esportiva da comunidade Morro do Tatu, conforme contrato de repasse nº. 760851/2011, processo 0368827-65-ME, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Iguatu.
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa : CONCRETOS COSTA OESTE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.828.618/0001-70, com sede à Rua Castro Alves, 2414, CEP: 85.810-100, na cidade de Cascavel, Estado

do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Rosangela Aparecida Crespi, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.510,042-8 SSP-PR e CPF: 835.216.239-04, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná., a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 041/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na clausula décima segunda, contrato N° 041/2012 firmado em 10/12/2012. Com Ordem de Serviço emitida em 13/05/2013. A prorrogação compreende o período entre 11/12/2013 a 10/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 041/2012 firmado em 10/12/2012. Com Ordem de serviço emitida em 13/05/2013. A prorrogação compreende o período entre 11/01/2014 a 10/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 09 de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:CE3A07DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na clausula décima segunda, contrato N°. 040/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 24/05/2014 à 21/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 23 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:92362CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 036/2014
Registro de Preços N°. 028/2014
Objeto: aquisição de materiais expedientes para a manutenção das atividades escolares e da Administração das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 49.786,95 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 11/06/2014
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 28 de maio de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:6FFAA6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL 037/2014
REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

Objeto Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de luminárias, lâmpadas, relê e demais materiais para manutenção de iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor estimado: R$ 31.793,15 (Trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos).
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 13/06/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatpr@gmail.com

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da C.P.L

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:50D49AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 037/2014
REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

Objeto Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de luminárias, lâmpadas, relê e demais materiais para manutenção de iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor estimado: R$ 31.793,15 (Trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos).
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 13/06/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatpr@gmail.com

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da C.P.L

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:D401FF22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU MUNICÍPIO DE IGUATU CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2014

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Iguatu.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Orgânica Municipal;
- a Lei Municipal nº 041/1994 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações do município de Iguatu, Estado do Paraná;
- a Lei Municipal nº 663/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município, o quadro do pessoal comissionado do executivo municipal e o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos efetivos do município de Iguatu, Estado do Paraná;
- o Contrato nº 019/2014, firmado entre o Município de Iguatu e a FAUEL.

FAZ SABER a realização de Concurso Público, nos termos do presente EDITAL:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.
1.2 - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
1.3 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, na data provável de **06 de julho de 2014** em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.
1.4 - Para os cargos de nível superior, o candidato aprovado deve apresentar, no ato da nomeação, registro no órgão de classe competente, quando exigido.
1.5 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iguatu, vinculados ao regime geral de previdência social.
1.6 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o **dia 17 de junho de 2014**, na forma prevista no item 4.5. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.
1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Município de Iguatu, bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição para, caso necessário, contatar diretamente o candidato.
1.8 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais.
1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná ou na Prefeitura Municipal de Iguatu, no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Executiva do Concurso.

• DOS CARGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS

2.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas a seguir descritos:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Jornada Semanal de Trabalho	Taxa de Inscrição R$
Advogado	01	1.788,92	30h	80,00
Agente Comunitário de Saúde	01	724,00	40h	60,00
Assistente Social	01	2.219,23	40h	80,00
Auxiliar Administrativo	01	724,00	40h	60,00
Auxiliar de Serviços Gerais/Zeladora	01	724,00	40h	40,00
Farmacêutico Bioquímico	01	2.572,69	40h	80,00
Médico Clínico Geral	01	6.800,00	40h	80,00
Médico Ginecologista	01	2.497,76	8h	80,00
Médico Pediatra	01	2.497,76	8h	80,00
Médico Veterinário	01	1.424,55	16h	80,00
Motorista	01	743,93	40h	40,00
Odontólogo	01	2.811,21	40h	80,00
Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas	01	842,32	40h	40,00
Pedreiro	01	1.193,10	40h	40,00
Professor de Educação Física	01	921,87	20h	80,00
Técnico em Administração	01	1.092,19	40h	60,00
Técnico em Enfermagem	01	1.092,19	40h	60,00
Terapeuta Ocupacional	01	1.556,61	20h	80,00

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS

Deverão atender ao Estatuto do Servidor, os respectivos Planos de Carreira do Servidor Público da Prefeitura de Iguatu e Legislação Vigente.

ADVOGADO
Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe
Sob supervisão geral, elaborar contratos, recursos, projetos de lei; redigir correspondências internas e externas respondendo notificações, elaborar pareceres e outros; representar o Município em ações cíveis, criminais, trabalhistas e previdenciárias; analisar editais de licitação. Elaborar contratos observando a descrição do edital, julgamento e da homologação da licitação, elaborar outros contratos administrativos; presidir ou participar de sindicâncias e processos administrativos, elaborar portarias de instauração, organizar reuniões, colher depoimentos, zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder as notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, e encaminhar ao Prefeito Municipal; redigir correspondências internas e externas, responder notificações, pedidos de pareceres, memorandos e outros; controlar os pedidos internos, pagamentos de contratos, pedidos de licitação e adiantamentos; analisar editais de licitação; receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar para apreciação do Prefeito; receber pedidos de informações enviados pela Câmara de Vereadores e providenciar para que seja enviada resposta em 15 (quinze) dias; elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; orientar, acompanhar e responder dúvidas da Secretaria Municipal de Administração, mediante

solicitação, quanto à organização do quadro funcional, ocorrências de rotina referente à legislação trabalhista previdenciária e procedimentos internos; elaborar projetos de lei, quando solicitados pelo Procurador Geral, digitar de acordo com documentos e a legislação vigente, elaborar a justificativa e encaminhar ao setor competente; representar o Município em ações cíveis e criminais, atuar em procedimentos com relação à cobrança de créditos tributários, ações possessórias, ações de indenizações, ações de execução de sentença por precatória, impetrar mandado de segurança, legalizações de imóveis, notificações judiciais e extrajudiciais, entrar com as respectivas ações ou contestar, defender os seus interesses, elaborar a representação criminal, comunicar a "notícia crime" ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias; atuar judicialmente na defesa do Município em processos da área trabalhista e previdenciária, contestar ações ajuizadas contra o Município em que são pretendidos benefícios a favor de servidores, bem como em consignações em pagamento e inquéritos judiciais por ação de falta grave, elaborar recursos, pareceres e ações rescisórias, impetrando mandado de segurança; contestar e peticionar reclamatórias trabalhistas; recorrer de sentenças ou acordos; emitir parecer na área trabalhista, analisar e consultar escrita previamente enviada, consultar doutrinas, legislação e jurisprudência a respeito; atender servidores para passar orientações; atender consultas na área tributária; integrar grupo técnico de análise de tributos e de maximização de arrecadação municipal; atender contribuintes e efetivar termos de compromisso, verificar a dívida existente e suas possibilidades de pagamento; executar outras tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "AB", residir na área de atuação quando do início das inscrições

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Executar outras atribuições correlatas à função de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, Secretarias Municipal e Estadual da Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos, e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; elaborar e implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Ação Social; o recolhimento e distribuição de doações a entidades e famílias carentes; participar de reuniões de orientação educacional de projetos em parceria com a comunidade; orientar a criação de CPMs (Círculos de Pais e Mestres) nas EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental); Promover reuniões com representantes do Clube de Mães; receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural, entrevistá-los, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, a outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos, atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; participar mensalmente do Fórum da Não Violência e de outros projetos; receber solicitações do Juízado de Menores, solicitar vagas nas escolas para encaminhar alunos e comunicar à Assistente Social do Fórum; participar de reuniões de orientação educacional, sexualidade, repensando a Direção Escolar, o Grêmio Estudantil; executar outras tarefas afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; redigir, rever ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros que exijam pesquisas específicas e correspondência que tratem de assuntos de maior complexibilidade; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário; providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; organizar as cópias xerográficas, montando e encadernando apostilas, manuais, blocos e outros; efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas; coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papeis administrativos que periodicamente se destinem á incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de praças e jardins, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria, e outros. Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins. Desempenhar a função de cozinheira (o)/merendeira(o), quando for designado.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Requisitos: Superior Completo em Farmácia e Bioquímica e Registro no Órgão da Classe

Realizar atendimento humanizado aos pacientes, controlar a requisição e guarda de medicamentos; receber, conferir notas de compra, organizando e mantendo o estoque de medicamentos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de

microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; executar outras tarefas afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões. Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA
Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização em Ginecologia e Registro no Órgão da Classe
Atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como atendimento das gestantes. Fazer diagnósticos de doenças do aparelho genital da mulher; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender gestantes que procuram a Unidade Sanitária da Prefeitura; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas afins.

MÉDICO PEDIATRA
Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe
Atividades de nível superior, voltadas para a saúde da criança. Atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar, periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fazem necessários; executar outras tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO
Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe
Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com estudos e projetos pertinentes à biologia e patologia animais, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal. Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "D"
Atividades que envolvam a execução de trabalhos na condução e conservação de veículos leves e pesados da Prefeitura. Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins. Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

ODONTÓLOGO
Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB/SUS 96- e na Norma Operacional Básica da Assistência à saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Executar outras atribuições correlatas à função.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "D"
Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Operar veículos motorizados especiais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

PEDREIRO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Trabalhar

com instrumentos de nivelamento e prumos, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar cavações, fazer blocos de cimento, construir fôrmas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar fôrmas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos: Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena
Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, entre pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas; Estudar as necessidades e capacidade física, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinado fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; efetuar testes de avaliação física, cronometrando após cada série de exercícios e jogos executados, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; ministrar e desenvolver atividades esportivas com os idosos; exercer e desenvolver atividades esportivas educacionais com crianças em situação de risco e em programas sociais desenvolvidos para recuperação e prevenção ao consumo de drogas; exercer e ministrar aulas de Educação Física em estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino; atuar como professor de Educação Física junto a projetos esportivos educacionais, promovidos em parceria com outras Secretarias Municipais,ou outros órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos; atuar como profissional em atividades esportivas a serviço de outras secretárias ou departamentos municipais.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Requisitos: Ensino Médio Completo
Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público. Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; Atender ao publico interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc; Secretariar as unidades; Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; Elaborar levantamentos de dados e informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas; Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Órgão da Classe
Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças em geral; executar tratamentos prescritos e de rotina, sob a supervisão do Enfermeiro, e quando necessário, observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; integrar a equipe de saúde, executar tarefas pertinentes ao Programa de Saúde da Família. Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme normas estabelecidas, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; executar outras tarefas afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Requisitos: Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão da Classe
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de **terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Executar outras atribuições correlatas à função.

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme Lei Orgânica Municipal.
4.3 - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.4 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
4.5 - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de **abril de 2014;**
b) requerimento de tratamento diferenciado se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;
c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
4.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia **17 de junho de 2014**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas "a","b" e "c" do item 4.5.
4.7 - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.6, observando as alíneas "a", "b" e "c" do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
4.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 4.5 deste Edital deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **17 de junho de 2014**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.9 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
4.10 - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no concurso público para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio do Departamento de Recursos Humanos do Município de Iguatu.
4.11 - A avaliação será procedida por Perícia Médica do Município por meio da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio do Departamento de Recursos Humanos do Município de Iguatu.
4.12 - A Perícia Médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.13 - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
4.14 - O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.15 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, no site www.fauel.org.br e no Órgão Oficial do Município de Iguatu, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 4.5.
4.16 - As vagas destinadas aos portadores de necessidade especiais não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

5- DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1 - Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **02 e 03 de junho de 2014**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Iguatu, no Protocolo Geral, Iguatu – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 ás 17:00hs.
5.1.1 - Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
5.1.2 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 5.1.1.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.fauel.org.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Iguatu, no Protocolo Geral, Iguatu – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 ás 17:00hs..
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **09 de junho de 2014**, pelo site www.fauel.org.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia **17 de junho de 2014, e efetuar o pagamento até o dia 18 de junho de 2014**.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS
6.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
6.2 - O candidato concorrerá para apenas um cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.
6.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas.
6.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10 horas do dia 02 de junho de 2014 até às 23hs59min do dia 17 de junho de 2014**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.
6.4.1 - O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição em um dos postos de inscrição abaixo durante os dias úteis:

I – Prefeitura Municipal de Iguatu: das 08:00 as 11:30hs e das 13:30 a 17:00hs.
6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de junho de 2014**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.
6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 23hs59min do dia **17 de junho de 2014**.
6.6 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Iguatu, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento da taxa de inscrição.
6.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321–3262.
6.8 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3321-3262, aos cuidados da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.
6.9 - O Edital de Homologação das Inscrições e Ensalamento serão divulgados no site www.fauel.org.br, bem como publicado no Órgão Oficial do Município.
6.10 - Após efetivado o recolhimento da taxa de inscrição não haverá modificação da função inscrita.
6.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem 6.14.
6.12 - A data, os locais e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados pela internet no endereço eletrônico www.fauel.org.br e no Órgão Oficial do Município de Iguatu.
6.13 - Pode o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, no qual estará indicando a data, o local com endereço e o horário da realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.
6.14 - Após decorridos 02 (dois) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DAS PROVAS
7.1. PROVA OBJETIVA

7.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

a) Advogado, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Odontólogo, Professor de Educação Física, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional.

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	06	2,0	12,00
Matemática	04	2,0	8,00
Conhecimentos gerais	04	3,0	12,00
Conhecimento específico	16	3,0	48,00
Total de questões	**30**	-------	**80,00**

b) Demais Cargos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	06	2,0	12,00
Matemática	04	2,0	8,00
Conhecimentos gerais	04	4,0	16,00
Conhecimento específico	16	4,0	64,00
Total de questões	**30**	--------	**100,00**

7.1.2 - A prova objetiva será aplicada em data, locais e horários a serem divulgados no edital de ensalamento e no cartão de inscrição dos candidatos.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.
7.1.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
7.1.5 - O ensalamento com data, locais e horários da Prova Objetiva, será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Município de Iguatu.
7.1.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.
7.1.8 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
7.1.9 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.
7.1.10 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
7.1.11 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.1.12 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.1.13 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.
7.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Concurso.
7.1.15 - A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O

controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
7.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).
7.1.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.1.18 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.1.19 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
7.1.20 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.1.21 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.
7.1.22 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.
7.1.23 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.1.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.
7.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia **17 de junho de 2014** (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.
7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.
7.1.27 - O concurso público é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao emprego em conformidade com o Anexo I.

7.2 - PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 - A Prova de Títulos, para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Odontólogo, Professor de Educação Física, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional**, terá caráter classificatório.
7.2.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.
7.2.3 - A Prova de Títulos valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos.
7.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 7.2.4.1	4,0
Especialização na área*	2,5	5,0
Mestrado na área*	5,0	5,0
Doutorado na área*	6,0	6,0

***** Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
7.2.4.1 - Serão considerados como Aperfeiçoamento os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma:
a) Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;
b) Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;
c) Certificados com carga horária acima de 61 (sessenta e uma) horas, será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;
d) Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.

7.2.4.2 - Os cursos de que trata o subitem 7.2.4.1 só serão válidos se realizados, entre os anos de 2011 a 2014, com término até a data estabelecida para a entrega dos títulos.
7.2.4.3 - A pontuação a que se refere o subitem 7.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.
7.2.4.4 - Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.
7.2.5 - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.
7.2.6 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
7.2.7 - Os títulos deverão ser entregues à FAUEL, no dia de realização da prova objetiva, conforme instrução dos fiscais de sala, devendo o candidato levar os mesmos acondicionados em envelope com identificação de nome, cargo e concurso.
7.2.7.1 - Os títulos deverão ser entregues diretamente no local destinado para entrega pessoalmente pelos candidatos. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.
7.2.8 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, **não podendo complementar** a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.
7.2.9 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.
7.2.10 - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
7.2.11 - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.2.12 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
7.2.13 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.
7.2.14 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
7.2.15 - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e publicado no órgão oficial do Município.
7.2.16 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo

seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.2.17 - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
7.2.18 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.3 - PROVA PRÁTICA

7.3.1 - A Prova Prática terá caráter **eliminatório** e **classificatório** e será aplicada aos seguintes cargos: **Auxiliar Administrativo, Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas, Pedreiro e Técnico em Administração.**
7.3.2 - Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas, Pedreiro e Técnico em Administração**, os candidatos que não forem aprovados na Prova Objetiva, não participarão da Prova Prática, conforme subitem 1.5.
7.3.3 - Os candidatos deverão apresentar para realização da Prova Prática documento de identificação e para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas** a CNH exigida para ingresso no cargo.
7.3.4 - A Prova Prática será realizada na data provável de **27 de julho de 2014**, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município e Mural da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
7.3.5 - A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:
7.3.5.1 - A prova prática para o cargo de Motorista, será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara (ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**
7.3.5.2 - A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20,00 pontos); Faltas graves (10,00 pontos); Faltas médias (5,00 pontos) e faltas leves (1,00 ponto).
7.3.5.3 - O candidato iniciará com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a formula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (10 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatório dos pontos perdidos.
7.3.6 - Para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas, serão avaliados os seguintes pontos:
I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;
II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;
III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;
IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 a 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

7.3.7 - Para o cargo de Pedreiro, serão avaliados os seguintes pontos:
I - Habilidade com equipamentos;
II - Eficiência/qualidade;
III - Aptidão;
IV - Organização na execução dos trabalhos;
V - Conhecimento especifico na área.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

7.3.8 - Para os cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, será exigido a realização de atividade(s) de acordo com a atribuição do cargo, sendo avaliada de 0,00 à 100,00 pontos.
7.3.9 - Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver no mínimo nota 50,00.
7.3.10 - Os candidatos que não forem aprovados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.
7.3.11 - O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **05 de agosto de 2014**, no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município e Mural da Prefeitura Municipal.

7.4 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.4.1 - A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Serviços Gerais/Zeladora.
7.4.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão da Avaliação de Aptidão Física.
7.4.3 - A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física que será divulgado no site www.fauel.org.br e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova de Avaliação de Aptidão Física.
Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.
7.4.4 - A Avaliação de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.
7.4.5 - A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	16,00
De 1700 a 1899 metros	22,00
De 1900 a 2099 metros	27,00
Acima de 2100 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado
De 1001 a 1199 metros	16,00
De 1200 a 1399 metros	22,00
De 1400 a 1599 metros	27,00
Acima de 1600 metros	34,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL
Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:
Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que

ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.
A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 29	10,00
De 30 a 33	16,00
De 34 a 37	22,00
De 38 a 41	27,00
Acima de 42	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 19	10,00
De 20 a 23	16,00
De 24 a 27	22,00
De 28 a 31	27,00
Acima de 32	33,00

3) AGILIDADE
Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática " ShutleRun", conforme descrito abaixo:
MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE
Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.
DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE
A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.
O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: "vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco." Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS
O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1º tentativa 11,56 segundos e na 2º tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.
A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	16,00
11 segundos	22,00
10 segundos	27,00
9 segundos	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	16,00
12 segundos	22,00
11 segundos	27,00
10 segundos	33,00

7.4.6 - Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos.
7.4.7 - Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo II deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo II deste Edital não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.
7.4.8 - Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:
a) apresentar documento de identidade original;
b) apresentar–se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 7.4.7 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.
7.4.9 Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.
7.4.10 Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br, devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
8.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
8.3 – Após a divulgação da nota da prova prática, da nota da prova de títulos e da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
8.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma *on line* através do site www.fauel.org.br , desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1.
8.5 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
8.6 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.
8.7 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
8.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
8.9 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Município de Iguatu. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
8.10 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no site www.fauel.org.br e no órgão oficial do Município.
8.11 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos,

independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
8.12 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
8.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fauel.org.br e órgão oficial do Município, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas.
9.2 - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:
9.2.1 - **Para os cargos de Advogado, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Odontólogo, Professor de Educação Física, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional** será:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva
NT = nota da prova de título

9.2.2 - Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas, Pedreiro e Técnico em Administração**, será:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva
NP = nota prova prática.

9.2.3 - Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Serviços Gerais/Zeladora**, será:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva
NAF = nota avaliação física.

9.2.4 **–** Para os demais elencados neste edital será:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:
a) obtiver maior nota na matéria de conhecimento específico;
b) tiver maior idade;
c) for casado;
d) tiver maior número de filhos.
10.1.1 - Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Após a realização do Concurso, no momento adequado, o Município de Iguatu convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
11.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.
11.1.2 - O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
11.1.3 - O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, será eliminado, no cargo respectivo, podendo ser convocado o candidato seguinte da lista.
11.2 - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
11.2.1 - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Iguatu.
11.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Município de Iguatu, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
11.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Iguatu o direito de convocar o próximo candidato classificado.
11.4.1 - Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
11.5 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Atestado de sanidade física e mental.
XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
11.6 - Os documentos previstos no item 11.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
11.7 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
11.8 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - São condições para nomeação:
I - ter sido aprovado e classificado no Concurso de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
V - estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - estar em situação regular com as obrigações militares;

VII - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VIII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
IX - cumprir as determinações deste Edital;
X - estar em gozo dos direitos políticos;
XI - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Iguatu, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
12.2.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.2.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
12.2.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
12.2.6 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
12.3 - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
12.4 - Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.
12.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
12.7 - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.
12.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.
12.9 - Caso haja demanda de novas investiduras, o número de vagas estimado, dentro do prazo de validade do certame poderá ser ampliado, a critério da Administração, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.
13.2 - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
13.3 - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
13.4 – As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do Município.
13.5 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.
13.6 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
13.7 - Ficam aprovados o Anexos I e II como parte integrante deste Edital.
13.8 - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração, Comissão Especial de Concurso e Procuradoria Geral do Município.

Iguatu-Pr, 27 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Iguatu; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Iguatu.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADVOGADO
I - DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal**. II DIREITO CIVIL.** Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. **III DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. **IV DIREITO TRIBUTARIO.** Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal. Competência tributaria. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributaria.**V DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. **VI DIREITO FINANCEIRO** Despesas com pessoal (Lei de

Responsabilidade Fiscal); Regime Jurídico; Orçamento; Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários; Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual; O orçamento na Lei n. 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-políticoprofissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus, Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos animicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais freqüentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sangüínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia- Interações medicamentosas, agonistas, atagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia hospitalar- estrutura, conceito e objetivos, controle de estoque de medicamentos, manipulação de formas, controle de infecção hospitalar. Código de Ética Farmacêutica. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

MÉDICO GINECOLOGISTA

1) Ginecologia **geral.** 2) Amenorréias. 3) Climatério. 4) Consulta ginecológica. 5) Doenças da mama. 6) Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 7) Dor pélvica. 8) Endocrinopatia ginecológica. 9) Endometriose. 10) Ginecologia infanto-juvenil. 11) Infecções genitais. 12) Neoplasias genitais e **doenças vulvogenitais**. 13) Planejamento familiar. 14) Reprodução humana. 15) Sangramento genital. 16) Sexologia. 17) Tensão pré-menstrual. 18) Uroginecologia. 19) Violência sexual. 20) Obstetrícia **geral.** 21) Abortamento. 22) Amamentação. 23) Assistência ao parto. 24) Assistência pré-natal. 25) Diabete gestacional. 26) Diagnóstico de gestação. 27) Doença hipertensiva. 28) Fórcipe e cesariana. 29) Gemelaridade. 30) Gestação de alto risco. 31) Gestação ectópica. 32) Incompatibilidade sangüínea materno-fetal. 33) Indução do parto. 34) Infecções. 35) Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 36) Medicina fetal. 37) Neoplasia trofoblástica. 39) Pós-maturidade. 40) Prematuridade. 41) Puerpério. 42) Ruptura prematura de membranas. 43) Sangramento do terceiro trimestre. 44) Semiologia obstétrica. 45) Uso de drogas durante a gestação e a amamentação. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

Afecções de Vias Aéreas na Infância. Infecção do Trato Urinário na Infância. Cuidados Primários na Infância: Crescimento e Desenvolvimento. Aleitamento Materno. Imunização. Doenças Diarréicas e Terapia de Reidratação Oral. Dermatoses na Infância. Parasitoses Intestinais na Infância. Doenças Infecciosas: Intra-Útero e

de maior Relevância em Saúde Pública. Acidente com Animais Peçonhentos. Sinais e Sintomas mais Freqüentes em Pediatria – Diagnósticos Diferenciais: Dor Abdominal; Hematúria; Cefaléia; Linfadenomegalia; Dor em Membros Inferiores; Acidentes na Infância. Parada Cardiorespiratória: Manejo Terapêutico. Convulsão. Políticas de Saúde: Leis 8.080/90 e 142/90. Ética e Bioética Médica. Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.

ODONTÓLOGO

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficias); Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Parâmetros curriculares nacionais. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Iguatu; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Analise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a pratica; Código de Ética dos Profissionais.

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS:

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Iguatu; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Iguatu.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de

trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

MOTORISTA
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

PEDREIRO
Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos; Diferentes processos de execução; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

ANEXO II - MODELO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público Municipal de Iguatu – Edital nº 01/2014, o qual constará os seguintes testes: Corrida de 12 Minutos, Resistência Abdominal e Agilidade.

Iguatu-Pr., ____ de _____ de ___

Assinatura Médico
Nome do Médico
CRM Médico

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6328D163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 070/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,
Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 28 / 05 / 2014 a 28 / 05 / 2014
Total: 01 diária
Valor unitário da diária: R$ 250,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:77B1C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 071/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,
Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
Ø FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 30 / 05 / 2014 a 31 / 05 / 2014
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C69C9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 0,03 (Três centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0017.3079 Devoluções e Restituições de Valores
3004.3390930000 - 03 751 Indenizações e Restituições R$ 0,03

TOTAL R$ 0,03

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit da Fonte: 751 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais no valor de R$ 0,03 (três centavos) previsto no art. 43 incisos I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D8268949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 152, DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2068 Manutenção do Departamento de Ação Social
2661.3190110000 01737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.2061 Manutenção do CRAS
2380.3390360000 01737 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8688DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº153, DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.654,22 (Sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, com vinte e dois centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0017.3079 Devoluções e Restituições de Valores
3005.3390930000 - 757 Indenizações e Restituições R$ 62.654,22

TOTAL R$ 62.654,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit da Fonte: 757 – Convênio Construção de um Mirante Público, contrato de repasse nº 766069/2011 – Processo 0372609-06/2011, no valor de R$ 61.577,93 (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais, com noventa e três centavos) e o excesso de arrecadação da Fonte 757 – Convênio Construção de um Mirante Público, contrato de repasse nº 766069/2011 – Processo 0372609-06/2011, no valor de R$ 1.076,29 (Um mil e setenta e seis reais, com vinte nove centavos), previsto no art. 43 incisos I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:4B530357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº154, DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1490.3190110000 01102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1170.3190110000 01102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:5A6A9F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 22 de maio de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A9B1DCFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.344/2014** de **26/05/2014**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **28/05/2014**, Edição de nº **504**, Página (s) **64/65**, resolve:

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 851.961,38 (Oitocentos e cinqüenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.079000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 509.995,08
1528 FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 91.966,30
1529 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

SOMA R$ 601.961,38
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
1069 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1530 FONTE: 510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA R$ 250.000,00

SOMA GERAL R$ 851.961,38

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
278120014.1.079000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 509.995,08
1297 FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES

SOMA R$ 509.995,08
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
318 FONTE: 510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00
323 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 250.000,00
---
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226610030.1.053000 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 91.966,30
376 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 91.966,30

SOMA GERAL R$ 851.961,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A00FD877

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28.05.2014	PNATE SEED	14.707,24
28.05.2014	FUNDEB	16.875,29

Iporã-(PR), 28 de maio de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:601DE382

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 027/2014-PMI
PROCESSO Nº 055/2014-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços e aquisição de peças para veículos e maquinas da frota desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 10 de junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 28 de maio de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5C21D026

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 028/2014-PMI
PROCESSO Nº 056/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica, CBUQ e Pedras diversas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 10 de junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 28 de maio de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:91256FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 23	10.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**10.000,00**

05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073	MANUT. DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – Cód. 63	1.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**1.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – Cód. 80	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 85	6.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**7.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – Cód. 249	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.259	30.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**60.000,00**
10.010.10.301.0010.2.037	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.3.90.16.00.00	Diárias – pessoal civil – Cód. 287	25.000,00
1.303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	
TOTAL		**75.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**
11.020	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
11.020.08.242.0009.2.028	Programa de Proteção ao Deficiente

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 333	2.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
10.010.10.244.0009.2.082	MANUTENÇAO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 356	5.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**110.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 22	10.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**10.000,00**

05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073	MANUT. DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 61	1.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**1.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 78	7.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**7.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 243	60.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
10.010.10.301.0010.2.037	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 281	25.000,00
1.303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	
TOTAL		**85.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**	
11.020	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.020.08.242.0009.2.028	Programa de Proteção ao Deficiente	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – Cód. 335	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Cód. 337	1.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**2.000,00**
10.010.10.244.0009.2.082	MANUTENÇAO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 354	5.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EA0C0364

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.657,50** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **CARLOS AUGUSTO FONSECA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 02 à 05/06/2014, para participar do treinamento do Portal Mais Emprego Nova Versão, ministrado pela Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, conforme protocolo nº. 903/2014.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0CA894F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 127/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o **Termo de Adesão a Metodologia do Programa Família Paranaense.**
R E S O L V E,
CONSTITUIR O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE composto por profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa no período de 2013/2016 conforme relação abaixo:

NOME	SEGMENTO
DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
LEIDE FALAVINHA ROCHA	AGENCIA DO TRABALHADOR
MARIA APARECIDA DIAS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O referido **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE**, será coordenado pela Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO, Assistente Social.
Fica revogada a partir da presente data a Portaria nº. 445/2013.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:805FBDC8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 128/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o **Termo de Adesão a Metodologia do Programa Família Paranaense.**
R E S O L V E,

CONSTITUIR O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem com por desenvolver as ações junto com as famílias no período de 2013/2016, conforme relação abaixo:

NOME	SEGMENTO
MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA ELAINE FAUSTA GESSO SANTINA RIBEIRO	REPRESENTANTE LOCAL – EDUCAÇÃO
JAQUELINE SILVA MARCELINO JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	REPRESENTANTE LOCAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA BARBOSA PIVETA SUZANA APARECIDA PAIÃO MÔNICA FISCHER DENCK ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	REPRESENTANTE LOCAL – SAÚDE
LEIDE FALAVINHA ROCHA	REPRESENTANTE LOCAL – AGÊNCIA TRABALHADOR

O **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE**, será coordenado pela Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO - Assistente Social.
Fica revogada a partir da presente data, a Portaria nº. 444/2013.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD0DFC27

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, responsável pela gestão do Programa Passe Livre, nos termos do Decreto Municipal nº 010/2013, no intuito de viabilizar o efetivo controle de frequencia escolar por parte dos usuários do Programa, bem como, dar transparência ao repasse dos recursos públicos,

RESOLVE

DETERMINAR aos beneficiários do Programa Passe Livre que efetuem a entrega de DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA NO CURSO, a ser emitida pela instituição de ensino, referente aos meses de junho e agosto de 2014, para liberação do repasse dos meses de julho e setembro de 2014, respectivamente.

Os proprietários das empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo continuarão entregando a relação dos estudantes que fazem uso do transporte, mencionando se os pagamentos estão sendo efetuados.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 28 de maio de 2014.

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:075FD39B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**	
11.020	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.020.08.243.0008.6.019	Encargos do Projeto Renascer	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 339	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**50.000,00**
11.020.08.244.0009.2.082	Encargos do Projeto Renascer	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 431	28.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – Cód. 432	6.000,00
1.936		
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
0.1000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**59.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**109.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação nas seguintes fontes, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.30.10.02	IGD/SUAS	34.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA – PARTE DO ICMS	75.000,00
	TOTAL	**109.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6E69024D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 034/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOVEIS UTENSILIOS DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.
LOTE 001: no valor de **R$ 97.400,00 (Noventa e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do

procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 97.400,00 (Noventa e Sete Mil e Quatrocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 28 de Maio de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:93DF5BD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 034/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR,"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48.
LOTE 001: no valor de **R$ 97.400,00 (Noventa e Sete Mil e Quatrocentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 97.400,00 (Noventa e Sete Mil, e Quatrocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 28 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A9E1F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 20/2014

Concessão de diária

Com base na <u>Lei Municipal nº 003/2005</u>, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Assinatura de documentos na COHAPAR de casas populares.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 28/05/2014
Data Final: 28/05/2014

Laranjal, 28 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:06DA8EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 039.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice- Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a Manutenção de Atividades de Atendimento Básico, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres Livres - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres Livres - Exercício Corrente	36.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	48.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres Livres - ExercícioCorrente	48.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	48.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B1AA9FD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 041.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 041/2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice- Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar na importância total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a Execução da Atividade CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0024.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Desopesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31757	Recursos Programa FMAS-PBFI-Exercício	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31757	Recursos Programa FMAS-PBFI-Exercício	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	70.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receita1721.34.10.10.00 e 1325.01.23.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	67.200,00
1325.01.23.00.00	RDB-REC. PROGRAMA FMAS-PBFI	2.800,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	70.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:07A6A19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOM DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2014-PML, cujo objeto a aquisição de materiais de proteção e combate a incêndio e de primeiros socorros para uso da Defesa Civil do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 27 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAE6AED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOM DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2014-PML, cujo objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de cimento portland composto (CP II-32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 28 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C63A02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Vistos e Examinados estes autos de Pregão presencial nº. 01/2014 – PML, Processo Administrativo nº. 001/2014;

CONSIDERANDO o contido nestes autos de Pregão Presencial, documentos neles apostos;

CONSIDERANDO **especialmente** o parecer jurídico emitido pelo advogado do Município Doutor Éber Pecini Mei, pela **DESAPROVAÇÃO** das minutas de Edital e Ata de Registro de Preços referentes ao presente certame, e pela falta de motivação do secretário solicitante para a abertura do processo licitatório;

CONSIDERANDO os fatos descritos no parecer jurídico prima facie não acolhido, e agora revisto e melhor analisado por mim;

CONSIDERANDO que o advogado deste Município alegou, especialmente que o Edital não se apresenta em conformidade com os ditames legais, e opinou pela desaprovação dos mesmos, por irregularidades insanáveis (fl. 79) por infração ao Art. 38 e Art. 40, ambos da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que conforme consta da Lei nº 8.666/93 que o edital de licitação considerado nulo, por lhe faltar requisitos legais, não pode gerar efeitos desejados pela Administração ou por particulares e não admite, convalidação;

CONSIDERANDO ainda o contido no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 ao referir-se ao tema em comento, autoriza a Administração Pública, de ofício, poderá revogar a licitação, *mediante parecer escrito e devidamente fundamentado*.

CONSIDERANDO que toda vez que a administração pública constatar a *ilegalidade*, ou detectar o vício que impeça os efeitos do ato praticado, exige a declaração de nulidade do ato praticado, veja a opinião da Ilustre Jurista *Maria Sylvia Zanella de Pietro* (*in*, "*Direito Administrativo*" – Ed. Atlas, 9ª ed., pág. 195), ***"...a Administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade".***

CONSIDERANDO que "*A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos*" (*Súmula 346*);

DECIDIMOS:
Por todos os motivos acima expostos, nos termos da Súmula 346 do STF, **REVOGO** a decisão de fl. 82-84 e **ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER JURÍDICO** emitido pelo Dr. Eber Pecini Mei, declarando a nulidade do edital de licitação deste processo administrativo, e a desconstituição de todas as consequências geradas a partir de sua edição, com efeitos *ex tunc*, portanto.

Registre-se. Nada Mais.

Loanda-Pr. 12 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB0ADA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 037/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício de Chefe do Poder Executivo Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **FARHAT & FARHAT LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.606.617/0001-18, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total de R$ 9.451,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

Loanda, 28 de Maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AEE7494

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ANDRÉA NEUSA DOS SANTOS**
CPF/MF	029.849.409-46
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/05/2014 à 20/12/2014
Carteira de Trabalho	Nº 79881, Série 00054
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070-Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60%.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	23ª. Colocada

Loanda-PR., 21 de Maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura-SECE

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:D1C8BB69

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARIA STRAUBE**, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO 20hrs, matricula 959581, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 15/04/2014 a 14/05/2014, devendo retornar ao trabalho em 15/05/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2014.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:F537B788

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matricula 966228, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 17/04/2014 a 24/05/2014, devendo retornar ao trabalho em 25/05/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2014.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:D3934E88

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder ao servidor **OSVALDO ROCCO**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matricula 92451, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 01/01/2014 a 14/08/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 14/08/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:9C6E7668

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2014 - SOPREMU

PORTARIA Nº. 033/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IZALTINA DE OLIVEIRA DURÃES**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matricula 965829, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 23/04/2014 a 12/08/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 12/08/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:6788861A

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2014 - SOPREMU

PORTARIA Nº. 034/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANTONIA IVONE DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, matricula 965920, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 15/04/2014 a 14/09/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 14/09/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:8084FFBF

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **MARLI GARZIN PENSUTTI**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matriculas 32121 e 32201, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 02/05/2014 a 14/08/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 14/08/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:C35A9CAC

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matricula 115761, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 01/04/2014 a 01/07/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 01/07/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:7720647D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO sob o nº. 015/2014-PML**, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme solicitação da Divisão de Garagem e Oficina.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 12 de Junho de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5DA5985B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 256.2014

Súmula: Nomeia novos membros do Conselho Tutelar de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado das eleições realizadas em 16 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Os novos integrantes do Conselho Tutelar do Município de Mallet, eleitos para o período de junho de 2014 até dezembro de 2015, se constituem das seguintes pessoas:

CONSELHEIROS TITULARES
Primeiro Lugar: Cleverson Cristian Machsemiw - 160 votos

CONSELHEIROS SUPLENTES
Segundo Lugar: Mário Koloda - 158 votos
Terceiro Lugar: Zenilda Passemko - 137 votos
Quarto Lugar: Vanderléia C. Pappis - 124 votos
Quinto Lugar: Rosangela P. Daczkowski - 97 votos
Sexto Lugar: Suzana Jerszuski - 61 votos

Art. 2º - Os eleitos acima complementarão o quadro de conselheiros assim que for necessário.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Primeiro Lugar: Cleverson Cristian Machsemiw - 160 votos
Segundo Lugar: Mário Koloda - 158 votos
Terceiro Lugar: Zenilda Passemko - 137 votos
Quarto Lugar: Vanderléia C. Pappis - 124 votos
Quinto Lugar: Rosangela P. Daczkowski - 97 votos
Sexto Lugar: Suzana Jerszuski - 61 votos

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:17D1FBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO TITULAR
CLEVERSON CRISTIAN MACHSEMIW

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado das eleições realizadas em 16 de maio de 2014;
Tendo em vista a exoneração de um dos integrantes do Conselho Tutelar do Município de Mallet, eleitos para o período de janeiro de 2012 até dezembro de 2014;
TORNA PÚBLICO
A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO TITULAR

Primeiro Lugar: Cleverson Cristian Machsemiw - 160 votos

A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente.

Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;

O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);

Mallet-PR, 27 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:827E9C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 028.2014

Estabelece o horário de dispensa para o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.
O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil;
Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
Resolve:
Artigo 1º - Dispensar os servidores municipais nos dia 12 de junho de 2014(quinta-feira) - após as 12:00h; dia 17 de junho de 2014(terça-feira) - após as 12:00h; dia 23 de junho de 2014 (segunda-feira) - após as 12:00h , exceto a Secretaria Municipal de Educação que tem seu calendário próprio.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas os efeitos são a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2C13866C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2014

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 047/2014.
OBJETO: FORNECIMENTO DE BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO; NOTIFICAÇÃO; COMERCIO AMBULANTE PARA FISCALIZAÇÃO EM NOSSO MUNICIPIO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. A abertura deu-se no dia 28 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Departamento de Arrecadação Municipal
Vencedora: MARCOS DUDIAK (ME)
CNPJ/MF nº 08.089.175/0001-29
Valor dos produtos: R$ 450,00
Termo de Ratificação: 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:8329DA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

MUNICIPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

"EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014"

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de ARTISTA PLÁSTICO, com conhecimento na técnica de pintura a mão sobre azulejo, denominada de arte do fogo ou decoração ao grande fogo, para a elaboração de painéis culturais a serem implantados em estrutura de alvenaria já existente na Praça do Memorial Colônia Cecília, na localidade de Santa Bárbara de Baixo, Palmeira/PR.
Entrega do Envelope (Habilitação e Proposta de Preço).
Data: 03 DE JULHO DE 2.014
Hora: 09 HS
A abertura dos Envelopes (Habilitação e Proposta de Preços)
Data: 03 DE JULHO DE 2014
Hora: 09 HS
Reunião técnica deverá ser agendada com o Arquiteto Murilo Orlando Malucelli Klas, pelos fones (42) 3909-5009 ou 3909-5010, até o dia 20 de JUNHO de 2014, deverá ser efetuada, quando será emitido o laudo de visita.
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus anexos, fone 42-3909-5014 ou via e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:1F0BE988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.094 DE 28/05/2014 - ANULA PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Ementa: Anula processo Pregão Presencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo protocolado sob nº 1649 de 29/04/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica anulado, o processo Pregão Presencial nº 28/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:33325947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.249.000,00	2.249.000,00	0,00	426.738,76	1.495.974,47
RECEITAS CORRENTES	2.249.000,00	2.249.000,00	0,00	426.738,76	1.495.974,47
Receita de Contribuições dos Segurados	1.339.000,00	1.339.000,00	0,00	313.642,77	750.229,26
Pessoal Civil	1.339.000,00	1.339.000,00	0,00	313.642,77	750.229,26
Ativo	1.339.000,00	1.339.000,00	0,00	313.642,77	750.229,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	545.800,00	545.800,00	0,00	113.092,49	521.631,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	545.800,00	545.800,00	0,00	113.092,49	521.631,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	364.200,00	364.200,00	0,00	3,50	224.113,73
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	223.520,93
Demais Receitas Correntes	4.200,00	4.200,00	0,00	3,50	592,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	668.453,14	1.630.426,15
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	4.140.000,00	4.140.000,00	0,00	1.095.191,90	3.126.400,62
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.126.000,00	4.126.000,00	828.800,11	1.603.014,81	1.343.062,87
ADMINISTRAÇÃO	418.000,00	418.000,00	69.402,82	115.908,39	102.315,22
Despesas Correntes	402.000,00	402.000,00	69.402,82	115.908,39	102.025,22
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	290,00
PREVIDÊNCIA	3.708.000,00	3.708.000,00	759.397,29	1.487.106,42	1.240.747,65
Pessoal Civil	3.708.000,00	3.708.000,00	759.397,29	1.487.106,42	1.240.747,65
Aposentadorias	3.158.000,00	3.158.000,00	650.850,59	1.270.113,02	1.045.888,26
Pensões	550.000,00	550.000,00	108.546,70	216.993,40	194.859,39
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	14.000,00	14.000,00	4.087,34	6.131,01	2.731,52
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.140.000,00	4.140.000,00	832.887,45	1.609.145,82	1.345.794,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	-832.887,45	-513.953,92	1.780.606,23
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			-565.675,24	-565.675,24	-74.907,57
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			28.137.200,64	28.440.809,55	28.030.547,36
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	668.453,14	1.630.426,15
Receita de Contribuições	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	664.492,43	1.630.426,15
Pessoal Civil	990.000,00	990.000,00	0,00	394.062,80	922.767,85
Ativo	990.000,00	990.000,00	0,00	394.062,80	922.767,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	351.000,00	351.000,00	0,00	99.036,05	337.374,58
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	550.000,00	550.000,00	0,00	171.393,58	370.283,72
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.960,71	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	668.453,14	1.630.426,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	14.000,00	14.000,00	4.087,34	6.131,01	2.731,52
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	4.087,34	6.131,01	2.731,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	14.000,00	14.000,00	4.087,34	6.131,01	2.731,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 18h e 55m.					

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1741970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.085.857,43	9.883.359,77	9.362.511,65
DEDUÇÕES (II)	8.396.336,86	10.450.368,74	12.179.033,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.260,29	8.351.205,87	9.960.704,76
Demais Haveres Financeiros	2.946.103,97	2.961.459,80	2.969.839,06
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-1.418.027,40	-862.296,93	-751.510,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.689.520,57	-567.008,97	-2.816.521,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.737.068,00	5.809.667,88	5.201.509,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-5.047.547,43	-6.376.676,85	-8.018.030,53
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (C - B)	Até 2º Bimestre (C - A)
VALOR		-1.641.353,68	-2.970.483,10
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 18h e 56m.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E8FAD10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.373.828,24	10.861.518,95	21.943.805,39	18.195.984,14
Receita Tributária	10.940.457,19	2.166.609,54	3.603.398,69	3.057.197,42
IPTU	2.284.747,19	763.723,05	766.588,24	678.775,89
ISS	5.455.010,00	1.022.494,49	2.082.951,24	1.639.909,18
ITBI	1.220.010,00	166.026,59	315.303,12	211.119,27
IRRF	1.032.000,00	39.076,34	300.823,47	320.630,44
Outras Receitas Tributárias	948.690,00	286.378,03	309.728,67	291.514,21
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-111.088,96	-171.996,05	-84.751,57
Receita de Contribuição	643.950,00	153.050,34	276.303,87	243.237,82
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	643.950,00	153.187,63	276.493,25	243.553,52
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-137,29	-189,38	-315,70
Receita Patrimonial Líquida	31.500,00	3.600,00	12.375,00	9.710,00
Receita Patrimonial	161.252,47	80.657,87	153.415,49	104.663,04
(-) Aplicações Financeiras	-129.752,47	-77.057,87	-141.040,49	-94.953,04
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.286.596,34	8.061.355,39	17.445.977,72	14.595.021,82
FPM	19.809.000,00	2.661.189,57	6.718.165,15	5.972.069,65
ICMS	18.957.000,00	3.359.009,50	6.550.910,99	5.638.488,74
Convênios	466.400,00	43.109,18	86.239,99	192.094,56
Outras Transferências Correntes	11.054.196,34	1.998.047,14	4.090.661,59	2.792.368,87
Demais Receitas Correntes	1.471.324,71	476.903,68	613.850,11	290.817,08
Dívida Ativa	495.530,00	448.464,98	560.439,38	131.130,68
Diversas Receitas Correntes	975.794,71	28.654,35	54.131,01	160.886,51
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-215,65	-720,28	-1.200,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.638.183,35	703.822,63	1.587.031,13	4.420.918,08
Operações de Crédito (III)	7.739.078,17	90.927,57	854.086,72	784.153,73
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	1.300.000,00	0,00	94.350,00	0,00
Transferências de Capital	32.599.105,18	612.895,06	638.594,41	3.636.764,35
Convênios	32.599.105,18	612.895,06	638.594,41	3.636.764,35
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	32.599.105,18	612.895,06	638.594,41	3.636.764,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	95.972.933,42	11.474.414,01	22.582.399,80	21.832.748,49
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.584.153,86	9.531.204,25	19.616.064,01	20.843.513,69
Pessoal e Encargos Sociais	32.814.664,65	4.751.505,58	9.619.765,42	9.377.315,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	759.718,84	4.916,84	548.785,15	621.995,91
Outras Despesas Correntes	23.009.770,37	4.774.781,83	9.447.513,44	10.844.202,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	55.824.435,02	9.526.287,41	19.067.278,86	20.221.517,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	45.840.155,84	2.206.162,27	3.331.744,44	2.799.481,82
Investimentos	43.550.389,26	1.647.003,42	1.653.603,42	945.087,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.289.766,58	559.158,85	1.678.141,02	1.854.394,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	43.550.389,26	1.647.003,42	1.653.603,42	945.087,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	270.057,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	99.644.881,89	11.173.290,83	20.720.882,28	21.166.605,53

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-3.671.948,47	301.123,18	1.861.517,52	666.142,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			126.066,72	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 18h e 59m.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8183F50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO IX - OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.739.078,17	854.086,72		6.884.991,45
DESPESAS	DOTAÇÃO EMPENHADO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	45.840.155,84	3.331.744,44	100.628,35	42.407.783,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.840.155,84	3.331.744,44	100.628,35	42.407.783,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	-38.101.077,67		-2.578.286,07	-35.522.791,60
REGRA DE OUROS (III) = (I - II)				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 19h e 02m.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:952EA1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO X - PROJEÇÃO PREV.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	6.422.666,91	2.456.592,61	3.966.074,30	21.287.210,74
2014	6.967.561,66	2.596.798,38	4.370.763,28	25.657.974,02
2015	7.542.439,39	2.764.789,22	4.777.650,17	30.435.624,19
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 19h e 03m.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:84131BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO XI - ALIENAÇÃO ATIVOS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.300.000,00	94.350,00		1.205.650,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	94.350,00		205.650,00
Alientação de Bens Imóveis	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:811E62EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	102.173.790,08
Previsão Atualizada	0,00	105.141.764,06
Receitas Realizadas	11.642.399,45	23.671.877,01
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	126.066,72	126.066,72
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	99.600.326,61
Créditos Adicionais	0,00	3.094.040,70
Dotação Atualizada	0,00	102.694.367,31
Despesas Empenhadas	11.737.366,52	22.947.808,45
Despesas Liquidadas	9.305.887,20	16.366.317,43
Superávit Orçamentário	0,00	724.068,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	11.737.366,52	22.947.808,45
Despesas Liquidadas	9.305.887,20	16.366.317,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		61.216.674,14

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.076.486,95	0,00
Resultado Primário	0,00	1.861.517,52	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.598.230,52	0,00	818.883,67	779.346,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.845.050,08	0,00	3.288.484,94	5.556.565,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	10.443.280,60	0,00	4.107.368,61	6.335.911,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.833.084,43	<18% / 25%>	31,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.358.381,07	60%	71,83
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.967.561,66	13.331.704,12	17.608.109,44	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	2.596.798,38	7.086.894,28	11.665.741,93	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	4.370.763,28	6.244.809,84	5.942.367,51	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.954.758,26	15,00	21,12	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 19h e 08m.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F4B9A620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.478 DE 28/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2052/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) em nome do servidor **Aldemar Viante,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil**,** portador do CPF nº 441.447.999-68, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para pagamento de pequenas despesas em viagem a ser realizada com a equipe designada através do Decreto nº 8.933/14, onde estarão buscando alternativas para os fins que foram designados, no dia 29/05/14 e 05/06/14, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21, da Lei 3.572/13.

Previsões orçamentárias*:*

Dotação: 05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C9ED4154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.670 DE 28/05/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 66.400,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.400,00(sessenta e seis mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.052. Construção de Calçadas no Bairro Rocio I

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 66.400,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 66.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.052. Construção de Calçadas no Bairro Rocio I

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.500,00
FÍSICA
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.900,00

Total da Redução: 66.400,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E44EF126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.669 DE 28/05/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 49.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, passando a constar na Lei 3.597/2013, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Cria dotação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a Dentro
3.3.71.70.00.00. 01000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Total do Crédito Especial: R$ **49.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reduz Dotação:
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Total Reduzido: R$ **49.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6DE0511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.479 DE 28/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº2039/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Curitiba para treinamento de operadores de motoniveladora PAC 2 - MDA, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam as servidores tomadores do adiantamento compromissados a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13001.15.451.0020.2102.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Chenpcik	*925.139.059-20*	*R$ 50,00*
Ildefonso Sequinel	*572.286.399-87*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E600396F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1.º quadrimestre do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 28 de Maio de 2014.

ANDRESSA TALITA KUZMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA TAIS WAISMANN
Secretária Geral do ConselhoMunicipal de Saúde

FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL, DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2.º, DO ARTIGO 1.º DA LEI FEDERAL N.º 8.142/90 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BA639DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a planilha de pactuação das metas e indicadores do COAP ano 2014 do Município de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 28 de Maio de 2014.

ANDRESSA TALITA KUZMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA TAIS WAISMANN
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B3C87645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2014

OBJETO: Seleção de empresas especializadas em construção civil, visando a contratação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de projeto e obra de unidades habitacionais, num total de 67 (sessenta e sete) casas térreas em alvenaria, todas de frente para vias públicas, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA I – RECURSOS FAR, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, de acordo com especificações prefixadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: dia 30 de junho de 2014, às 10:00 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.188, de 12.01.2001, e Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.499, de 16.01.11, Portarias do Ministério das Cidades nº 479/10, 14/12, 168/13, 518/13 e demais normas regulamentadoras do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o chamamento público em epígrafe e receberá os envelopes na Prefeitura Municipal de Piên, sediada à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Compras, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Prefeitura de Piên. Para envio do edital por e-mail, a licitante interessada deverá enviar solicitação para o endereço eletrônico: cristiano@pien.pr.gov.br, informando razão social e CNPJ/MF da empresa.

Todas as publicações referentes a este procedimento, bem como instruções suplementares para efeitos legais, serão feitas no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F763C5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
28/05/2014	102/2013 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013	ACE GASES LTDA. EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 3 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
28/05/2014	119/2013 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013	SD SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 1 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
28/05/2014	138/2013 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013	ADR FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 1 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 6.062,50 (SEIS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A0150046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 025/2014
Nº da Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
Contratado: **ÁREAS VERDES COMERCIAL LTDA - EPP**
CNPJ: 05.188.971/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para execução de urbanização de vias com a execução de: demolição manual do pavimento da calçada existente; compactação de aterro da base; calçadas em paver; rampas para acessibilidade em concreto com piso tátil; plantio de grama e árvores buriti; lixeiras seletivas e placa de obra.
Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.2025-44.90.51-0000.
Valor: R$ 397.274,87 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Pagamento: Conforme medições mensais, devidamente vistoriadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
Prazo de Vigência : 400 (quatrocentos) dias corridos

Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5365799D

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO

Autorização Ambiental
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN, CNPJ-MF n° 76.002.666/0001-40, torna público que irá requerer, junto ao IAP, Autorização Ambiental para exploração de pequena Cascalheira localizada em Poço Frio dos Moreira, zona rural do Município de Piên, Estado do Paraná.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:39027AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7991/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Andrea Brasil Kaviski, matrícula nº. 61425 designada pela Portaria nº. 7979/2014, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora, Tatiana do Rocio Moreira, Professora, matrículas nº. 4521-7 e nº. 5372-4 para, sob sua presidência secretariar a referida Comissão no Processo Administrativo nº 001/2014.

Piraquara, 27 de maio de 2014.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Presidente

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D2869F80

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 7981/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 147/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome
78	JUCÉLIA MATULLE
79	LUZIMARA LANDAL
80	CICERA ROSANI DOS SANTOS
81	EMERLI DO ROCIO BREMER
82	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9B954C85

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7987/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Adriana Petroski dos Santos Oliveira	6254-5	Técnica Enfermagem	05/05/14	A pedido
Cícera Rosani dos Santos	6426-2	Agente Operacional	20/05/14	Mudança de cargo
Cristiane Duarte Pires	7915-4	Professora I Magistério	15/05/14	A pedido
Elaine Cristina Pires	7764-0	Psicóloga	05/05/14	A pedido
Gisele Cristina Alves de Deus	7907-3	Professora I Magistério	16/05/14	A pedido
Nivio do Rocio de Mello	5303-1	Agente Operacional	20/05/14	A pedido
Rosangela Lino Gulado	5197-7	Professora III Especialização	16/05/14	A pedido
Vanessa Soares Xavier Borges da Silva	7894-8	Professora I Magistério	05/05/14	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D73F49D0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7988/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Emanoela Angela Nesi	7760-7	Farmacêutica	16/05/14	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C32CEE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO - PROCESSO: 437/2013 – CONCORRÊNCIA 03/2013

OBJETO - Construção de um Parque linear a ser denominado “Parque das Águas”, na rua Barão do Cerro Azul, com área de 36.247,64 m² - CONTRATO DE REPASSE n° 0186694-08/2005, Ministério do Turismo/Caixa - CEF.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.873.493,64 (Hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA INABILITADA
PGC Engenharia de Obras Ltda EPP

Salientamos que conforme disposto no art. 109, inciso I da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 abre-se o prazo de 05 dias uteis para apresentação de recurso para a fase de habilitação.

Piraquara, 27 de maio de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E1E059F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **execução de serviço de Iluminação Pública do Município de Piraquara**, compreendendo: operação e manutenção do sistema municipal de Iluminação Pública; projetos e assessorias técnicas a ele relativas; fornecimento e operação de sistema informatizado de gestão; fornecimento e operação de central de atendimento; modernização e eficiência energética dos equipamentos de Iluminação Pública mediante fornecimento e substituição de materiais especificados, pelo

período de 12(doze) meses. **Abertura**: 30 de junho de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 2.228.931,76 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A73F39D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: J. A. J. FRANCO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Elvira Lorusso do Nascimento, 329 – Vila Nascimento – Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.852.634/0001-06.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 146/2014
OBJETO: Contratação emergencial de serviços funerários para atendimento da população carente através de benefícios eventuais na forma de auxilio funeral
VALOR GLOBAL: R15.015,00 (Quinze mil e quinze reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:48799922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 24/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **COMERCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME**, **CNPJ nº 05.453.426/0001-14**, devidamente habilitada para o fornecimento de 01 (um) câmbio revisado completo com 03 (três) meses de garantia para o veículo Renault Master 2.5 Diesel, placa ANM 9849, pertencente a frota Municipal, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: **10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0000 - (6378) - Fonte: 303**, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 27 de maio de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:74F9C68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001, realiza o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, para disciplina de **Educação Física** na escola da rede municipal e considerando ser:
I - dever constitucional do Município e da Secretaria Municipal de Educação cumprir com o ensino de todas as disciplinas da base comum inclusive a Educação Física na escola municipal.
II - urgente a necessidade de contratar professores substitutos e temporários para a DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA nas séries iniciais do Ensino Fundamental, suprindo os estabelecimentos de ensino da rede municipal com professores devidamente habilitados, **em caráter excepcional e temporário**;
III - que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos legais na área educacional.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado (PSS)** para **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na área de atuação na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano**,** para atuar em regime temporário na escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Prado Ferreira.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo de Seleção Simplificado (PSS) - Ensino Fundamental de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissional apto a ser convocado para atuar de imediato nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Prado Ferreira, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município conforme suprimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2 - A vaga será disponibilizada depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, definidas em legislação específica.
1.3 - Os professores que já atuam na rede Municipal de Prado Ferreira ou em outra rede pública ou privada, que tem carga horária de 20 horas, poderão participar do Processo Seletivo, desde que comprovem a formação exigida e tenham disponibilidade de atender a horários alternados e em mais de uma escola, caso seja necessário e de interesse da Secretaria de Educação.
1.4 - O candidato deverá estar apto a assumir imediatamente as vagas no turno e dias no qual a secretaria necessita de professores.
1.5 - Caso esteja amparado por licença médica ou gestação no momento da convocação e não podendo assumir de imediato o mesmo automaticamente terá seu nome acrescentado ao final da lista com a classificação geral.
1.6 - Poderão participar do PSS de que trata este Edital os atuais integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prado Ferreira, desde que tenham carga horária somente de 20h semanais.
1.7 - O candidato que já atua na rede municipal de Prado Ferreira não poderá inverter o turno do seu padrão para poder assumir o turno no qual são oferecidas as vagas no momento da convocação, ou a critério do interesse público.
1.8 - A contratação não se efetivará se esta implicar em **acúmulo ilegal de cargos**, nos termos da Constituição Federal e Constituição Estadual. Neste caso o Professor também será desclassificado.
1.9 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atenderem a formação mínima exigida, neste caso **Diploma de Conclusão** no curso de Educação Física.
1.10 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município de Prado Ferreira ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001 e na Lei nº 372 de 27/05/2014.
2.2 - O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, uma única vez.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para o PSS de que trata este Edital serão realizadas **no período de 29/05/2014 e 30/05/2014**, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Rua São Paulo, 191.
3.1.1 - A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
3.2 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada para esta finalidade.
3.2.1 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido no item 3.1, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 4.4.
3.2.2 - Somente serão aceitas as inscrições com toda a documentação exigida (cópia e original) organizadas em envelope contendo o nome completo do candidato.
3.3 - **O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:**
3.3.1 - nacionalidade - ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
3.3.2 - serviço militar - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.3.3 - situação eleitoral - estar em dia com as obrigações eleitorais; (último comprovante votação);
3.3.4 – **habilitação legal** para o exercício do Magistério;
3.3.5 - ter concluído Curso de Graduação Educação Física;
3.4 - A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópia autenticada** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade/CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral;
Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diploma);
Demais Certificados, Títulos ou Declarações necessários à avaliação, citados no item 4.4;
Declaração feita pelo próprio candidato de que não possui acúmulo ilegal de cargos, o que contraria a Constituição Federal;
Certidão de Antecedentes Criminais

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1- O Processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.
4.2 - À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).
4.3 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada para esta finalidade.
4.4 - Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:
4.4.1- Títulos de Aperfeiçoamento Profissional; (válidos somente cursos na área exigida Educação Física);
4.4.2 - Declaração de Tempo de Serviço.
4.5 - A pontuação será atribuída conforme especificação nos sub-itens abaixo:
4.5.1 - **Pontuação pela habilitação (limite 75 pontos).**
a) - Licenciatura em Educação Física – **75 pontos:**
4.5.2- **Pontuação pelo tempo de serviço (limite 15 pontos)**
(prestado como docente, até 31/12/2012).
a) 01 (um) ponto a **cada ano** trabalhado em docência no Ensino Fundamental – séries iniciais.
b) 01 (um) ponto a **cada dois anos** trabalhados em docência no Ensino fundamental – séries finais.
4.5.2.1 - A comprovação far-se-á das seguintes formas:
a) para o tempo de serviço prestado na rede pública ou particular, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (trazer original e cópia da página de identificação e da que comprove o tempo de serviço).
4.5.3 - **Pontuação pelo aperfeiçoamento profissional**, comprovado mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão **(limite 10 pontos):**
a) Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação Física - **10 pontos.**
b) Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação - **08 pontos.**
c) Cursos de Aperfeiçoamento – Educação Física 01 ponto para cada 40 horas de curso, (válidos dos últimos cinco anos, máximo 400 horas). Limite de **10 pontos.**

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação, pela soma dos pontos regularmente admitidos.
5.2 - Em caso de igualdade de notas terá preferência o candidato que:
a) For o mais idoso.
b) Possuir maior tempo de experiência docente na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Quando convocado por meio de edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br e contato telefônico para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Educação. Os documentos são os relacionados no Anexo I deste Edital.
6.2 - Para fins de contratação o candidato deverá apresentar
- **Carteira de Identidade** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.704/72, de 27 de outubro de 1972;
- **Atestado de Saúde**, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico, clínica conveniada com a Prefeitura para atestados admissionais;
- **Diploma,** cópia autenticada.
6.3 - O contrato será para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, respeitadas a compatibilidade de horários e a acumulação legal de cargos. O candidato ao ser contratado poderá ser designado para cumprir a carga horária semanal em mais de um estabelecimento atendendo as necessidades destes.
6.4 - A remuneração mensal será de **R$ 889,56**, correspondente ao nível inicial da carreira do magistério municipal e obedecerá às disposições legais pertinentes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
7.2 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
7.3 – Na apuração do tempo de serviço a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como sendo de 01 (um) ano.
7.4 - O resultado do PSS será divulgado na **INTERNET** pelo site www.diariomunicipal.com.br, **a partir do dia 03/06**, após concluída a classificação dos candidatos.
7.5 - Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos, se interpostos nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação. **Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal**. Não serão consideradas reclamações verbais presenciais ou por telefone.
7.6 - Após transcorrido o prazo referido no item anterior, será considerada definitiva a lista de classificação.
7.7 – Na convocação dos professores, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não comparecer perderá sua classificação, passando para o final da lista.
7.8- O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
7.9 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
7.10- O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser interrompido a qualquer tempo ou prorrogado por mais um ano.
7.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, ouvidas a Secretaria de Administração e a Procuradoria Jurídica.

DAS ATRIBUIÇÕES

Professores Educação Infantil nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano – Participar de formação específica no ato da contratação, participar dos encontros e formação continuada com assessoria pedagógica específica em horários estabelecidos fora do período escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado ou capacitação técnico-profissional ou administrativa. Participar e auxiliar na organização de eventos, festivais e torneios, bem como de atividades recreativas alusivas a desfiles e aniversário do município e demais eventos e datas comemorativas.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de maio de 2014.

WILSON HERBER FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7C5E969A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2012

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 191, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, e
CONTRATADA: INSEPAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ITAPUI, 310 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ nº. 06.697.500/0001-00, representada pelo(a) Sr.(a) VALDIR DE MOURA GONZALES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3548514-7-PR-SSP/PR, e do CPF nº. 521.522.949-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, levada a efeito pelo **Convite nº. 3/2012**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 07/05/2014 a 06/05/2015.

VALOR REAJUSTADO: Em decorrência da prorrogação e do realinhamento de preços em conformidade com o IPCA, dos últimos 12 (doze) meses, o valor mensal será reajustado para R$ 1.917,63 (Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R$ 23.011,56 (Vinte Três Mil, Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F14A1FF6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2011

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2011

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, e
CONTRATADA: MOURA & GONZALES LTDA ME, com endereço a RUA BRASIL, 141 - CEP: 86618-000, neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) VALDIR DE MOURA GONZALES,** portador da carteira de identidade nº 3548514-7-PR e CPF nº 521.522.949-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, AUDITORIA, PERÍCIA, PLANEJAMENTO, GESTÃO PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, GESTÃO FISCAL, INCLUINDO APOIO TÉCNICO PARA ESCLARECIMENTOS E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO PARA A ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, CONSOLIDAÇÃO DE LEIS E OUTRAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levada a efeito pelo **Pregão nº. 01/2011**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 09/05/2014 a 08/05/2015.

VALOR REAJUSTADO: Em decorrência da prorrogação e do realinhamento de preços em conformidade com o IPCA, dos últimos 12 (doze) meses, o valor mensal será reajustado para R$ 4.893,59 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R$ 58.723,08 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos).

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:30B0BD1C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2014

LICITAÇÃO Nº 61/2014 - PREGÃO Nº 8/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MERCADO FLORESTAL LTDA – CNPJ 10.696.758/0001-60**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MUDAS PERENES ANUAIS E ARBORIZAÇÃO URBANAS DESTINAS A ATENDER O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5DB2C45D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2011

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2011

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 191, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, e
CONTRATADA: ERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 880 - CEP: 86181110 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ nº. 12.084.204/0001-37, representada pelo(a) Sr.(ª) ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.025.021-7 e do CPF nº. 040.076.869-04.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo ao contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, levada a efeito pelo Processo inexigibilidade - Chamamento Público nº. 5/2011, devidamente homologada pela CONTRATANTE.
PRAZO E VALOR: Tem por finalidade o presente termo, PRORROGAR a vigência do referido contrato por até 03 (três) meses, a contar do dia 12/05/2014, tendo sua vigência estendida até o dia 11/08/2014. Em decorrência da prorrogação de prazo, o valor do aditivo será de R$ 68.071,11 (Sessenta e Oito Mil, Setenta e Um Reais e Onze Centavos) .
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:524E3F03

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2011

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, e
CONTRATADA: CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. PRESIDENTE BERNARDES, 228 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ nº. 11.750.636/0001-77, representada pelo(a) Sr.(a) FELIPE GUIMARÃES CANÔNICO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.065.676-9 e do CPF nº. 053.229.319-37.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo ao contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, levada a efeito pelo Processo inexigibilidade - Chamamento Público nº. 5/2011, devidamente homologada pela CONTRATANTE.
PRAZO E VALOR: Tem por finalidade o presente termo, PRORROGAR a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/05/2014, tendo sua vigência estendida até o dia 11/05/2015. Perfazendo o valor total de R$ 321.555,00 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014.

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1D877A4E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 77/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO A PARTIR DE 2014/2014, DE PASSEIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DE PRADO FERREIRA

Às quatorze horas do dia dezenove de maio de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **02/2014** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 14 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro
CPF:362.250.709-82

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro
CPF:365.866.769-91

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0F24C02B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 83/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA EXTRATORA DE SUCO DE LARANJA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às quinze horas do dia vinte e um de maio de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **02/2014** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às **15** horas e **00** minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro
362.250.709-82

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro
365.866.769-91

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CF01C433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 969, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Altera carga horária do cargo de fisioterapeuta, fixado na Lei nº 894/2012, para se adequar à Lei Federal nº 8.856/94.
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para resolver o conflito existente na determinação da carga horária semanal do cargo de fisioterapeuta entre a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, e a Lei Municipal nº 894, de 04 de abril de 2012, no que se refere a seu Anexo VI, a carga horária semanal do referido cargo público passa a ser de trinta (30) horas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de maio de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56269439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção

PORTARIA N° 153/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14362, de 25/04/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir 22/04/2014 a 25/05/2014, para CLEONICE DO ROCIO KOSINSKI, RG nº. 5.785.522-3, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7C32596F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: IRINEU ESPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o Departamento de Esporte e Lazer da Administração Municipal (Campeonatos Esportivos) por um período de 12 (Doze) Meses, somente serão aceitos produtos de 1ª qualidade com as especificações com as Marcas e Amostras dos Materiais a serem apresentados no ato da abertura da Licitação para aprovação do Departamento de Esportes do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.202,00 (Dezoito mil duzentos e dois reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 - 01000
11022781200192.046 -3.3.90.30.00 - 01000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0CA09131

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o Departamento de Esporte e Lazer da Administração Municipal (Campeonatos Esportivos) por um período de 12 (Doze) Meses, somente serão aceitos produtos de 1ª qualidade com as especificações com as Marcas e Amostras dos Materiais a serem apresentados no ato da abertura da Licitação para aprovação do Departamento de Esportes do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.206,00 (Seis mil duzentos e seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 - 01000
11022781200192.046 -3.3.90.30.00 - 01000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C9248A8B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min do dia 12 de Junho de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item, objetivando á Aquisição de Moveis para Escritório (Mesa/Cadeira/ Armário/ Carrinho para CPU) conforme especificações dos Moveis no Termo de Referência do Edital**, em atendimento ao Departamento de Saúde, Administração e Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 12 de Junho de 2.014 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 28 de Maio de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0175C3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 017/06/2014

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal EVERTON CÁSSIO ZANUTO no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012 de 27 de março de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que o servidor completa 06 (seis) anos no cargo nomeado,

CONSIDERANDO a Resolução no 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

I – Reenquadra, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, portador da CI/RG. no 9.281.314-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.772.739-41, admitido em 26/05/2008, ocupante do cargo de carreira de **TECNICO LEGISLATIVO**.

II – Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (ESC) - 04, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 27 de maio de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1825DD92

FAZENDA
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE 2014

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)
2º BIMESTRE (03/2014 à 04/2014)

Unidade Gestora.....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.389,04	60.847,49	66.236,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.389,04	60.847,49	66.236,53
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	5.389,04	59.193,81	64.582,85
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5.389,04	59.193,81	64.582,85
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.653,68	1.653,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	320,82	320,82
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	0,00	1.332,86	1.332,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	5.389,04	60.847,49	66.236,53
	Total Geral	5.389,04	60.847,49	66.236,53

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4790B5B5

FAZENDA
PORTARIA 143/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem á Servidora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de PREFEITA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Ato de entrega de equipamento da segunda fase do PAC-2 (Pinhais – Paraná); Assembléia Legislativa: Gabinete do Deputado Estadual Elton Welter e Paranhos; FUNASA – Aterro Sanitário.
III – Entre as datas de 28/05/2014 á 31/05/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 28 de Maio de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E39FC234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 02/14, DE 21 DE MAIO DE 2014

Insttui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul de forma a propiciar a avaliação das necessidades dos munícipes nas diversas áreas da saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Rio Branco do Sul, **Cacimara Bontorin Elias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando a Constituição Federal de 1988 onde:
"Art.200. Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
(...)
V–incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico";
Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços tendo como objetivo:
"Art.6 - Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde-SUS:
(...)
VI – a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção";
Considerando que a licitação é regulamentada pela Lei nº 8.666, de21de junho de 1993, onde:
"Artigo15–As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
§7ºNas compras deverão ser observadas, ainda:
I–a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca";
Considerando a Portaria GM n.º 3916, de 30 de outubro de 1998, que procura atender as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, que define a RENAME e dá outras providências:

Resolve:

Artigo 1.º - Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica, instância de caráter consultivo edeliberativo, vinculado à Coordenação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2.º - Fica determinado que a Comissão de Farmácia e Terapêutica tenha por finalidade assessorar a Coordenação da Assistência Farmacêutica nos assuntos relacionados a medicamentos, em especial:
I. Na seleção de medicamentos nos diversos níveis de complexidade do sistema;
II. No estabelecimento de critérios para uso dos medicamentos selecionados; e
III. Na avaliação do uso dos medicamentos selecionado.

Das atribuições
Artigo 3.º - Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:
I. Assessorar a Coordenação de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes a medicamentos;
II. Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
III. Promover a atualização constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
IV. Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;
V. Elaborar materiais técnicos que auxiliem na promoção do uso racional de medicamentos;
VI. Desenvolver e validar protocolos terapêuticos;
VII. Proporações educativas visando o uso racional de medicamentos;
VIII. Propor estratégias de avaliação da utilização dos medicamentos nas redes de serviços do Sistema Único de Saúde;
IX.Estabelecer critérios de prioridades para orientara aquisição de medicamentos;
X. Colaborar na descrição técnica dos produtos a serem adquiridos;
XI. Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos padronizados.

Dos critérios e fluxos de trabalho para seleção de medicamentos
Artigo 4.º - Fica determinado que a seleção de medicamentos deverá ter como referência:
I. As últimas publicações da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais–RENAME;
II. Protocolos de tratamento do Ministério da Saúde;
III. Protocolos de entidades científico-profissionais nacionais e internacionais;
IV. Trabalhos farmacoterápicos de revisão sistemática de evidências clínicas, publicadas por instituições e centros instituições e centros reconhecidos para este fim; e
V. A colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com experiência prática e teórica.
Artigo 5.º - Fica determinado que a objetividade na seleção de medicamentos respeite as seguintes diretrizes:
I. Uma maior eficiência no gerenciamento do ciclo da Assistência Farmacêutica;
II. A disponibilização de medicamentos seguros e eficazes;
III. A promoção do uso racional de medicamentos;
IV. A racionalidade na prescrição;
V. O estabelecimento de ações educativas para prescritores, dispensadores e usuários;
VI. A racionalização dos custos e otimização dos recursos disponíveis;
VII. A prática da farmacovigilância.
Parágrafo único – A inclusão dos fármacos descobertos recentemente e que não possuamensaios clínicos que definam sua segurança será limitada aos casos onde os benefícios superem os riscos.
Artigo 6.º - Fica determinado que os critérios a serem observados para a inclusão de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) serão:
I. Análise do eperfilepidemiológico do município;
II. Priorizar os medicamentos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioriados problemas de saúde da população;
III. Medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
IV. Custo do tratamento;
V. Segurança e eficácia do medicamento;
VI. Utilizar o nome genérico do medicamento;
VII. Especificar concentração,forma farmacêutica e apresentação;
VIII. Maior estabilidade e propriedade farmacocinética mais favorável;

IX. Estabilidade em condições de estocagem, uso e facilidade de armazenamento;
X. Disponibilidade no mercado nacional;
XI. Facilidade de administração, manuseio e comodidade posológica.
Artigo 7.º - Fica determinado que a substituição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), por outro do mesmo grupo terapêutico, será aceita se comprovada as seguintes vantagens:
I. Menor risco/benefício;
II. Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
III. Maior estabilidade;
IV. Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
V. Menor toxicidade;
VI. Maior informação com respeito à suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
VII. Maior comodidade na administração;
VIII. Facilidade de dispensação;
IX. Menor custo/tratamento.
Artigo 8.º - Fica determinado que a exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
I. Apresente relação risco/benefício inaceitável;
II. Não apresente vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
III. Não apresente demanda justificável.

Da Composição
Artigo 9.º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica ficará vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
Artigo 10. – Os membros que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica serão nomeados por Portaria expedida pelo Secretário Municipal da Saúde.
Artigo 11 – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2014.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:6DA7AB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 03/14, DE 22 DE MAIO DE 2014

Nomeia a Comissão de Farmácia e Terapêuticada Secretaria Municipal de Saúde deforma a propiciar a avaliação das necessidades dos munícipes nas diversas áreas da saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Cacimara Bontorin Elias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei fazsaber;
Considerando a necessidade de avaliação constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de forma a atender as doenças prioritárias do município.
Considerando que as inovações tecnológicas nem sempre são consideradas avanços terapêuticos e devem ser avaliadas do ponto de vista técnico e científico.
Considerando a necessidade de incorporação de novas tecnologias aos serviços de saúde.
Considerando a Portaria SMS nº 02/14, de 21 de maio de 2014, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).
Considerando o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da mulher, saúde do homem e saúde do idoso,urgência e emergência.

Resolve:

Artigo 1.º - Nomear os servidores listados a seguir para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:
- Tais de Lara Ferreira - Médica Generalista – CRM-PR 29.211
- Danilo Lemes Martinez – Farmacêutico-Bioquímico – CRF-PR 21.556
- Anderson Paulo Machtura – Farmacêutico-Bioquímico – CRF-PR 11.396
- Alex Fabiano Silva – Médico-Veterinário Sanitarista – Vigilância Sanitária – CRMV-PR 3.846
- Adriana Maria Corvalan Ortiz – Enfermeira – Vigilância Epidemiológica - COREN-PR 199.215
- Eloize Ferreira Weiss– Nutricionista – CRN-PR 8.307
- Juliane Faria Loureiro – Psicóloga – CRP-PR 7.367

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 22 de maio de 2014.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:0E9731FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/14 DE 22 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS ROTINAS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DOSSERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Cacimara Bontorin Elias, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto n.º 4.603, de 08 de julho de 2013, e
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de normatizar o transporte de usuários dos serviços de saúde no município de Rio Branco do Sul;
Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Resolução CFM nº. 1.672 de 09 de julho de 2003;
Considerando a Portaria n.º 2048/GM de 05 de novembro de 2002; e
Considerando a Portaria MS nº. 930/92.

Resolve:

Art. 1.º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde as Rotinas para Serviço de Transporte de Usuários dos Serviços de Saúde deste Município.

Dos Conceitos
Art. 2.º - O transporte de usuários de serviços de saúde deve ocorrer quando os benefícios esperados para eles excedam os riscos inerentes ao transporte e, também quando o usuário necessite de cuidados que não existam em seu local de origem.
Art. 3.º - O transporte de usuários de serviços de saúde é dividido em quatro modalidades:
I - Transporte básico realizado por equipe de urgência/emergência;
II - Transporte avançado realizado por equipe de urgência/emergência;
III - Transporte ambulatorial intra e intermunicipal;
IV - Transporte entre unidades de referência intermunicipal;
§1.º - O Transporte ambulatorial intra e intermunicipal é o transporte do usuário que necessita atendimento ambulatorial dentro ou fora da territorialidade do município;
§2.º - O Transporte entre unidades de referência intermunicipal é o transporte dispensado ao usuário que necessita de tratamento complementar ofertados em Unidades localizadas em outros municípios.

Do Transporte dos Usuários de Serviços de Saúde
Art. 4.º - O transporte de usuários de serviços de saúde deve ser realizado por ambulâncias ou outros veículos autorizados adaptados para tal.
Art. 5.º - A definição da demanda e a decisão de transportar o usuário são de responsabilidade do profissional médico que o assiste e a

efetivação do transporte é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6.º - Nos veículos disponibilizados para transporte admitem - se usuários de serviços de saúde com doenças de baixo risco, sentados (exemplo: usuários com doenças crônicas) realizado com anuência médica.
Art. 7.º - Usuários com risco de morte não podem ser removidos sem a prévia realização de diagnóstico médico.
§ 1.º - O acompanhamento do paciente durante o transporte deve ser feito pelo médico que o assiste.
§ 2.º Em casos específicos definidos pelo médico, e de acordo com a gravidade da situação, a responsabilidade do acompanhamento do usuário durante o transporte pode ser delegada, por escrito, ao enfermeiro presente.
§ 3.º - Em casos de ausência do profissional médico, a responsabilidade é do profissional enfermeiro presente.
Art. 8.º - Usuários com doenças graves ou de risco devem ser removidos acompanhados de equipe composta por tripulação mínima de um médico, um profissional de enfermagem e motorista, em ambulância de suporte avançado.
Parágrafo único - Nas situações em que seja tecnicamente impossível o cumprimento desta norma, deve ser avaliado o risco potencial do transporte em relação à permanência do usuário no local de origem.
Art. 9.º - Antes de decidir a remoção do usuário, faz-se necessário realizar contato com o setor de emergência do hospital de destino.
Art. 10 - Todo usuário removido deve ser acompanhado por relatório completo, legível e assinado pelo médico com o numero do CRM-PR, Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, que passará a integrar o prontuário no destino.
§ 1.º - Quando do recebimento, o relatório deve ser também assinado pelo médico receptor.
§ 2.º - Para o transporte, faz-se necessária a obtenção de consentimento após esclarecimento, por escrito, assinado pelo usuário ou seu responsável legal.
§ 3.º - O procedimento citado no parágrafo anterior pode ser dispensado quando houver risco de morte e impossibilidade de localização do(s) responsável(is) e nesta circunstância, o médico solicitante pode autorizar o transporte, documentando devidamente tal fato no prontuário.
§ 4.º - A responsabilidade inicial da remoção é do médico transferente, assistente ou substituto, até que o usuário seja efetivamente recebido pelo médico receptor.
§ 5.º - A responsabilidade para o transporte, quando realizado por Ambulância tipo D é do médico da ambulância, até sua chegada ao local de destino e efetiva recepção por outro médico.
§ 6.º - As providências administrativas e operacionais para o transporte não são de responsabilidade médica.
Art. 11 - Somente será permitido o deslocamento de acompanhante, nos casos em que houver indicação médica ou do profissional de enfermagem onde não haja médico, esclarecendo o motivo da impossibilidade do usuário se deslocar desacompanhado e para pais, a fim de acompanhar filhos menores de idade;
Parágrafo único - O acompanhante deverá ter 18 (dezoito) anos, ser documentado e também possuir capacidade física e mental;
Art. 12 - A central de regulação municipal deverá ter controle de toda documentação dos usuários que fazem tratamento dentro e fora do Município.

Dos Tipos de Veículos para Transporte de Usuários de Serviços de Saúde

Art. 13 - O transporte de usuários dos serviços de saúde deverá ser feito de acordo com o estado de saúde dos mesmos**.**
Art. 14 - As Ambulâncias podem ser divididas em quatro modalidades:
I - Ambulância tipo A (ambulância de transporte): veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de usuários que não apresentam risco de morte, para remoções simples e de caráter eletivo.
II - Ambulância tipo B (ambulância de suporte básico): veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de usuários com risco de morte conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de usuários com risco de morte desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.
III - Ambulância tipo C (ambulância de resgate): veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de usuários vítimas de acidentes ou usuários em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento.
IV - Ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado): veículo destinado ao atendimento e transporte de usuários de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.
Art. 15 - As ambulâncias deverão possuir:
I - Ambulância de Transporte (Tipo A):
a) Sinalizador óptico e acústico;
b) equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora;
c) maca com rodas;
d) suporte para soro e oxigênio medicinal.
II - Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):
a) Sinalizador óptico e acústico;
b) equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;
c) maca articulada e com rodas;
d) suporte para soro;
e) instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
f) oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi);
g) manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
h) cilindro de oxigênio portátil com válvula;
i) maleta de urgência contendo estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
j) maleta de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação;
k) suporte para soro;
l) prancha curta e longa para imobilização de coluna;
m) talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
n) colete imobilizador dorsal;
o) frascos de soro fisiológico e ringer-lactato;
p) bandagens triangulares;
q) cobertores;
r) coletes refletivos para a tripulação;
s) lanterna de mão;
t) óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.
III - Ambulância de Resgate (Tipo C):
a) Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção; material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas; maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas. Quando realizarem também o suporte básico de vida, as ambulâncias de resgate deverão ter uma configuração que garanta um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo 8 metros cúbicos, além de compartimento isolado para a guarda de equipamentos de salvamento e deverão estar equipadas com: maca articulada e com rodas; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil, luvas descartáveis; cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados

ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: - luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gazes estéreis; braceletes de identificação;
IV - Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):
a) Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.
Art. 16 - Para usuários com consultas e exames agendados em outros municípios o transporte poderá ser efetuado em veículos como ônibus, micro-ônibus, vans desde que estejam em condições de viajarem sentados.
Parágrafo único - Estes veículos devem possuir cintos de segurança para todos os usuários.

Da Manutenção dos Veículos Utilizados no Transporte de Usuários de Serviços de Saúde
Art. 17 - Os veículos de transporte de usuários devem ser mantidos em bom estado de conservação, limpeza e em condições de operação.
Art. 18 - É obrigatório fazer a revisão dos veículos de transporte de usuários antes de qualquer viagem.
Art. 19 - É obrigatória também a desinfecção do veículo após o transporte de usuários portadores de moléstias infecto-contagiosas, antes de sua próxima utilização de acordo com a Portaria MS nº. 930/92.

Da Utilização dos Veículos de Transporte de Usuários de Serviços de Saúde
Art. 20 - As ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de usuários de serviços de saúde são de uso exclusivo.
Art. 21 - É expressamente proibido o uso de veículos de transporte de usuários de serviços de saúde para:
I - Transportar qualquer tipo de produto junto com usuários, como medicamentos, material gráfico, vacinas, entre outros que não fazem parte da ação;
II - Fazer transporte à casa de diversões, estabelecimentos comerciais ou qualquer outro estabelecimento, exceto quando estiver a serviço.

Da Responsabilidade do Motorista
Art. 22 – O motorista que fará o transporte de usuários de serviços de saúde deve:
I - Não ingerir nenhuma bebida alcoólica, quando estiver em serviço, bem como não poderá assumir a direção do veículo se apresentar estado de embriaguez.
II - Não entregar a direção do veiculo sobre sua responsabilidade a terceiros.
III - Não conduzir pessoas estranhas (caronas) bem como servidores sem prévia autorização da autoridade superior.
IV - Não fumar no interior do veiculo;
V - Não estacionar o veiculo em local inadequado;
VI - Manter o veiculo em boas condições de higiene interno e externo;
VII - Dirigir o veiculo de acordo com as normas de trânsito;
VIII - Não fazer alteração do roteiro proposto, exceto por defeitos mecânicos, mediante autorização da chefia imediata ou em virtude de alguma intercorrência com os usuários;
IX – Verificar, antes de qualquer viagem, se o veiculo está em perfeitas condições técnicas como, equipamentos, acessórios de segurança, condições mecânica-elétrica e documentação;
Art. 23 - Ambulâncias e outros veículos de transporte de usuários de serviços de saúde não estão desobrigados a respeitar as normas de trânsito, ficando sob responsabilidade do condutor as infrações por ele cometidas, após comprovação.

Da Responsabilidade do Setor de Transporte de Usuários de Serviços de Saúde
Art. 24 – É de responsabilidade do setor de transporte de usuários de serviços de saúde:
I - Controlar as viagens de transporte dos usuários de serviços de saúde, mantendo em seus arquivos relatórios e documentos de comprovação de viagens dos mesmos.
II - Controlar junto ao setor de Recursos Humanos para não acontecer acúmulo de férias de motoristas de ambulâncias e outros veículos de transporte de usuários, ficando expressamente proibido o acúmulo de férias.
III - Providenciar diárias e suprimentos de fundos quando possível com antecedência de acordo com a legislação vigente para despesas de viagens dos motoristas.
IV - Manter disponível e visível à escala de serviços dos motoristas.
V - Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos e fazer inspeção geral pelo menos uma vez por semana, verificando os itens de segurança e emergência.

Das Considerações Finais
Art. 25 - No final do expediente de trabalho, ambulâncias e veículos de transporte de usuários que não estiverem em viagem deverão ser recolhidos ao pátio oficial para o controle de tráfego.
Art. 26 - A indenização por danos causados à ambulâncias ou qualquer veiculo de transporte de usuários de serviços de saúde será efetuada por quem a causar, sempre que comprovada a responsabilidade.
Art. 27 - Fica o órgão competente da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul obrigado a promover sindicância, quando receber comunicado de uso irregular de serviços com veículos de transporte de usuários e instaurar inquérito administrativo sempre que comprovados os indícios de irregularidades.
Art. 28 - O serviço de transporte terceirizado deverá cumprir esta instrução Normativa no que couber.
Art. 29 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 22 de maio de 2014.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:330CF206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 258/2014

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 172, DE 03/04/2014, QUE DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 172, de 03 de abril de 2014, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar designa Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: Francisco José Moreira
Membro: Carolina Valerio Soares
Membro: Ney Manoel Sampaio."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 26 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B28C8F02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

212/2014	**Nomear**, a partir de 06 de maio de 2014, ***Rosnei Correia,*** com matrícula nº 2427-9/1, para o cargo de Enfermeiro B, por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**06/05/2014**
216/2014	**Nomear**, a partir de 05 de maio de 2014, ***Diege Matioski,*** com matrícula nº 2425-2/1, para o cargo de Enfermeiro B, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**08/05/2014**
239/2014	**Nomear**, a partir de 14 de maio de 2014, ***Dafny Suellen dos Santos,*** com matrícula nº 2428-7/1, para o cargo de Assistente de Administração B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**14/05/2014**
242/2014	**Nomear**, a partir de 19 de maio de 2014, ***Marcelo da Silva,*** com matrícula nº 2429-5/1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**19/05/2014**

Rio Negro, 28 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EC3B0D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2011

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CONSTRUTORA SCOMPARIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.081.272/0001-02, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1043, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDMILSON SCOMPARIN,** brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 13.701-D-PR, portador do RG nº 1.376.853-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 056.630.278-07, residente e domiciliado a Rua Urias Lopes Muller, nº 121, Jd. Roland, na cidade de Rolândia-PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Ante requerimento da CONTRATADA sob nº 7374/2013, onde requer o realinhamento de preço do contrato, após os tramites legais em especial parecer favorável da Procuradoria Jurídica e o deferimento do Chefe do Executivo, promove-se a formalização do mesmo nos seguintes termos:

Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$345.501,66 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos) para **R$464.077,15** (quatrocentos e sessenta e quatro mil setenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SCOMPARIN LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Ana Regina Zubiolo
RG n° 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A0D936E0

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ROLÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 10 de abril de 2014, obtendo **parece favorável.**

• Solicitação de Rafael José Luis Rodrigues para instalação de comércio varejista de produtos alimentícios em ZR2, Rua Aliança, Jardim Floresta. Em analise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável.**

• Solicitação de Izael Nunes dos Santos para instalação de Oficina Mecânica na Rua Francisco Bertoncelo, Jardim Monte Carlo I. Em análise a solicitação do requerente ,o Conselho do Plano Diretor verificou que as anuênicas estavam inconsistentes, deliberando pela **retirada de pauta da solicitação.**

• Solicitação de Luis Paulo Bombassaro para alterações na Lei do Plano Diretor com a finalidade de viabilizar parcelamento no Lote nº326, Gleba Cafezal. Em analise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável.**

• Solicitação de Loteadora Dona Carmela Ltda para análise prévia para zoneamento no Lote de Terras nº325-Rem, Gleba Cafezal. O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde o proprietário deverá verificar a Reserva Legal averbada na matrícula no processo de parcelamento de solo.

• Solicitação de Leomárcio Rodrigues Gonçalves para parcelamento do Lote nº48-Rem, Jardim Belo Horizonte. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou **pela retirada de pauta da solicitação.**

• Solicitação de Adauto Francisco para aprovação de projeto em Zona Especial. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou **pela retirada de pauta da solicitação** do requerente, onde o mesmo deverá realizar as seguintes alterações: 1. apresentação da situação sem escala da localização do empreendimento; 2. apresentação da matrícula atualizada; 3. verificar junto ao IPHAN a possibilidade de uso deste lote para fins comerciais.

• Solicitação de Juarez da Silva Brandão para aprovação de subdivisão do Lote 37 A-9, subdivisão do Lote 37ª-Rem, Gleba Bandeirantes. O Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** da solicitação do requerente.

• Solicitação da Secretaria de Planejamento para revisão da Lei 74/2013, sobre subdivisão de Lote Urbano. A solicitação foi **retirada de pauta** até a apresentação deste estudo de viabilidade da subdivisão de lote.

JOHNNY LEHMANN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9530C239

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ROLÂNDIA

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 11 de fevereiro de 2014, obtendo **parece favorável.**

• Solicitação da Empreendimentos Imobiliários Casa Grande para aprovação prévia do Loteamento Jardim Cidade Nova III. Em analise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável.**

• Solicitação de Luis Paulo Bombassaro para alterações na Lei do Plano Diretor com a finalidade de viabilizar parcelamento no Lote nº326, Gleba Cafezal. Em análise ao projeto apresentado, o o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta da solicitação.**

• Solicitação de Pedro Barbosa Lial para aprovação de projeto na Quadra 10, Lote 01, Jardim Belo Horizonte sem recuo para Avenida Yassuo Kai, localizada no Residencial Kasato Maru. Em verificação no local da solicitação do requerente o Conselho do Plano diretor concedeu **parecer favorável** à solicitação, sendo criada uma lei específica para este local, onde não será exigido recuo frontal nos lotes Avenida Yassuo Kai que fazem fazem fundo com o Jardim Belo Horizonte, permanecendo o recuo já consolidado neste local. Para aprovação deste projeto, o mesmo deverá aguardar a aprovação da lei.

• Solicitação de Forbo Agropecuária Ltda para inserção no perímetro urbano do Lote nº165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/Rem-Rem-Rem. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** a inserção deste lote no perímetro urbano, sendo o Lote nº165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/Rem-Rem-Rem-4 como **Zona Residencial 2**, e o Lote nº165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/Rem-Rem-Rem-Rem como **Zona de Proteção Permanente e Zona Especial**.

• Solicitação de Suprema Loteadora Ltda para subdivisão do lote nº167-B/168-Rem-A – Gleba Roland. Em analise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável.**

JOHNNY LEHMANN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C5ED92BC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.261/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a Professora **IRENE DOMINGUES DA COSTA**, portadora do CPF nº **331.894.639-72**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C, nível 30, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Incorporada FGC-03, FG Incorporada FGDEF1/2590 e porcentagem da última referência totalizando R$ 5.111,47(cinco mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos) a partir de 27 de Maio de 2014, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3C2C7801

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.262/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, no 1º Padrão a Professora **IYONE LOPES**, portadora do CPF nº **511.071.989-68**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C-I,nível 30, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Incorporada FGC-03 e porcentagem da última referência totalizando R$ 4.163,36(quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) a partir de 27de Maio de 2014, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6139E34D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.247/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido à Senhora **DANIELA PETRUCCI XAVIER,** portadora do RG nº. **7.281.147-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **041.690.019-40**, do Cargo de Professora**,** à partir de **05/05/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2DAA62CB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.251/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **GUILHERME FERREIRA DE SOUZA,** portador do RG nº. **13.061.498-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **092.896.349-79**, do Cargo de Assessor Executivo V – Símbolo CC 08**,** à partir de **07/05/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B8769023

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.255/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA LUIZA REZENDE DE OLIVEIRA MULLER,** portadora do RG nº. **8.05097- 0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **172.048.109-10**, do **acumulo** do Cargo de **Secretária Especial da Mulher e da Família – Símbolo CC 01,** à partir de **19/05/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8EF2EFD1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.256 /2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **DEISE VIEIRA TOKANO STUTZ,** portadora do RG nº. **6.239.356-4** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **025.495.469-38**, para ocupar o cargo de **Secretária Especial da Mulher e Família – Símbolo CC 01**, à partir de **20/05/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1E0FCE69

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.263/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ODRACIR CORDEIRO FERREIRA,** portadora do RG nº. **188.210-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **008.575.509-50**, do Cargo de **Inativo/Pensionista,** por motivo de **Falecimento,** à partir de **01/05/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7D07253D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.264/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **TEREZINHA MORAES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. **8.412.933-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **323.445.039-00**, do Cargo de **Inativo/Pensionista,** por motivo de **Falecimento,** à partir de **01/05/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:31D8FCD4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.265/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **PATRÍCIA SELLA,** portadora do RG nº. **6.062.418-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **871.332.029-72**, do Cargo de Professora de Educação Física**,** à partir de **30/05/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A4964A1D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 21.378/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **Carga Suplementar**, conforme disposto no ofício nº. 044/2014 SEDUC/GAB.

MARIA VILMA FAGUNDES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 75 da Lei 60/2011, à partir de **17/02/2014 à 30/06/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:42AC8DFD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 21.379/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **Carga Suplementar**, conforme disposto no ofício nº. 018/2014 Educação.

MARILSA FERNANDES SOARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o PCCS artigo 75 da Lei 60/2011, parágrafo 1° e 2°, à partir de **03/02/2014,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6E43DE92

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 21.380/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **Carga Suplementar**, conforme disposto no ofício nº. 018/2014 Educação.

GISELE CRISTINE CORREA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o PCCS artigo 75 da Lei 60/2011, parágrafo 1° e 2°, à partir de **03/02/2014,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F031D266

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7463, DE 16 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 186.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
329	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545100072.028 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Fonte	Valor
1046	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	35.000,00
1054	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	65.000,00
Dotação	**1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	**Fonte**	**Valor**
1095	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00
1106	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	50.000,00
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1165	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	186.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03.02.062.00032.009	4.4	000	Maio	1.000,00
07.08.15.451.00072.028	3.3	000	Maio	100.000,00
07.08.15.452.00072.030	3.3	000	Maio	70.000,00
07.08.20.606.00072.031	3.3	000	Maio	15.000,00
TOTAL				186.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Maio	186.000,00
TOTAL				186.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0DE26E6F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.661, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo efetuar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal através de Concorrência Pública, com aplicação de subsídios financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal com aplicação de subsídios financeiros, através de concorrência pública nos termos das Leis Federais n° 8.987/95 e 12.587/12, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2°. No julgamento da licitação será considerado um dos critérios estabelecidos no parágrafo primeiro do art. 45 da Lei nº 8.666/93, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. O valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal que constará do Edital de Licitação será de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Decreto Municipal nº 7.385/2014.

Art. 3º. A tarifa de utilização do transporte coletivo municipal será constituída pela contribuição direta dos usuários à empresa vencedora da licitação, bem como pela aplicação de subsídios financeiros custeados pelo Poder Concedente, nos termos da Lei Municipal.

§1º. O valor dos subsídios financeiros tratados neste artigo será o estabelecido na Legislação Municipal, apurado por Comissão designada para tal fim, com representante do Poder Executivo, Legislativo, Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR), Conselho Municipal de Trânsito e da Sociedade Civil Organizada, a quem incumbirá a análise da necessidade, viabilidade, modicidade tarifária e peculiaridades existentes.

§2º. Em caso de necessidade de revisão dos subsídios financeiros tratados neste artigo, caberá à Comissão mencionada no parágrafo anterior, através de novo estudo, apresentar os valores que entender corretos, os quais serão analisados pelo Poder Concedente para a tomada das medidas que entender cabíveis.

Art. 4°. A tarifa de utilização do transporte coletivo municipal será fixada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5°. O Edital de Licitação observará os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:

I - o objeto, metas e prazos de concessão;
II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
III - os prazos para recebimento da proposta, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
IV - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
V - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação de serviços;
VI - os critérios de reajuste e revisão das tarifas.

Art. 6°. Incumbe ao Poder Executivo:

I - regulamentar os serviços concedidos e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos nesta Lei e no Edital de Licitação;
IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei, no Edital de Licitação e na forma prevista no contrato;
V- homologar reajustes e proceder a revisão de tarifas na forma prevista no Edital de Licitação;
VI - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários que serão cientificados das providências tomadas.

Art. 7°. No exercício de fiscalização, o Poder Executivo terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária, através de órgãos técnicos próprios ou por empresa por ele contratada.

Art. 8°. Incumbe à concessionária:

I - prestar serviço adequado na forma prevista no Edital de Licitação, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - prestar contas da gestão do serviço ao Poder Executivo e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
III - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
IV - permitir livre acesso aos encarregados da fiscalização;
V - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço.

Art. 9°. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Poder Executivo.

Art. 10. O Poder Executivo poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 11. A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 12. Declarada a intervenção, o Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa e deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 13. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 14. A concessão será extinta por:

I – advento do termo contratual;
II – encampação;
III – caducidade;
IV – rescisão;
V – anulação;
VI – falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1°. Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder Executivo, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidação necessários.

§ 2°. Nos casos previstos no inciso II deste artigo, o Poder Executivo antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma do artigo 16 desta Lei.

Art. 15. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

Art. 16. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Executivo durante o prazo de concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 17. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Poder Executivo, a declaração da caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as normas convencionadas entre as partes.

Art. 18. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Poder Executivo quando:

I. o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço.
II. a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares à concessão;
III. a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvada a hipótese decorrente de força maior;
IV. a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V. a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI. a concessionária não atender à intimação do Poder Executivo no sentido de regularizar a prestação do serviço;
VII. a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

Art. 19. Não será admitida a transferência da concessão efetuada.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A4345F06

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.662, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza transferir recursos financeiros para entidades prestadoras de serviços essenciais, a título subvenções sociais e contribuições, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a entidades, a título de contribuições e subvenções sociais, no exercício financeiro de 2014, para atendimento de serviços essenciais nas áreas Educacional, Assistência social, Saúde e outras, conforme artigo 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 24, inciso I e II, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3617/2013, de 25 de junho de 2013. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), aditivando á algumas entidades, os valores autorizada pela lei de nº 3647/2013, aprovado por esta casa conforme abaixo especificados, com o valor de até:

Nome das entidades beneficiadas	Valor total
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excep. de Rolândia	R$ 10.000,00
Associação das Volunt. de Caridade e Educandário São José	R$55.000,00
Casa da Criança	R$ 10.000,00
Centro de Recuperação Vida Nova – Cervin	R$ 5.000,00
Lar Infantil João Leão Pitta	R$ 15.000,00
GAPE – Grupo de apoio esperança	R$ 10.000,00
Lar Infantil André Luiz	R$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor mediante sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5F293E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás e água.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 403.300,00 (quatrocentos e três mil e trezentos reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 16/06/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C42C9C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação Tendas.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 16/06/2014 às 15:00 horas..

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E16BE894

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 1.844.443,83 (Um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 24/06/2014 às 14:00.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9304CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de soja em grãos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 25/06/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:45FFC52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 033/2014

Concede Gratificação de Função a servidor designado ocupar a função de Auditor de Controle Interno e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder ao servidor Sr. **David Cupini** matricula 413-1 lotado no Departamento de Administração na função de **Auditor de Unidade de Controle Interno**, Gratificação de Função no percentual de 80% sobre seu vencimento básico;
Art.2º A gratificação que trata o artigo anterior será aplicada na folha a partir de 05 de maio de 2014;

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:63AF65AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2014

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **26 de maio de 2014** a **25 de junho de 2014**, conforme segue:

NELSON RAIZER

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FC44887C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2014 ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado a composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis servíveis e inservíveis, formada por cidadãos idôneos deste município conforme segue:
IZEU LUIZ REFATI
SIDINEI JOSÉ GARCIA DA SILVA
LOIVO KNECHT
ADRIANO REFATTI
ITAMAR JOSE FLOR

Art. 2º Os membros da referida comissão, atenderão aos encargos de análise dos documentos legais de prioridade e portadores de direito de posse das áreas urbanas do município para concessão de Titulo Definitivo de Propriedade aos munícipes interessados, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 4º da Lei 248/2006.
Art.3º Este decreto entra em vigor a partir 05/05/2014, revogando o decreto 010/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:91320472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2014 DATA: 28/05/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Servidora GISELE MARIA RIOS, nos dias 02 a 04 de junho de 2014, em virtude de viagem Ponta Grossa, PR, para participar do Seminário de Aprofundamento do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E3E55CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 80/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. A. BORGES SERVICO CHAPEACAO E SOLDA;

Objeto:
Credenciamento para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).

Valor:
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Prazo de Execução: 27/05/2015.

Prazo de Vigência: 27/05/2015.

Data da Assinatura: 28/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:EF10CF3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 570/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Revoga a segunda parte do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 459/2012 da forma como menciona, e convalida a interpretação da referida lei nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica revogada a segunda parte do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 459/2012, a saber: *"...acréscimo este correspondente*

a 50% (cinqüenta por cento) do subsídio do Vereador, por ser compatível com a carga extra decorrente do exercício das funções representativa administrativa."

Art. 2º. Para fins de consolidação do que estabelece o art. 39, § 4º da Constituição Federal, entende-se como parcela única a junção dos valores nominais mencionados no caput e no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 459/2012, sendo que suas menções em separado apenas possuem fim ilustrativo de justificar a natureza do cargo de Presidente da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos para a atual legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7557D234

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 571/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a transformar áreas rurais em áreas de expansão urbana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONU a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica transformada em área de expansão urbana, a área rural composta pelo Lote de Terras Rural nº 240, Gleba 10, imóvel Andrada, com área de 104.900,00m2 (cento e quatro mil, novecentos metros quadrados), ou 10,49 há, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** limita-se com parte do lote nº 165, com 34,62 metros AZ 274º52', com o lote 240-A, com 73,00 metros AZ 03º48', 331,58 metros AZ 94º52', com a área do cemitério, com 21,90 metros AZ 183º48', 100,60 metros AZ 274º17', 16,20 metros AZ 182º50', e limita-se ainda com o lote nº 252 da mesma gleba por um linha seca com 253,90 metros AZ 289º23', ao **Leste** limita-se com perímetro urbano de Santa Lucia, por uma linha reta com 234,10 metros AZ 07º08', ao **Sul** limita-se em parte com uma sanga denominada rio Guaraipo com 123,00 metros e limita-se ainda com o lote nº 01 da mesma gleba, por um linha seca com 737,20 metros AZ 109º02', e ao **Oeste** limita-se com o lote nº 20 da mesma gleba por uma linha seca com 142,30 metros AZ 226º53', de propriedade de Reni Tortelli e sua esposa Rosa Maria Gonzatti Tortelli, conforme matricula nº 7032, do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques/PR.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar todos os atos necessários, junto aos órgãos competentes, para a devida efetivação do que trata o art. 1º.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A75513D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 11, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, os servidores:

I – MOISES ALVES DOS SANTOS – Presidente;
II –MARLISE BACCIN BEGNINI – Membro;
III –IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA– Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 08, de 03 de abril de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A205B291

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 20/2014 DATA : 28 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES .

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, a partir de 01 de maio de 2014 a 31 de julho de 2014 ao Servidor **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do cargo efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - A licença de que trata este Ato origina-se da Comunicação de Decisão , número do Benefício 6044095944 , do número do Requerimento nº 154488942 , da Previdência Social, apresentado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o ATO Nº ME – 18/2014, de 05 de maio de 2014.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7777B406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, declara através deste que a licitação supracitada referente a Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de serviços técnico-profissionais (nutrição e psicologia) para atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que em 14 de maio de 2014, data designada para apresentação da proposta e da documentação de habilitação, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

São Pedro do Iguaçu, 27 de maio de 2014.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira
Portaria 040 de 11 de março de 2014

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6600C104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2011

META FÍSICA
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JDE CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Clausula Terceira do contrato, ao qual será acrescido em R$ 89.747,70, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor global para a execução dos serviços é de **R$ 1.231.435,84 (um milhão duzentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Termo Aditivo firmado em 26 de maio de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 011/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9DA4CF49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 006/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, para o desenvolvimento do Curso: Excelência em Serviços de Saúde, com carga horária de 20 horas.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 006/2014.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.99.00, cod. Reduzido 421.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 27 de Maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DBAC299B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 007/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para revisão programada de 15.000 km do veículo Fiat Palio Fire, placa AXA-8435.
Favorecido: FIPAL DIST. DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2014.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 27 de Maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F91D73AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 008/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: fornecimento de peças e mão de obra para revisão programada de 45.000 km do veículo Ducato, placa AWC-4117, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Favorecido: FIPAL DIST. DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: 1.595,63 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 008/2014.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 27 de Maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8264FF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, declara através deste que a licitação supracitada referente a contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de leite para consumo dos alunos dos Cmeis, Apae e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para o consumos da Casa Abrigo, Propiju e Terceira Idade, que em 14 de maio de 2014, data designada para apresentação da proposta e da documentação de habilitação, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

São Pedro do Iguaçu, 28 de maio de 2014.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira
Portaria 040 de 11 de Março de 2014

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:90DC4AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitações representada por sua presidente: **Alessandra Trindade Dias Cezar,** designada pelo decreto 011/2014, de 11 de março de 2014, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, e abertura de prazo para recurso, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	RESULTADO
SAMP CONTRUTORA DE OBRAS LTDA	HABILITADA
V. ALBIERO & CIA LTDA	HABILITADA
SCG CONSTRUTORA DE OBRAS	HABILITDA
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA	INABILITADA

Comunica, diante disso que os envelopes com a proposta serão abertos no dia 30 de maio de 2014, as 17h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal.
São Pedro do Iguaçu, 28 de maio de 2014

ALESSANDRA TRINDADE DIAS CEZAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:29E02598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 CONTRATO Nº 021/2014

Objeto: fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA.
Vigência: A vigência do presente contrato será até 27 de maio de 2015.
Valor Global do Contrato: R$ 121.434,40 (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9A94CCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 CONTRATO Nº 022/2014

Objeto: contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, para o desenvolvimento do Curso: Excelência em Serviços de Saúde, com carga horária de 20 horas.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
Valor Global do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco).
Vigência: A vigência do presente contrato é de 100 (cem) dias.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0267C990

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 074, DE 28 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de junho de 2014 a 1° de julho de 2014, para os servidores **Valdir Cardoso dos Santos**/Pedreiro e **Guiotacir das Neves Pessoa**/ Gari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:73EDCBC6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 075, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de junho de 2014 a 1° de julho de 2014, para a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BONJOUR** /Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0C222E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2014 REFERENTE À DISPENSA Nº. 03/2014

OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos para a Educação Infantil do Município de Sapopema – Pr.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.

CONTRATADO: C.A.CP. – LIVRARIA EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Piracicaba - SP, Rua Av. Dois Córregos – Sala 649, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.877.556/0001-47 neste ato representada pelo Sr. Francisco Wladimir Matulovic, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 9.954.225-0 SSP/PR e C.P.F. nº 938.778.898-91, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba – SP.

CLÁUSULA 1ª – Na forma da clausula segunda do contrato nº. 11/2014 fica prorrogado o Contrato, a findar-se em **30/07/2014**. Que tem como objeto **Aquisição de Livros Didáticos para a Educação Infantil do Município de Sapopema – Pr**.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:10EEA251

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 34/2013**.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situado a Av. Paraná, nº 651 – Sala 08, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.400.501/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO**, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, á Rua Santiago, nº. 38 – Jd. América do Sul, portador da Cédula de Identidade nº. 6.253.109-6, e CPF nº. 005.530.619-50.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 140/2013, em 25% (vinte e cinco por centos), com o valor de R$: 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor do contrato de R$: 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados

Sapopema, 26 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:19EBD9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 02.421.684/0001-20, RUA JUTAÍ, 280-A, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS – AM

LEIA-SE: ELECTROLUX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 76.487.032/0001-25, MINISTRO GABRIEL PASSOS, 360, BAIRRO GUABIROTUBA, CURITIBA – PR.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2014

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade das empresas **DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA,** CNPJ nº. 01.970.368/0001-45, RUA O BRASIL PARA CRISTO, 350/364/376/, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA - PR, **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 79.788.766/0001-32, RUA NAPOLES, 149, TERREO, ATUBA, COLOMBO – PR, **INOXCOOK COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.157/0001-44, RUA CAMAÇARI, 105, BAIRRO VILA VIRGÍNIA, ITAQUAQUECETUBA – PR, **ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 02.421.684/0001-20, RUA JUTAÍ, 280-A, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS – AM, **ROMULO NONATO DA SIVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 11.377.888/0001-00 AV. 19 DE AJNEIRO, 1, VILA CARRÃO, SÃO PAULO – SP, **EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA – ME**, CNPJ nº 55.924.054/0001-35, RUA LIMA BARRETO, 218, SÃO PAULO – SP, **BRASILFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 53.437.4060001-00 RUA ISABEL SPINA PERELLA, 445, PONTE GRANDE, GUARULHOS - SP no valor de R$ 34.867,72 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) com a finalidade de aquisição de eletrodomésticos para a nova creche do município de tapira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 40/2014.**
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 26 de maio de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9D1A3607

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2014

ID: 1278
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:737DADCA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2014

ID: 1279
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4B250688

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2014

ID: 1280
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – INOXCOOK COMERCIAL LTDA – ME
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 10.599,00 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais).
PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D116888D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2014

ID: 1282
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EIRELI**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7440F279

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2014

ID: 1283
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA – ME
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 9.935,00 (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D1BF0909

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2014

ID: 1284
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – BRASILFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).
PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:22BA7BFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2014

ID: 1281
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **ELETROLUX DO BRASIL S/A.**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 3.339,72 (três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CCB931EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.068/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 035/2014, firmado com a empresa **ARFEJAL ARTE FERRO JANDAIA DO SUL LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor: ARFEJAL ARTE FERRO JANDAIA DO SUL LTDA - ME

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	CHAPA GALVANIZADA CHAPA 20	CSN	M²	130,0000	56,0000	7.280,00
13	FERRO CHATO	CIAFAL	KG	800,0000	7,0000	5.600,00
17	CHAPA PRETA 18 MML 2,00X1,20	CSN	UNID	30,0000	120,5000	3.615,00
18	CHAPA PRETA 20 MML 2,00X1,20	CSN	UNID	30,0000	104,0000	3.120,00
19	CANTONEIRA 1 POLEG. 1/8	CIAFAL	UNID	80,0000	39,0000	3.120,00
20	CANTONEIRA 3/4 1/8	CIAFAL	UNID	120,0000	28,0000	3.360,00
21	CANTONEIRA 5/8 1/8	CIAFAL	UNID	150,0000	83,0000	12.450,00
22	FERRO REDONDO 5/8	CIAFAL	UNID	70,0000	55,8000	3.906,00
24	FERRO REDONDO 3/8	CIAFAL	UNID	200,0000	20,4000	4.080,00
25	BARRA DE FERRO 5/16	CIAFAL	UNID	230,0000	20,4700	4.708,10
27	CANO GALV. 1 POL. 3.25 MML	MEINCOL	UNID	80,0000	134,3000	10.744,00
28 23002	CANO GALVANIZADO 3/4	MEINCOL	UNID	100,0000	106,0000	10.600,00
29	CANO IND. 1 1/4 CHAPA 20	MEINCOL	UNID	200,0000	38,7000	7.740,00
34	VIGA U 3 P CHAPA 12	GEFER	UNID	30,0000	80,0000	2.400,00
35	VIGA U 2 P CHAPA 12	GEFER	UNID	50,0000	52,0000	2.600,00
37	TELHA DE ZINCO 043	REGIONAL TELHAS	UNID	200,0000	33,0000	6.600,00
38	METALÃO 20 X 30	GEFER	UNID	500,0000	25,8000	12.900,00
39	METALÃO 20 X 20	GEFER	UNID	200,0000	19,6000	3.920,00
					Total do Fornecedor:	**108.743,10**

Barbosa Ferraz, 22 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8E011389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIM - 01/03/2014 à 30/04/2014
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do § 1º - Anexo I inciso II e (R$1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bim (a)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	286.696.720,00	307.186.670,00	53.621.092,00	17,46%	104.884.390,12	34,14%	202.302.279,88
Receitas Tributárias	53.662.300,00	59.457.300,00	13.149.885,05	22,12%	19.337.909,49	32,52%	40.119.390,51
Impostos	41.323.000,00	47.118.000,00	11.394.616,21	24,18%	15.600.806,61	33,11%	31.517.193,39
Taxas	10.339.300,00	10.339.300,00	2.140.374,61	20,70%	4.034.117,07	39,02%	6.305.182,93
Contrib.Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	151.918,40	7,60%	269.746,05	13,49%	1.730.253,95
(-) Deduções Receita Tributária	0,00	0,00	537.024,17	#DIV/0!	566.760,24	0,00	-566.760,24
Receitas de Contribuições	14.519.000,00	14.519.000,00	1.776.100,97	12,23%	3.334.139,36	22,96%	11.184.860,64
Contribuições Sociais	8.745.000,00	8.745.000,00	759.389,28	8,68%	1.514.322,01	0,00%	7.230.677,99
Contribuições	8.745.000,00	8.745.000,00	759.389,28	8,68%	1.514.322,01	0,00%	0,00
Prev.ao Regime							
Próprio							
Contribuições	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00%	31.400,36	5,23%	568.599,64
Econômicas							
Contribuição de Iluminação	5.174.000,00	5.174.000,00	1.016.711,69	19,65%	1.789.774,73	34,59%	3.384.225,27
Pública							
(-) Deduções Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357,74	0,00	-1.357,74
Receita Patrimonial	15.197.620,00	15.325.020,00	4.124.613,20	26,91%	7.912.650,65	51,63%	7.412.369,35
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	117,00	0,78%	1.170,00	7,80%	13.830,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.182.620,00	15.310.020,00	4.124.496,20	26,94%	7.911.480,65	51,68%	7.398.539,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00
Receitas de Serviços	608.000,00	608.000,00	169.341,95	27,85%	188.268,48	30,97%	419.731,52
Receitas de Serviços	608.000,00	608.000,00	169.341,95	27,85%	188.268,48	30,97%	419.731,52

(-) Deduções Outras Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	190.394.800,00	203.034.800,00	32.908.671,95	16,21%	70.740.854,02	34,84%	132.293.945,98
Transferências Intergovernamentais	190.194.800,00	202.834.800,00	32.886.982,13	16,21%	70.702.942,98	34,86%	132.131.857,02
Outras Transferências a Pessoas	200.000,00	200.000,00	21.689,82	10,84%	37.911,04	18,96%	162.088,96
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.165.000,00	14.092.550,00	1.492.478,88	10,59%	3.370.568,12	23,92%	10.721.981,88
Multas e Juros de Mora	1.865.000,00	2.365.000,00	623.532,30	26,37%	1.362.676,55	57,62%	1.002.323,45
Indenizações e Restituições	900.000,00	900.000,00	55.401,39	6,16%	127.974,21	14,22%	772.025,79
Receita da Dívida Ativa	7.020.000,00	7.020.000,00	840.466,30	11,97%	1.716.869,87	24,46%	5.303.130,13
Receitas Diversas	2.380.000,00	2.380.000,00	108.023,29	4,54%	523.013,00	21,98%	1.856.987,00
(-) Deduções Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	134.944,40	0,00	359.965,51	0,00	-359.965,51
Receitas de Capital	12.000.000,00	12.140.853,70	501.659,69	4,13%	1.639.838,85	13,51%	10.501.014,85
Operações de Crédito	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000.000,00
Operações de Crédito Internas	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Capital	0,00	140.853,70	501.659,69	0,00	1.639.838,85	0,00	-1.498.985,15
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênio	0,00	140.853,70	501.659,69	0,00	1.639.838,85		-1.498.985,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	298.696.720,00	319.327.523,70	54.122.751,69	16,95%	106.524.228,97	33,36%	212.803.294,73
R.PREVID.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.851.170,00	10.851.170,00			1.714.722,21		9.136.447,79
RPPS							
SUBTOTAL (III) = (I + II)	309.547.890,00	330.178.693,70	54.122.751,69	16,39%	108.238.951,18	32,78%	212.803.294,73
DÉFICIT (IV)					-		0,00
TOTAL (III + IV)	309.547.890,00	330.178.693,70	54.122.751,69	16,39%	108.238.951,18	32,78%	212.803.294,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)							0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8559F894

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bim – 01/03/2014 à 30/04/2014
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I (R$1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA c = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bim. (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
Despesas Correntes	239.899.212,00	17.976.435,23	257.875.647,23	41.075.787,27	98.160.724,68	36.275.850,82	65.962.881,81	25,58%	191.912.765,42
Pessoal e Encargos Sociais	131.823.850,00	8.532.629,82	140.356.479,82	21.175.512,59	41.718.072,09	21.173.387,42	41.715.946,92	29,72%	98.640.532,90
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	150.000,00
Outras Despesas Correntes	107.925.362,00	9.443.805,41	117.369.167,41	19.900.274,68	56.442.652,59	15.102.463,40	24.246.934,89	20,66%	93.122.232,52
Despesas de Capital	30.550.250,00	9.465.194,38	40.015.444,38	7.290.773,86	11.476.447,95	1.253.003,86	2.272.897,58	5,68%	37.742.546,80
Investimentos	28.374.790,00	9.465.194,38	37.839.984,38	7.237.807,98	11.364.618,16	1.200.037,98	2.161.067,79	5,71%	35.678.916,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortizações	2.175.460,00	0,00	2.175.460,00	52.965,88	111.829,79	52.965,88	111.829,79	5,14%	2.063.630,21
Reserva Legal RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Reservas de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00
Reservas de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	270.549.462,00	27.441.629,61	297.991.091,61	48.366.561,13	109.637.172,63	37.528.854,68	68.235.779,39	22,90%	229.755.312,22
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	11.773.000,00	1.355.000,00	13.128.000,00	1.691.438,14	3.395.342,71	1.691.438,14	3.395.342,71	25,86%	9.732.657,29
SUPERÁVIT (II)							36.607.829,08	#DIV/0!	-36.607.829,08
TOTAL (I + II + III)	282.322.462,00	28.796.629,61	311.119.091,61	50.057.999,27	113.032.515,34	39.220.292,82	108.238.951,18	34,79%	202.880.140,43

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:38ABE5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2014 A 30/04/2014
LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$1,00

FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Até o Bim (C)	No Bimestre (D)	Até o Bim (E)	% (E/total E)	%(E/A)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	270.549.462,00	297.991.091,61	48.366.561,13	109.637.172,63	37.528.854,68	68.235.779,39			229.555.387,52
Administração	18.911.300,00	25.325.501,39	4.954.937,84	14.131.274,84	3.469.822,36	6.763.356,33	0,09	0,27	18.562.145,06
Planejamento e Orçamento	830.000,00	830.000,00	177.025,83	301.015,17	162.163,74	282.097,41	0,00	0,34	547.902,59
Administração Geral	10.635.000,00	16.814.201,39	3.938.426,95	9.705.275,21	2.206.187,86	4.314.576,55	0,06	0,26	12.499.624,84
Administração Financeira	1.312.000,00	1.312.000,00	106.106,35	357.207,24	112.976,35	221.388,74	0,00	0,17	1.090.611,26
Tecnologia de Informação	1.569.000,00	1.754.000,00	228.367,82	1.468.675,10	173.506,75	372.457,22	0,01	0,21	1.381.542,78
Administração de Receitas	2.773.300,00	2.823.300,00	373.248,89	1.238.594,68	450.203,99	831.681,58	0,01	0,29	1.991.618,42
Comunicação Social	1.792.000,00	1.792.000,00	131.762,00	1.060.507,44	364.783,67	741.154,83	0,01	0,41	1.050.845,17
Segurança Pública	4.495.000,00	4.795.000,00	598.438,92	1.375.591,60	580.586,11	1.076.071,09	0,02	0,22	3.718.928,91
Assistência Comunitária	4.495.000,00	4.795.000,00	598.438,92	1.375.591,60	580.586,11	1.076.071,09	0,02	0,22	3.718.928,91
Assistência Social	12.052.000,00	12.844.395,97	1.849.051,43	3.903.641,44	1.502.925,22	2.462.873,11	0,03	0,19	10.381.522,86
Assistência ao Idoso	1.435.000,00	1.523.276,39	291.139,11	584.190,12	204.931,72	361.004,87	0,01	0,24	1.162.271,52
Assistência ao Portador de Deficiência	175.000,00	175.000,00	28.018,08	46.773,16	4.948,63	7.454,05	0,00	0,04	167.545,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.245.000,00	3.345.000,00	432.005,09	930.890,71	363.197,66	648.898,34	0,01	0,19	2.696.101,66
Assistência Comunitária	7.197.000,00	7.801.119,58	1.097.889,15	2.341.787,45	929.847,21	1.445.515,85	0,02	0,19	6.355.603,73
Previdência Social	20.230.533,00	20.230.533,00	1.861.658,19	5.118.322,53	1.861.658,19	5.118.322,53	0,07	0,25	15.112.210,47
Previdência Básica	2.873.533,00	2.873.533,00	477.929,90	1.014.779,42	477.929,90	1.014.779,42	0,01	0,35	1.858.753,58
Previdência do Regime Estatutário	17.357.000,00	17.357.000,00	1.383.728,29	4.103.543,11	1.383.728,29	4.103.543,11	0,00 #DIV/0!		13.253.456,89
Saúde	52.252.400,00	59.017.455,23	8.422.850,57	18.764.155,53	7.945.465,95	14.906.937,15	0,21	0,25	44.110.518,08
Atenção Básica	44.710.400,00	48.294.596,07	6.024.872,45	13.793.106,31	5.568.414,97	10.155.135,82	0,14	0,21	38.139.460,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.686.000,00	8.506.856,83	2.104.435,07	4.383.178,76	2.149.351,00	4.308.769,01	0,06	0,51	4.198.087,82
Vigilância Sanitária	700.000,00	700.000,00	105.937,37	208.355,03	101.789,94	201.207,60	0,00	0,29	498.792,40
Vigilância Epidemiológica	1.156.000,00	1.516.002,33	187.605,68	379.515,43	125.910,04	241.824,72	0,00	0,16	1.274.177,61
Trabalho	3.376.000,00	3.386.000,00	755.127,78	1.937.197,27	791.101,57	1.182.285,89	0,02	0,35	2.203.714,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.994.000,00	1.994.000,00	447.223,61	1.045.493,12	439.401,82	692.641,24	0,01	0,35	1.301.358,76
Relações de Trabalho	1.382.000,00	1.392.000,00	307.904,17	891.704,15	351.699,75	489.644,65	0,01	0,35	902.355,35
Educação	92.441.800,00	102.095.092,13	17.675.001,94	37.832.987,58	15.124.179,43	26.363.144,27	0,37	0,26	75.731.947,86
Educação Fundamental	66.745.750,00	72.739.112,32	13.073.914,00	27.239.522,18	9.921.530,95	18.304.129,00	0,26	0,25	54.434.983,32
Ensino Infantil	25.696.050,00	29.355.979,81	4.601.087,94	10.593.465,40	5.202.648,48	8.059.015,27	0,11	0,27	21.296.964,54
Cultura	1.450.000,00	1.600.000,00	77.516,56	288.533,01	60.646,22	225.045,97	0,00	0,14	1.374.954,03
Difusão Cultural	1.450.000,00	1.600.000,00	77.516,56	288.533,01	60.646,22	225.045,97	0,00	0,14	1.374.954,03
Direitos da Cidadania	427.500,00	427.500,00	0,00	106.675,50	41.036,10	41.036,10	0,00	0,10	386.463,90
Direitos Individuais e Difusos	427.500,00	427.500,00	0,00	106.675,50	41.036,10	41.036,10	0,00	0,10	386.463,90
Urbanismo	18.193.500,00	18.218.500,00	5.755.000,24	11.783.275,54	1.888.317,98	2.494.609,46	0,03	0,14	15.723.890,54
Infraestrutura Urbana	1.648.500,00	1.673.500,00	254.108,02	500.887,23	211.878,94	458.658,15	0,01	0,27	1.214.841,85
Serviços Urbanos	16.545.000,00	16.545.000,00	5.500.892,22	11.282.388,31	1.676.439,04	2.035.951,31	0,03	0,12	14.509.048,69
Habitação	695.000,00	695.000,00	21.402,02	44.825,34	21.330,02	44.753,34	0,00	0,06	650.246,66
Habitação Urbana	695.000,00	695.000,00	21.402,02	44.825,34	21.330,02	44.753,34	0,00	0,06	650.246,66
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	75,30	0,00	75,30	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	75,30	0,00	75,30	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	3.260.969,00	3.710.969,00	527.175,92	951.479,72	355.939,45	597.084,17	0,01	0,16	3.113.884,83
Preservação e Conservação Ambiental	1.828.969,00	2.278.969,00	448.641,43	736.389,07	223.318,11	418.267,70	0,01	0,18	1.860.701,30
Controle Ambiental	1.432.000,00	1.432.000,00	78.534,49	215.090,65	132.621,34	178.816,47	0,00	0,12	1.253.183,53
Agricultura	2.915.000,00	2.915.000,00	276.330,36	572.455,80	230.172,91	401.344,65	0,01	0,14	2.513.655,35
Abastecimento	785.000,00	785.000,00	54.340,27	66.451,32	46.121,99	55.249,08	0,00	0,07	729.750,92
Extensão Rural	2.130.000,00	2.130.000,00	221.990,09	506.004,48	184.050,92	346.095,57	0,00	0,16	1.783.904,43
Indústria	1.840.000,00	1.840.000,00	158.615,15	477.541,26	170.752,84	313.142,95	0,00	0,17	1.526.857,05
Promoção Industrial	1.840.000,00	1.840.000,00	158.615,15	477.541,26	170.752,84	313.142,95	0,00	0,17	1.526.857,05
Comércio e Serviços	2.360.000,00	2.360.000,00	92.223,35	966.411,15	76.859,10	916.450,65	0,01	0,39	1.443.549,35
Turismo	2.360.000,00	2.360.000,00	92.223,35	966.411,15	76.859,10	916.450,65	0,01	0,39	1.443.549,35
Transporte	30.313.000,00	33.194.684,89	4.969.020,38	10.443.632,58	3.096.032,18	4.757.208,70	0,07	0,14	28.437.476,19
Transporte Rodoviário	30.313.000,00	33.194.684,89	4.969.020,38	10.443.632,58	3.096.032,18	4.757.208,70	0,07	0,14	28.437.476,19
Desporto e Lazer	2.560.000,00	2.560.000,00	308.856,59	792.045,14	247.769,53	429.045,87	0,01	0,17	2.130.954,13
Desporto Comunitário	2.560.000,00	2.560.000,00	308.856,59	792.045,14	247.769,53	429.045,87	0,01	0,17	2.130.954,13
Encargos Especiais	2.575.460,00	2.575.460,00	63.353,89	147.051,50	64.259,52	142.991,86	0,00	0,06	2.432.468,14
Outros Encargos Especiais	2.575.460,00	2.575.460,00	63.353,89	147.051,50	64.259,52	142.991,86	0,00	0,06	2.432.468,14
Desp.Previd.RPPS Intra- orçamentária	11.773.000,00	13.128.000,00	1.691.438,14	3.395.342,71	1.691.438,14	3.395.342,71	0,05	0,26	9.732.657,29
Despesas (Intra-Orçamentárias)	11.773.000,00	13.128.000,00	1.691.438,14	3.395.342,71	1.691.438,14	3.395.342,71	0,05	0,26	9.732.657,29
TOTAL	282.322.462,00	311.119.091,61	50.057.999,27	113.032.515,34	39.220.292,82	71.631.122,10	1,00	0,23	239.288.044,81

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:38EADB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º Bimestre/2014 – MARÇO E ABRIL								R$ 1,00
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exerc.	2013							
	Anter.								
EXECUTIVO									
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									

PREFEITURA MUNICIPAL	272.230,61	3.837.505,03	0,00	1.323.592,68	2.786.142,96	16.398.019,87	0,00	8.057.920,68	8.340.099,19
COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.230,61	3.837.505,03	0,00	1.323.592,68	2.786.142,96	16.398.019,87	0,00	8.057.920,68	8.340.099,19

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:899BBA17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2ºBim/2014 - MARÇO E ABRIL				
RREO Anexo XVII – lei11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ. DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTING ENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.COR RENTE	EX.COR +1	EX.COR +2	EX.COR +3	EX.COR +4	EX.COR +5	EX.COR +6	EX.COR +7	EX.COR +8	EX.COR +9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não- Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	262.033.075,55	277.357.809,91	284.291.755,16	291.399.049,04	298.684.025,26	306.151.125,89	313.804.904,04	321.650.026,64	329.691.277,31	337.933.559,24	346.381.898,22
TOTAL DAS DESPESA S/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:69B75BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.576.780,00	28.576.780,00	4.803.568,08	16,81	10.196.997,09	35,68	18.379.782,91
RECEITAS CORRENTES	28.576.780,00	28.576.780,00	4.803.568,08	16,81	10.099.497,09	35,34	18.477.282,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.739.480,00	2.739.480,00	786.559,29	28,71	1.285.152,49	46,91	1.454.327,51
IMPOSTOS	2.060.520,00	2.060.520,00	551.652,88	26,77	954.794,53	46,34	1.105.725,47
TAXAS	678.960,00	678.960,00	234.906,41	34,60	330.357,96	48,66	348.602,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.651.650,00	1.651.650,00	116.966,11	7,08	177.057,94	10,72	1.474.592,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	-	-	-	-	1.020.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	631.650,00	631.650,00	116.966,11	18,52	177.057,94	28,03	454.592,06
RECEITA PATRIMONIAL	44.300,00	44.300,00	82.307,48	185,80	147.881,35	333,82	-103.581,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.400,00	9.400,00	1.383,00	14,71	6.965,00	74,10	2.435,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	31.800,00	31.800,00	80.924,48	254,48	140.916,35	443,13	-109.116,35
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.100,00	3.100,00	-	-	-	-	3.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.500,00	9.500,00	1.510,75	15,90	2.796,50	29,44	6.703,50
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	9.500,00	9.500,00	1.510,75	15,90	2.796,50	29,44	6.703,50
RECEITA INDUSTRIAL	5.050,00	5.050,00	6.573,40	130,17	9.844,40	194,94	-4.794,40
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.050,00	5.050,00	6.573,40	130,17	9.844,40	194,94	-4.794,40
RECEITA DE SERVIÇOS	570.750,00	570.750,00	87.542,40	15,34	179.769,60	31,50	390.980,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.678.900,00	22.678.900,00	3.579.459,24	15,78	8.050.340,01	35,50	14.628.559,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.533.900,00	22.533.900,00	3.564.752,00	15,82	8.020.925,53	35,59	14.512.974,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.000,00	145.000,00	14.707,24	10,14	29.414,48	20,29	115.585,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	877.150,00	877.150,00	142.649,41	16,26	246.654,80	28,12	630.495,20
MULTAS E JUROS DE MORA	65.420,00	65.420,00	9.077,84	13,88	16.127,20	24,65	49.292,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
RECEITA DA DIV.ATIVA	402.280,00	402.280,00	115.648,95	28,75	203.103,62	50,49	199.176,38
RECEITAS DIVERSAS	58.450,00	58.450,00	17.922,62	30,66	27.423,98	46,92	31.026,02

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	97.500,00	-	-97.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	97.500,00	-	-97.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	97.500,00	-	-97.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	30.062.990,00	30.062.990,00	4.803.568,08	15,98	10.196.997,09	33,92	19.865.992,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	30.062.990,00	30.062.990,00	4.803.568,08	15,98	10.196.997,09	33,92	19.865.992,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	30.062.990,00	30.062.990,00	4.803.568,08	15,98	10.196.997,09	33,92	19.865.992,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.545.630,00	6.707.217,70	35.252.847,70	3.917.836,76	7.315.419,47	3.535.877,77	6.678.871,64	18,95	28.573.976,06
DESPESAS CORRENTES	22.779.470,00	844.836,47	23.624.306,47	3.434.394,77	6.387.422,53	3.311.028,93	6.154.082,19	26,05	17.470.224,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.439.650,00	-10.501,93	12.429.148,07	1.619.051,61	3.204.151,57	1.619.051,61	3.204.151,57	25,78	9.224.996,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.200,00	-	180.200,00	40.208,81	81.297,09	40.208,81	81.297,09	45,11	98.902,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.159.620,00	855.338,40	11.014.958,40	1.775.134,35	3.101.973,87	1.651.768,51	2.868.633,53	26,04	8.146.324,87
DESPESAS DE CAPITAL	4.525.050,00	5.862.381,23	10.387.431,23	483.441,99	927.996,94	224.848,84	524.789,45	5,05	9.862.641,78
INVESTIMENTOS	3.770.650,00	5.862.381,23	9.633.031,23	328.874,27	621.589,49	210.621,86	463.737,88	4,81	9.169.293,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	754.400,00	-	754.400,00	154.567,72	306.407,45	14.226,98	61.051,57	8,09	693.348,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.241.110,00	-	1.241.110,00	-	-	-	-	-	1.241.110,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.517.360,00	5.000,00	1.522.360,00	171.304,54	337.465,35	171.304,54	337.465,35	22,17	1.184.894,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	30.062.990,00	6.712.217,70	36.775.207,70	4.089.141,30	7.652.884,82	3.707.182,31	7.016.336,99	19,08	29.758.870,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	30.062.990,00	6.712.217,70	36.775.207,70	4.089.141,30	7.652.884,82	3.707.182,31	7.016.336,99	19,08	29.758.870,71
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.180.660,10	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	30.062.990,00	6.712.217,70	36.775.207,70	4.089.141,30	7.652.884,82	3.707.182,31	10.196.997,09	27,73	29.758.870,71

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00
TOTAL	1.486.210,00	1.486.210,00	-	-	-	-	1.486.210,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	1.517.360,00	5.000,00	1.522.360,00	171.304,54	337.465,35	171.304,54	337.465,35	22,17	1.184.894,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.329.710,00	5.000,00	1.334.710,00	171.304,54	337.465,35	171.304,54	337.465,35	25,28	997.244,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.650,00	-	187.650,00	-	-	-	-	-	187.650,00
TOTAL	1.517.360,00	5.000,00	1.522.360,00	171.304,54	337.465,35	171.304,54	337.465,35	22,17	1.184.894,65

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2014, 09h e 38m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BFAB341A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.545.630,00	35.252.847,70	3.917.836,76	7.315.419,47	3.535.877,77	6.678.871,64	100,00	18,95	28.573.976,06

Legislativa	1.251.000,00	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00
Ação Legislativa	1.251.000,00	1.251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00
Judiciária	188.750,00	188.750,00	26.528,47	56.777,61	26.528,47	56.777,61	0,85	30,08	131.972,39
Representação Judicial e Extrajudicial	188.750,00	188.750,00	26.528,47	56.777,61	26.528,47	56.777,61	0,85	30,08	131.972,39
Administração	4.763.610,00	4.695.896,00	630.016,89	1.216.736,08	625.228,32	1.201.247,51	17,99	25,58	3.494.648,49
Planejamento e Orçamento	53.750,00	6.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710,00
Administração Geral	3.929.510,00	3.951.324,07	526.832,56	1.015.220,60	522.227,99	999.916,03	14,97	25,31	2.951.408,04
Administração Financeira	95.800,00	84.511,93	12.541,08	20.927,88	12.541,08	20.927,88	0,31	24,76	63.584,05
Controle Interno	98.550,00	98.550,00	6.982,60	23.584,45	6.982,60	23.584,45	0,35	23,93	74.965,55
Formação de Recursos Humanos	487.200,00	487.200,00	66.365,03	130.568,35	66.181,03	130.384,35	1,95	26,76	356.815,65
Administração de Receitas	98.800,00	67.600,00	17.295,62	26.434,80	17.295,62	26.434,80	0,40	39,10	41.165,20
Segurança Pública	496.900,00	446.900,00	52.971,64	105.747,67	54.246,64	105.747,67	1,58	23,66	341.152,33
Administração Geral	315.000,00	245.000,00	36.401,65	73.660,16	36.401,65	73.660,16	1,10	30,07	171.339,84
Defesa Civil	181.900,00	201.900,00	16.569,99	32.087,51	17.844,99	32.087,51	0,48	15,89	169.812,49
Assistência Social	1.341.940,00	1.525.471,28	214.426,69	354.733,38	203.355,54	342.842,23	5,13	22,47	1.182.629,05
Assistência ao Idoso	60.400,00	60.400,00	6.610,03	13.595,91	4.731,38	11.717,26	0,18	19,40	48.682,74
Assistência ao Portador de Deficiência	26.600,00	73.640,00	15.110,00	18.460,00	15.110,00	18.460,00	0,28	25,07	55.180,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	655.300,00	759.173,90	105.235,72	170.035,38	96.922,72	161.722,38	2,42	21,30	597.451,52
Assistência Comunitária	599.640,00	632.257,38	87.470,94	152.642,09	86.591,44	150.942,59	2,26	23,87	481.314,79
Previdência Social	1.847.800,00	1.847.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847.800,00
Previdência do Regime Estatutário	1.847.800,00	1.847.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847.800,00
Saúde	5.891.430,00	8.273.763,61	1.191.189,55	2.215.922,77	1.053.659,51	2.005.364,49	30,03	24,24	6.268.399,12
Atenção Básica	4.688.980,00	5.620.274,50	969.121,30	1.914.156,59	893.742,87	1.771.314,30	26,52	31,52	3.848.960,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.100,00	1.080.100,00	131.083,78	198.068,53	128.431,04	195.415,79	2,93	18,09	884.684,21
Vigilância Sanitária	66.100,00	1.517.139,11	67.898,75	71.204,70	8.399,88	11.705,83	0,18	0,77	1.505.433,28
Alimentação e Nutrição	56.250,00	56.250,00	23.085,72	32.492,95	23.085,72	26.928,57	0,40	47,87	29.321,43
Educação	5.322.850,00	5.709.728,36	1.013.678,30	1.695.229,12	1.006.196,41	1.672.278,87	25,04	29,29	4.037.449,49
Alimentação e Nutrição	250.000,00	410.000,00	103.588,98	127.411,53	103.708,22	116.527,83	1,74	28,42	293.472,17
Ensino Fundamental	3.549.550,00	3.377.720,30	509.911,04	958.816,24	501.353,19	946.998,69	14,18	28,04	2.430.721,61
Ensino Superior	74.500,00	74.500,00	14.000,00	21.000,00	14.000,00	21.000,00	0,31	28,19	53.500,00
Educação Infantil	1.293.800,00	1.692.508,06	348.896,80	521.886,17	349.853,52	521.637,17	7,81	30,82	1.170.870,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	152.000,00	152.000,00	37.281,48	66.115,18	37.281,48	66.115,18	0,99	43,50	85.884,82
Cultura	194.950,00	129.950,00	33.361,66	56.738,83	33.361,66	56.738,83	0,85	43,66	73.211,17
Difusão Cultural	194.950,00	129.950,00	33.361,66	56.738,83	33.361,66	56.738,83	0,85	43,66	73.211,17
Urbanismo	1.833.430,00	4.092.823,55	143.331,17	354.406,06	135.586,58	346.422,47	5,19	8,46	3.746.401,08
Infra-Estrutura Urbana	1.833.430,00	4.092.823,55	143.331,17	354.406,06	135.586,58	346.422,47	5,19	8,46	3.746.401,08
Habitação	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Habitação Urbana	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Gestão Ambiental	966.010,00	1.015.010,00	172.757,25	270.641,14	120.491,06	216.415,63	3,24	21,32	798.594,37
Administração Geral	439.750,00	439.750,00	86.711,50	164.456,47	83.703,27	161.448,24	2,42	36,71	278.301,76
Controle Ambiental	502.260,00	530.260,00	41.045,75	61.184,67	36.787,79	54.967,39	0,82	10,37	475.292,61
Recursos Hídricos	24.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Agricultura	401.100,00	1.357.249,67	50.752,08	192.588,81	43.895,35	180.471,50	2,70	13,30	1.176.778,17
Extensão Rural	401.100,00	1.357.249,67	50.752,08	192.588,81	43.895,35	180.471,50	2,70	13,30	1.176.778,17
Indústria / Comércio / Turismo	713.100,00	786.747,90	31.998,79	53.397,82	31.998,79	53.397,82	0,80	6,79	733.350,08
Administração Geral	106.300,00	144.436,00	26.054,23	43.922,74	26.054,23	43.922,74	0,66	30,41	100.513,26
Promoção Industrial	519.700,00	489.700,00	1.355,88	3.041,30	1.355,88	3.041,30	0,05	0,62	486.658,70
Turismo	87.100,00	152.611,90	4.588,68	6.433,78	4.588,68	6.433,78	0,10	4,22	146.178,12
Transporte	385.650,00	656.148,00	114.357,73	261.477,76	100.191,87	207.988,70	3,11	31,70	448.159,30
Extensão Rural	385.650,00	656.148,00	114.357,73	261.477,76	100.191,87	207.988,70	3,11	31,70	448.159,30
Desporto e Lazer	650.400,00	978.899,33	47.690,01	93.317,88	46.701,78	90.829,65	1,36	9,28	888.069,68
Desporto Comunitário	650.400,00	978.899,33	47.690,01	93.317,88	46.701,78	90.829,65	1,36	9,28	888.069,68
Encargos Especiais	934.600,00	934.600,00	194.776,53	387.704,54	54.435,79	142.348,66	2,13	15,23	792.251,34
Serviço da Dívida Interna	934.600,00	934.600,00	194.776,53	387.704,54	54.435,79	142.348,66	2,13	15,23	792.251,34
Reserva de Contingência	1.241.110,00	1.241.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.110,00
Reserva de Contingência	1.241.110,00	1.241.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.110,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.517.360,00	1.522.360,00	171.304,54	337.465,35	171.304,54	337.465,35	4,81	22,17	1.184.894,65
TOTAL (III)=(I+II)	30.062.990,00	36.775.207,70	4.089.141,30	7.652.884,82	3.707.182,31	7.016.336,99	100,00	19,08	29.758.870,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.517.360,00	1.522.360,00	171.304,54	337.465,35	171.304,54	337.465,35	4,59	22,17	1.184.894,65
Legislativa	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Administração	348.500,00	348.500,00	28.181,55	59.179,67	28.181,55	59.179,67	0,84	16,98	289.320,33
Administração Geral	145.600,00	145.600,00	12.593,85	25.927,00	12.593,85	25.927,00	0,37	17,81	119.673,00
Administração Financeira	7.950,00	7.950,00	697,91	913,15	697,91	913,15	0,01	11,49	7.036,85
Formação de Recursos Humanos	187.000,00	187.000,00	13.849,46	30.750,15	13.849,46	30.750,15	0,44	16,44	156.249,85
Administração de Receitas	7.950,00	7.950,00	1.040,33	1.589,37	1.040,33	1.589,37	0,02	19,99	6.360,63
Assistência Social	47.510,00	47.510,00	7.497,01	14.519,74	7.497,01	14.519,74	0,21	30,56	32.990,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.250,00	18.250,00	3.277,60	6.364,32	3.277,60	6.364,32	0,09	34,87	11.885,68
Assistência Comunitária	29.260,00	29.260,00	4.219,41	8.155,42	4.219,41	8.155,42	0,12	27,87	21.104,58
Saúde	433.200,00	433.200,00	52.348,44	102.998,17	52.348,44	102.998,17	1,47	23,78	330.201,83
Atenção Básica	433.200,00	433.200,00	52.348,44	102.998,17	52.348,44	102.998,17	1,47	23,78	330.201,83
Educação	411.100,00	411.100,00	72.506,02	139.533,67	72.506,02	139.533,67	1,99	33,94	271.566,33
Ensino Fundamental	240.800,00	240.800,00	43.950,17	85.704,98	43.950,17	85.704,98	1,22	35,59	155.095,02
Educação Infantil	144.800,00	144.800,00	23.995,29	45.297,88	23.995,29	45.297,88	0,65	31,28	99.502,12
Educação Especial	25.500,00	25.500,00	4.560,56	8.530,81	4.560,56	8.530,81	0,12	33,45	16.969,19
Cultura	5.900,00	10.900,00	2.270,33	4.437,73	2.270,33	4.437,73	0,06	40,71	6.462,27
Difusão Cultural	5.900,00	10.900,00	2.270,33	4.437,73	2.270,33	4.437,73	0,06	40,71	6.462,27
Gestão Ambiental	53.500,00	53.500,00	7.449,28	14.678,83	7.449,28	14.678,83	0,21	27,44	38.821,17
Administração Geral	53.500,00	53.500,00	7.449,28	14.678,83	7.449,28	14.678,83	0,21	27,44	38.821,17
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	1.051,91	2.117,54	1.051,91	2.117,54	0,03	35,29	3.882,46
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	1.051,91	2.117,54	1.051,91	2.117,54	0,03	35,29	3.882,46
Encargos Especiais	187.650,00	187.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.650,00
Serviço da Dívida Interna	187.650,00	187.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.650,00
TOTAL	1.517.360,00	1.522.360,00	171.304,54	337.465,35	171.304,54	337.465,35	4,59	22,17	1.184.894,65

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2014, 09h e 41m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:33FDFB5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ipora-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.309.380,00	2.309.380,00	1.080.107,38	46,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.000,00	524.000,00	105.535,03	20,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	677.000,00	677.000,00	351.574,22	51,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	640.020,00	640.020,00	421.825,24	65,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	219.500,00	219.500,00	75.860,04	34,56
Imposto Territorial Rural - ITR		--	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	4.660,00	4.660,00	3.382,42	72,58
Dívida Ativa dos Impostos	208.800,00	208.800,00	117.430,24	56,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.400,00	35.400,00	4.500,19	12,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.603.000,00	18.603.000,00	7.352.291,96	39,52
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.198.853,22	38,17
Cota-Parte ITR	273.000,00	273.000,00	101.002,69	36,99
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	587.898,92	69,16
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.407.188,11	38,20
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	40.304,16	36,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	70.000,00	70.000,00	17.044,86	24,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	17.044,86	24,34
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.912.380,00	20.912.380,00	8.432.399,34	40,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.147.700,00	2.147.700,00	748.305,09	34,84
Provenientes da União	1.972.200,00	1.972.200,00	701.805,09	35,58
Provenientes dos Estados	175.500,00	175.500,00	46.500,00	26,49
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	42.021,39	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.147.700,00	2.147.700,00	790.326,48	36,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.939.630,00	6.396.480,50	2.251.471,98	35,19	2.102.912,81	32,87
Pessoal e Encargos Sociais	2.717.650,00	2.717.650,00	1.002.966,19	36,90	1.002.966,19	36,90
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.221.980,00	3.678.830,50	1.248.505,79	33,93	1.099.946,62	29,89
DESPESAS DE CAPITAL	385.000,00	2.441.872,84	73.743,86	3,02	8.344,75	0,34
Investimentos	385.000,00	2.441.872,84	73.743,86	3,02	8.344,75	0,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.324.630,00	8.838.353,34	2.325.215,84	26,30	2.111.257,56	23,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-		--	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	2.513.723,34	62.177,27	2,67	2.894,90	0,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	1.001.738,31	18.574,90	0,79	2.894,90	0,13
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		--	-
Outros Recursos	-	1.511.985,03	43.602,37	1,87	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		--	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						

ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	2.513.723,34	62.177,27	2,67	2.894,90	0,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.324.630,00	6.324.630,00	2.263.038,57	97,32	2.108.362,66	99,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						25,00
(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						843.502,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m) (m/Total m) x 100	%
Atenção Básica	5.122.180,00	6.053.474,50	2.017.154,76	86,75	1.874.312,47	88,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.100,00	1.080.100,00	198.068,53	8,52	195.415,79	9,26
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	66.100,00	1.517.139,11	71.204,70	3,06	11.705,83	0,55
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	56.250,00	56.250,00	32.492,95	1,40	26.928,57	1,28
Outras Subfunções	-	131.389,73	6.294,90	0,27	2.894,90	0,14
TOTAL	6.324.630,00	8.838.353,34	2.325.215,84	100,00	2.111.257,56	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2014, 16h e 31m.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E2BF6CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.309.380,00	2.309.380,00	623.711,74	1.080.107,38	46,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	726.550,00	726.550,00	166.306,31	217.035,32	29,87
1.1.1-IPTU	566.600,00	566.600,00	137.252,60	139.960,05	24,70
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.700,00	2.700,00	164,85	335,24	12,42
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	173.700,00	173.700,00	62.082,82	108.162,52	62,27
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	76.000,00	76.000,00	3.600,45	5.447,15	7,17
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	92.450,00	92.450,00	36.794,41	36.869,64	39,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	677.630,00	677.630,00	165.564,68	351.644,95	51,89
1.2.1-ITBI	677.000,00	677.000,00	165.511,05	351.574,22	51,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	650,00	650,00	53,63	70,73	10,88
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	20,00	20,00	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	685.700,00	685.700,00	245.357,21	435.567,07	63,52
1.3.1-ISS	640.020,00	640.020,00	236.830,71	421.825,24	65,91
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.100,00	6.100,00	2.454,39	3.033,86	49,74
13.3-Dívida Ativa do ISS	36.100,00	36.100,00	5.768,98	9.961,80	27,60
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.300,00	10.300,00	303,13	746,17	7,24
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	6.820,00	6.820,00	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	219.500,00	219.500,00	46.483,54	75.860,04	34,56
1.4.1-IRRF	219.500,00	219.500,00	46.483,54	75.860,04	34,56
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-

1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
RECEITAS DO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.603.000,00	18.603.000,00	3.147.917,08	7.352.291,96	39,52
2.1-Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.663.243,48	4.198.853,22	38,17
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.663.243,48	4.198.853,22	38,17
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.233.702,84	2.407.188,11	38,21
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	5.681,62	17.044,86	24,35
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	19.541,98	40.304,16	36,64
2.5-Cota-Parte ITR	273.000,00	273.000,00	27.202,65	101.002,69	37,00
2.6-Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	198.544,51	587.898,92	69,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.912.380,00	20.912.380,00	3.771.628,82	8.432.399,34	40,32
RECEITAS DO RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	6.369,37	11.673,89	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.300,00	482.300,00	107.811,21	158.038,00	32,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	271.000,00	271.000,00	67.765,91	115.626,76	42,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	211.300,00	211.300,00	37.587,77	37.587,77	17,79
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	2.457,53	4.823,47	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.000,00	145.000,00	14.746,60	29.458,08	20,32
6.1 - Transferências de Convênios	145.000,00	145.000,00	14.707,24	29.414,48	20,29
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	39,36	43,60	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	627.300,00	627.300,00	128.927,18	199.169,97	31,75
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.720.600,00	3.720.600,00	629.582,96	1.496.702,53	40,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	332.648,65	839.770,55	38,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	246.740,51	475.000,49	37,70
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.136,32	3.408,96	24,35
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	3.908,16	8.060,39	36,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	54.600,00	54.600,00	5.440,51	20.200,50	37,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	39.708,81	118.281,64	69,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.720.600,00	3.720.600,00	553.916,22	1.182.523,28	31,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.720.600,00	3.720.600,00	551.857,73	1.178.822,88	31,68
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	2.058,49	3.700,40	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-	-	-77.725,23	-317.879,65	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
RECEITAS DO DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.938.500,00	2.938.500,00	457.341,38	875.388,98	29,79
13.1-Com Educação Infantil	969.000,00	969.000,00	181.600,41	341.233,73	35,22
13.2-Com Ensino Fundamental	1.969.500,00	1.969.500,00	275.740,97	534.155,25	27,12
14-OUTRAS DESPESAS	782.100,00	782.100,00	111.059,43	236.734,12	30,27
14.1-Com Educação Infantil	168.600,00	168.600,00	15.673,51	31.419,95	18,64
14.2-Com Ensino Fundamental	613.500,00	613.500,00	95.385,92	205.314,17	33,47
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.720.600,00	3.720.600,00	568.400,81	1.112.123,10	29,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
16.1 - FUNDEB 60%					-
16.2 - FUNDEB 40%					-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					-
17.1 - FUNDEB 60%					-
17.2 - FUNDEB 40%					-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.112.123,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%					74,03
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%					20,02
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%					5,95
RECEITAS DO ENSINO					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.228.095,00	5.228.095,00	942.907,21	2.108.099,84	40,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100

23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.455.350,00	1.492.982,00	244.386,32	444.100,04	29,75
23.1-Creche	1.455.350,00	1.492.982,00	244.386,32	444.100,04	29,75
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.137.600,00	1.137.600,00	197.273,92	372.653,68	32,76
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	317.750,00	355.382,00	47.112,40	71.446,36	20,10
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.651.300,00	3.563.668,00	599.794,40	1.098.490,70	30,82
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.583.000,00	2.583.000,00	371.126,89	739.469,42	28,63
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.068.300,00	980.668,00	228.667,51	359.021,28	36,61
25-ENSINO MÉDIO	-	-		-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-		-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-		-	-
28-OUTRAS	-	-		-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.106.650,00	5.056.650,00	844.180,72	1.542.590,74	30,51

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-317.879,65
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.700,40
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-314.179,25
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.856.769,99
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	22,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	271.000,00	271.000,00	69.390,56	81.949,88	30,24
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	356.300,00	1.304.677,69	165.131,15	187.271,92	14,35
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	627.300,00	1.575.677,69	234.521,71	269.221,80	17,09
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.733.950,00	6.632.327,69	1.078.702,43	1.811.812,54	27,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.178.822,88
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.078.481,26
49.1-Orçamentário do Exercicio	1.078.481,26
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.700,40
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	104.042,02

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2014, 14h e 02m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9CC53FF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.309.380,00	2.309.380,00	1.080.107,38	46,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.000,00	524.000,00	105.535,03	20,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	677.000,00	677.000,00	351.574,22	51,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	640.020,00	640.020,00	421.825,24	65,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	219.500,00	219.500,00	75.860,04	34,56
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-

Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	4.660,00	4.660,00	3.382,42	72,58
Dívida Ativa dos Impostos	208.800,00	208.800,00	117.430,24	56,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.400,00	35.400,00	4.500,19	12,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.603.000,00	18.603.000,00	7.352.291,96	39,52
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.198.853,22	38,17
Cota-Parte ITR	273.000,00	273.000,00	101.002,69	36,99
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	587.898,92	69,16
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.407.188,11	38,20
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	40.304,16	36,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	70.000,00	70.000,00	17.044,86	24,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	17.044,86	24,34
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.912.380,00	20.912.380,00	8.432.399,34	40,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.147.700,00	2.147.700,00	748.305,09	34,84
Provenientes da União	1.972.200,00	1.972.200,00	701.805,09	35,58
Provenientes dos Estados	175.500,00	175.500,00	46.500,00	26,49
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	42.021,39	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.147.700,00	2.147.700,00	790.326,48	36,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.939.630,00	6.396.480,50	2.251.471,98	35,19	1.977.265,74	30,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.717.650,00	2.717.650,00	1.002.966,19	36,90	1.002.966,19	36,90
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.221.980,00	3.678.830,50	1.248.505,79	33,93	974.299,55	26,48
DESPESAS DE CAPITAL	385.000,00	2.441.872,84	73.743,86	3,02	8.344,75	0,34
Investimentos	385.000,00	2.441.872,84	73.743,86	3,02	8.344,75	0,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.324.630,00	8.838.353,34	2.325.215,84	26,30	1.985.610,49	22,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.612.700,00	5.126.423,34	634.913,67	27,30	435.076,61	21,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.612.700,00	3.614.438,31	591.311,30	25,43	435.076,61	21,91
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	1.511.985,03	43.602,37	1,87	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.612.700,00	5.126.423,34	634.913,67	27,30	435.076,61	21,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.711.930,00	3.711.930,00	1.690.302,17	72,69	1.550.533,88	78,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						18,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						285.673,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.122.180,00	6.053.474,50	2.017.154,76	86,75	1.874.312,47	94,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.100,00	1.080.100,00	198.068,53	8,52	69.768,72	3,51
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	66.100,00	1.517.139,11	71.204,70	3,06	11.705,83	0,59
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	56.250,00	56.250,00	32.492,95	1,40	26.928,57	1,36
Outras Subfunções	-	131.389,73	6.294,90	0,27	2.894,90	0,15
TOTAL	6.324.630,00	8.838.353,34	2.325.215,84	100,00	1.985.610,49	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2014, 14h e 04m.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CFCEA567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 028/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Assunção & Moretto Ltda

OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO	FR	TUPI	2212	3,50	7.742,00
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL	UN	IMPLAST	557	3,40	1.893,80
11	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 400 ML	FR	GLADE	682	5,75	3.921,50
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM	UN	LOMAER	1256	2,18	2.738,08
54	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 57X100 CM	UN	PLASTEXTIL	2000	2,40	4.800,00
56	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO	UN	ESPECIAL	1478	9,00	13.302,00
62	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE RESÍDUOS, FABRICANDO POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO	UN	JSN	2	308,04	616,08
85	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML	FR	COALA	320	7,90	2.528,00
87	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRANCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML	FR	SANYBRILL	1840	1,85	3.404,00
89	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS 39X52 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	PC	NEKPLAST	12	10,49	125,88
90	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS 53X57 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	PC	NEKPLAST	24	13,89	333,36
92	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 75X90 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	PC	NEKPLAST	36	25,40	914,40
93	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO	UN	DOURADOS	248	3,50	868,00
95	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 21 LTS	UN	PLASUTIL	95	21,00	1.995,00
100	RASPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS OU PISOS, COM LAMINA DE DOIS LADOS UM CORTANTE E OUTRO NÃO	UN	BRALIMPIA	32	21,00	672,00
VALOR TOTAL .....R$ 45.854,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: .

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A31BEBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 257.2014

DECRETO N.º 257 de 26 de maio de 2014.

Súmula: Promove ocupante de cargo efetivo e dá outras providências;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet- Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Capitulo VII, conforme artigo 29,§ 1º da Lei Municipal 1055/99 de 02.04.2012, decreto 251/2014 de 20 de maio de 2014 e decreto 433/2013 de 12 de dezembro de 2013;
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, onde lhe foi conferida nova situação funcional:

COD	NOME DO FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	SALARIO	LETRA	NIVEL	NOVA SITUAÇÃO	
872	MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA	01/09/2009	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 1º de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B1F9DB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	no Período (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	102.173.790,08	105.141.764,06	11.642.399,45	11,07	23.671.877,01	22,51	81.469.887,05
RECEITAS CORRENTES	63.275.284,90	63.503.580,71	10.938.576,82	17,23	22.084.845,88	34,78	41.418.734,83
Receita Tributaria	10.940.457,19	10.940.457,19	2.277.698,50	20,82	3.775.394,74	34,51	7.165.062,45
Impostos	9.991.767,19	9.991.767,19	1.991.320,47	19,93	3.465.666,07	34,69	6.526.101,12
IPTU	2.284.747,19	2.284.747,19	763.723,05	33,43	766.588,24	33,55	1.518.158,95
ITBI	1.220.010,00	1.220.010,00	166.026,59	13,61	315.303,12	25,84	904.706,88
ISS	5.455.010,00	5.455.010,00	1.022.494,49	18,74	2.082.951,24	38,18	3.372.058,76
Outros Impostos	1.032.000,00	1.032.000,00	39.076,34	3,79	300.823,47	29,15	731.176,53
Taxas	808.680,00	808.680,00	286.378,03	35,41	309.728,67	38,30	498.951,33
Contribuicao de Melhoria	140.010,00	140.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.010,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	643.950,00	643.950,00	153.187,63	23,79	276.493,25	42,94	367.456,75
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	643.950,00	643.950,00	153.187,63	23,79	276.493,25	42,94	367.456,75
RECEITA PATRIMONIAL	159.880,00	161.252,47	80.657,87	50,02	153.415,49	95,14	7.836,98
Receitas Imobiliarias	31.500,00	31.500,00	3.600,00	11,43	5.875,00	18,65	25.625,00
Receitas de Valores Mobiliarios	128.380,00	129.752,47	77.057,87	59,39	141.040,49	108,70	-11.288,02
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	-6.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	5.200,50	0,00	5.200,50	0,00	-5.200,50
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	5.200,50	0,00	5.200,50	0,00	-5.200,50
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	87.050,00	87.050,00	15.759,22	18,10	33.591,66	38,59	53.458,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.059.673,00	50.286.596,34	8.061.355,39	16,03	17.445.977,72	34,69	32.840.618,62
Transferencias Intergovernamentais	49.593.273,00	49.820.196,34	8.018.246,21	16,09	17.359.737,73	34,84	32.460.458,61
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	466.400,00	466.400,00	43.109,18	9,24	86.239,99	18,49	380.160,01
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.384.274,71	1.384.274,71	456.159,61	32,95	575.778,23	41,59	808.496,48
Multas e Juros de Mora	165.240,00	165.240,00	7.613,63	4,61	14.741,18	8,92	150.498,82
Indenizacoes e Restituicoes	580.504,71	580.504,71	81,00	0,01	597,67	0,10	579.907,04
Receita da Divida Ativa	495.530,00	495.530,00	448.464,98	90,50	560.439,38	113,10	-64.909,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	38.898.505,18	41.638.183,35	703.822,63	1,69	1.587.031,13	3,81	40.051.152,22
OPERACOES DE CREDITO	5.000.000,00	7.739.078,17	90.927,57	1,17	854.086,72	11,04	6.884.991,45
Operacoes de Credito Internas	5.000.000,00	7.739.078,17	90.927,57	1,17	854.086,72	11,04	6.884.991,45
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	94.350,00	7,26	1.205.650,00
Alienacao de Bens Moveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	94.350,00	31,45	205.650,00
Alienacao de Bens Imoveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	32.598.505,18	32.599.105,18	612.895,06	1,88	638.594,41	1,96	31.960.510,77
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	32.598.505,18	32.599.105,18	612.895,06	1,88	638.594,41	1,96	31.960.510,77
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.173.790,08	105.141.764,06	11.642.399,45	11,07	23.671.877,01	22,51	81.469.887,05
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	102.173.790,08	105.141.764,06	11.642.399,45	11,07	23.671.877,01	22,51	81.469.887,05
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	102.173.790,08	105.141.764,06	11.642.399,45	11,07	23.671.877,01	22,51	81.469.887,05
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	94.694.843,12	3.112.540,70	97.807.383,82	11.185.524,47	21.859.976,89	8.757.916,86	15.549.927,54	15,90	82.257.456,28
DESPESAS CORRENTES	53.915.044,83	-2.217.874,46	51.697.170,37	8.979.362,20	18.528.232,45	8.020.347,80	14.147.608,41	27,37	37.549.561,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.069.523,76	13.500,00	29.083.023,76	4.199.663,53	8.531.933,86	4.135.040,23	8.458.617,24	29,08	20.624.406,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.319.718,84	-1.560.000,00	759.718,84	4.916,84	548.785,15	21.535,99	96.670,86	12,72	663.047,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.525.802,23	-671.374,46	21.854.427,77	4.774.781,83	9.447.513,44	3.863.771,58	5.592.320,31	25,59	16.262.107,46
DESPESAS DE CAPITAL	40.509.740,68	5.330.415,16	45.840.155,84	2.206.162,27	3.331.744,44	737.569,06	1.402.319,13	3,06	44.437.836,71
INVESTIMENTOS	39.329.974,10	4.220.415,16	43.550.389,26	1.647.003,42	1.653.603,42	112.108,63	118.708,63	0,27	43.431.680,63
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.179.766,58	1.110.000,00	2.289.766,58	559.158,85	1.678.141,02	625.460,43	1.283.610,50	56,06	1.006.156,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	270.057,61	0,00	270.057,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.057,61
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	4.905.483,49	-18.500,00	4.886.983,49	551.842,05	1.087.831,56	547.970,34	816.389,89	16,71	4.070.593,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.600.326,61	3.094.040,70	102.694.367,31	11.737.366,52	22.947.808,45	9.305.887,20	16.366.317,43	15,94	86.328.049,88
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	99.600.326,61	3.094.040,70	102.694.367,31	11.737.366,52	22.947.808,45	9.305.887,20	16.366.317,43	15,94	86.328.049,88
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	99.600.326,61	3.094.040,70	102.694.367,31	11.737.366,52	22.947.808,45	9.305.887,20	16.366.317,43	15,94	86.328.049,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 18h e 50m.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1FDDFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	94.694.843,12	97.807.383,82	11.185.524,47	21.859.976,89	8.757.916,86	15.549.927,54	100,00	15,90	82.257.456,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	424.006,14	424.006,14	57.330,00	100.888,18	51.125,54	89.609,60	0,58	21,13	334.396,54
Formação de Recursos Humanos	7.800,00	7.800,00	1.500,00	2.187,06	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Representação Judicial e Extrajudicial	416.206,14	416.206,14	55.830,00	98.701,12	51.125,54	89.609,60	0,58	21,53	326.596,54
ADMINISTRAÇÃO	11.565.332,62	10.243.008,16	1.591.562,82	5.122.265,48	1.681.266,65	3.101.085,24	19,93	30,28	7.141.922,92
Administração Financeira	5.883.285,88	5.423.285,88	921.020,18	3.766.495,86	1.113.789,72	2.151.256,96	13,83	39,67	3.272.028,92
Controle Interno	113.412,39	108.412,39	15.169,90	26.407,80	10.669,90	20.749,90	0,13	19,14	87.662,49
Administração Geral	2.136.942,30	2.151.942,30	339.460,75	683.170,20	266.360,42	461.132,06	2,97	21,43	1.690.810,24
Comunicação Social	250.993,53	250.993,53	110.853,47	154.087,06	53.401,17	87.762,18	0,56	34,97	163.231,35
Formação de Recursos Humanos	131.065,33	131.065,33	12.740,00	49.840,00	0,00	37.100,00	0,24	28,31	93.965,33
Defesa Civil	78.750,00	78.750,00	27.438,65	30.188,73	14.659,83	14.659,83	0,09	18,62	64.090,17
Tecnologia da Informatização	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Planejamento e Orçamento	2.220.883,19	1.348.558,73	164.879,87	412.075,83	222.385,61	328.424,31	2,11	24,35	1.020.134,42
SEGURANÇA PÚBLICA	177.217,40	213.644,73	10.427,56	38.134,52	11.850,64	24.909,36	0,16	11,66	188.735,37
Informação e Inteligência	177.217,40	213.644,73	10.427,56	38.134,52	11.850,64	24.909,36	0,16	11,66	188.735,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.697.182,98	2.757.182,98	266.152,07	556.175,33	229.821,79	448.442,54	2,89	16,26	2.308.740,44
Administração Geral	711.612,75	711.612,75	128.456,05	273.429,79	91.711,92	169.015,15	1,09	23,75	542.597,60
Assistência Comunitária	1.985.570,23	2.045.570,23	137.696,02	282.745,54	138.109,87	279.427,39	1,80	13,66	1.766.142,84
SAÚDE	18.482.832,61	19.243.957,07	2.597.846,50	4.555.759,68	2.098.067,38	3.896.567,45	25,06	20,25	15.347.389,62
Atenção Básica	18.482.832,61	19.243.957,07	2.597.846,50	4.555.759,68	2.098.067,38	3.896.567,45	25,06	20,25	15.347.389,62
EDUCAÇÃO	25.768.542,91	25.919.278,11	3.204.197,70	5.832.713,25	2.638.625,31	4.839.804,66	31,13	18,67	21.079.473,45
Ensino Fundamental	25.720.542,91	25.871.278,11	3.203.047,70	5.831.563,25	2.637.475,31	4.838.654,66	31,12	18,70	21.032.623,45
Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,01	2,40	46.850,00
CULTURA	1.700.020,00	1.150.020,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,14	1,91	1.128.020,00
Difusão Cultural	1.300.010,00	750.010,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,14	2,93	728.010,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	400.010,00	400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.010,00
DIREITOS DA CIDADANIA	337.984,98	369.884,98	36.068,49	88.772,73	36.106,69	71.510,93	0,46	19,33	298.374,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	1.047,70	1.047,70	1.047,70	1.047,70	0,01	6,98	13.952,30
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	314.984,98	346.884,98	35.020,79	87.725,03	35.058,99	70.463,23	0,45	20,31	276.421,75
URBANISMO	16.699.891,48	20.065.569,65	2.372.779,32	3.723.949,87	1.105.540,69	1.732.587,87	11,15	8,63	18.332.981,78
Serviços Urbanos	1.460.010,00	1.560.010,00	461.477,35	496.494,35	291.801,55	291.801,55	1,88	18,71	1.268.208,45
Infra-Estrutura Urbana	15.239.881,48	18.505.559,65	1.911.301,97	3.227.455,52	813.739,14	1.440.786,32	9,27	7,79	17.064.773,33
HABITAÇÃO	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	32.250,00	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.250,00
SANEAMENTO	2.718.001,00	2.652.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652.001,00
Saneamento Básico Rural	2.718.001,00	2.652.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652.001,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.652.819,51	5.652.819,51	414.528,08	767.027,11	374.867,81	548.968,41	3,53	9,71	5.103.851,10
Preservação e Conservação Ambiental	5.359.819,51	5.359.819,51	414.528,08	767.027,11	374.867,81	548.968,41	3,53	10,24	4.810.851,10
Recuperação de Áreas Degradadas	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
AGRICULTURA	5.983.116,76	6.523.116,76	78.624,49	181.138,86	71.486,49	139.885,31	0,90	2,14	6.383.231,45
Promoção da Produção Vegetal	4.732.557,52	4.732.557,52	78.624,49	181.138,86	71.486,49	139.885,31	0,90	2,96	4.592.672,21
Promoção da Produção Animal	1.250.559,24	1.250.559,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.559,24
Extensão Rural	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Reforma Agrária	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
INDÚSTRIA	604.809,01	689.983,64	248.132,13	333.342,97	190.301,51	255.811,39	1,64	37,07	434.172,25
Normalização e Qualidade	49.850,00	45.982,75	0,00	32.498,03	4.611,28	18.909,39	0,12	41,12	27.073,36
Promoção Industrial	554.959,01	644.000,89	248.132,13	300.844,94	185.690,23	236.902,00	1,52	36,79	407.098,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	184.000,00	203.825,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.825,37
Turismo	184.000,00	203.825,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.825,37
TRANSPORTE	188.000,00	188.000,00	96.846,75	185.290,31	135.388,56	180.788,56	1,16	96,16	7.211,44
Transporte Rodoviário	188.000,00	188.000,00	96.846,75	185.290,31	135.388,56	180.788,56	1,16	96,16	7.211,44
DESPORTO E LAZER	1.125.778,11	1.125.778,11	189.028,56	352.518,60	111.467,80	197.956,22	1,27	17,58	927.821,89
Desporto de Rendimento	1.125.778,11	1.125.778,11	189.028,56	352.518,60	111.467,80	197.956,22	1,27	17,58	927.821,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.057,61	270.057,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.057,61
Reserva de Contingência	270.057,61	270.057,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.057,61
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.905.483,49	4.886.983,49	551.842,05	1.087.831,56	547.970,34	816.389,89	100,00	16,71	4.070.593,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	18.007,00	18.007,00	2.822,32	5.619,08	2.796,76	4.195,14	0,51	23,30	13.811,86
Representação Judicial e Extrajudicial	18.007,00	18.007,00	2.822,32	5.619,08	2.796,76	4.195,14	0,51	23,30	13.811,86
ADMINISTRAÇÃO	1.603.427,60	1.385.427,60	36.019,17	72.687,11	36.055,45	54.603,27	6,69	3,94	1.330.824,33
Planejamento e Orçamento	85.804,00	85.804,00	12.862,25	26.381,02	12.875,66	19.852,21	2,43	23,14	65.951,79
Controle Interno	5.186,00	5.186,00	640,94	1.645,04	822,52	1.324,57	0,16	25,54	3.861,43
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre	Até o	No Bimestre	Até o	%	%	

		(a)	(b)	Bimestre (c)	(d)	Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	
Administração Geral	59.576,00	59.576,00	10.029,76	19.450,14	9.672,29	14.382,12	1,76	24,14	45.193,88
Administração Financeira	1.452.861,60	1.234.861,60	12.486,22	25.210,91	12.684,98	19.044,37	2,33	1,54	1.215.817,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.082,16	169.082,16	27.732,14	55.243,40	27.641,99	41.361,19	5,07	24,46	127.720,97
Assistência Comunitária	144.947,33	144.947,33	21.536,68	42.914,11	21.452,91	32.109,54	3,93	22,15	112.837,79
Administração Geral	24.134,83	24.134,83	6.195,46	12.329,29	6.189,08	9.251,65	1,13	38,33	14.883,18
SAÚDE	928.890,89	928.890,89	141.055,55	275.045,08	135.906,05	203.850,96	24,97	21,95	725.039,93
Atenção Básica	928.890,89	928.890,89	141.055,55	275.045,08	135.906,05	203.850,96	24,97	21,95	725.039,93
EDUCAÇÃO	1.769.843,00	1.969.843,00	282.756,15	556.543,34	285.047,28	420.843,06	51,55	21,36	1.548.999,94
Ensino Fundamental	1.769.843,00	1.969.843,00	282.756,15	556.543,34	285.047,28	420.843,06	51,55	21,36	1.548.999,94
DIREITOS DA CIDADANIA	17.395,84	16.895,84	2.247,95	4.198,29	2.214,44	3.059,31	0,37	18,11	13.836,53
Administração Geral	17.395,84	16.895,84	2.247,95	4.198,29	2.214,44	3.059,31	0,37	18,11	13.836,53
URBANISMO	284.112,00	284.112,00	36.318,10	79.428,92	39.555,74	61.083,69	7,48	21,50	223.028,31
Infra-Estrutura Urbana	284.112,00	284.112,00	36.318,10	79.428,92	39.555,74	61.083,69	7,48	21,50	223.028,31
GESTÃO AMBIENTAL	3.915,00	3.915,00	3.303,98	3.915,00	3.609,49	3.915,00	0,48	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.915,00	3.915,00	3.303,98	3.915,00	3.609,49	3.915,00	0,48	100,00	0,00
AGRICULTURA	37.865,00	37.865,00	5.079,99	10.067,41	5.020,48	7.497,66	0,92	19,80	30.367,34
Promoção da Produção Vegetal	37.865,00	37.865,00	5.079,99	10.067,41	5.020,48	7.497,66	0,92	19,80	30.367,34
INDÚSTRIA	23.668,00	23.668,00	7.017,41	10.729,20	3.369,86	5.396,72	0,66	22,80	18.271,28
Promoção Industrial	23.668,00	23.668,00	7.017,41	10.729,20	3.369,86	5.396,72	0,66	22,80	18.271,28
DESPORTO E LAZER	49.277,00	49.277,00	7.489,29	14.354,73	6.752,80	10.583,89	1,30	21,48	38.693,11
Desporto de Rendimento	49.277,00	49.277,00	7.489,29	14.354,73	6.752,80	10.583,89	1,30	21,48	38.693,11
TOTAL	99.600.326,61	102.694.367,31	11.737.366,52	22.947.808,45	9.305.887,20	16.366.317,43	200,00	15,94	86.328.049,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 18h e 52m.									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7FAAC241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO VII - RP PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	688.314,53	907.624,02	0,00	818.883,67	777.054,88	5.622.395,71	2.614.401,35	0,00	2.717.354,22	5.519.442,84
EXECUTIVO										
02 - GABINETE DO PREFEITO	437,03	8.764,07	0,00	0,00	9.201,10	39.681,50	235.412,57	0,00	209.290,57	65.803,50
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICíPIO	4.347,35	1.029,00	0,00	0,00	5.376,35	0,00	779,30	0,00	329,30	450,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	67,46	221,76	0,00	0,00	289,22	4.462,88	0,00	0,00	0,00	4.462,88
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.536,27	1.576,25	0,00	0,00	10.112,52	15.834,61	102.554,19	0,00	43.862,35	74.526,45
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	101,99	7.382,35	0,00	1.260,00	6.224,34	18.503,41	64.871,49	0,00	38.974,48	44.400,42
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTãO PúBLICA	4.803,73	70.366,09	0,00	66.675,97	8.493,85	112.871,61	333.309,97	0,00	327.525,71	118.655,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA, COMéRCIO E TURISM	494.755,29	471.614,80	0,00	463.296,57	503.073,52	1.149.855,51	889.253,86	0,00	1.114.689,11	924.420,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUáRIA	69.253,95	41.985,13	0,00	30.569,32	80.669,76	4.228.572,13	530.516,41	0,00	620.347,50	4.138.741,04
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	102.997,46	278.025,81	0,00	246.247,85	134.775,42	49.605,76	357.798,53	0,00	291.964,06	115.440,23
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO	3.014,00	26.658,76	0,00	10.833,96	18.838,80	1.118,30	99.905,03	0,00	70.371,14	30.652,19
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.289,97	2,00	0,00	0,00	2.291,97	37.122,30	571.130,72	0,00	571.130,72	37.122,30
EXECUTIVO										
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7.694,51	0,00	7.694,51	0,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICíPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,14	0,00	2.476,14	0,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.122,30	799,59	0,00	799,59	37.122,30
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.973,91	0,00	109.973,91	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.553,10	0,00	7.553,10	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTãO PúBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.824,45	0,00	8.824,45	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA, COMéRCIO E TURISM	2.289,97	0,00	0,00	0,00	2.289,97	0,00	247.366,59	0,00	247.366,59	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUáRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.130,41	0,00	42.130,41	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.746,14	0,00	121.746,14	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.565,88	0,00	22.565,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	690.604,50	907.626,02	0,00	818.883,67	779.346,85	5.659.518,01	3.185.532,07	0,00	3.288.484,94	5.556.565,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 19h e 00m.										

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:187F1BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO VIII - ART. 72 ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL(aI)ZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.478.947,19	10.478.947,19	2.264.015,73	3.763.834,09	35,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.731.777,19	2.731.777,19	1.059.169,31	1.138.401,79	41,67
1.1.1 - IPTU	2.284.747,19	2.284.747,19	763.723,05	766.588,24	33,55
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.010,00	17.010,00	337,98	365,70	2,15
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	350.010,00	350.010,00	365.695,49	442.611,47	126,46
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	80.010,00	80.010,00	658,54	2.907,28	3,63
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-71.245,75	-74.070,90	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.220.140,00	1.220.140,00	147.903,61	267.560,60	21,93
1.2.1 - ITBI	1.220.010,00	1.220.010,00	166.026,59	315.303,12	25,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-18.122,98	-47.742,52	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.495.030,00	5.495.030,00	1.017.866,47	2.057.048,23	37,43
1.3.1 - ISS	5.455.010,00	5.455.010,00	1.022.494,49	2.082.951,24	38,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.010,00	15.010,00	1.567,05	2.790,75	18,59
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	18.000,00	18.000,00	14.541,54	18.317,53	101,76
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.010,00	7.010,00	85,89	344,72	4,92
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-20.822,50	-47.356,01	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.032.000,00	1.032.000,00	39.076,34	300.823,47	29,15
1.4.1 - IRRF	1.032.000,00	1.032.000,00	39.076,34	300.823,47	29,15
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.973.000,00	43.973.000,00	6.605.515,23	14.963.754,16	34,03
2.1 - Cota-Parte FPM	20.684.000,00	20.684.000,00	2.661.189,57	6.718.165,15	32,48
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.809.000,00	19.809.000,00	2.661.189,57	6.718.165,15	33,91
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.957.000,00	18.957.000,00	3.359.009,50	6.550.910,99	34,56
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	15.469,51	46.408,53	23,20
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	432.000,00	432.000,00	53.208,12	109.243,81	25,29
2.5 - Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	1.879,69	60.073,13	4,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	514.758,84	1.478.952,55	64,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.451.947,19	54.451.947,19	8.869.530,96	18.727.588,25	34,39

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)*=1(0b0/a)
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	1.253,11	2.117,42	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.470.000,00	1.636.923,34	297.975,35	590.592,13	36,08
5.1 - Transferências do Salário-Educação	720.000,00	720.000,00	181.207,97	306.901,41	42,63
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	750.000,00	916.923,34	116.767,38	283.690,72	30,94
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	30,94
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.997.245,94	8.997.245,94	46.165,26	99.063,47	1,10
6.1 - Transferências de Convênios	8.997.245,94	8.997.245,94	42.162,11	84.324,22	0,94
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.003,15	14.739,25	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	10.467.245,94	10.634.169,28	345.393,72	691.773,02	6,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.619.600,00	8.619.600,00	1.321.102,97	2.992.750,49	34,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.961.800,00	3.961.800,00	532.237,86	1.343.632,92	33,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.791.400,00	3.791.400,00	671.801,88	1.310.182,12	34,56
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	40.000,00	40.000,00	3.093,90	9.281,70	23,20

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	86.400,00	86.400,00	10.641,63	21.848,74	25,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	280.000,00	280.000,00	375,93	12.014,60	4,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	460.000,00	460.000,00	102.951,77	295.790,41	64,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.447.250,00	8.447.250,00	1.540.301,66	3.283.364,79	38,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.406.250,00	8.406.250,00	1.528.705,02	3.265.573,00	38,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.000,00	41.000,00	11.596,64	17.791,79	43,39
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-213.350,00	-213.350,00	207.602,05	272.822,51	-127,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.925.375,00	5.925.375,00	1.209.747,80	2.358.381,07	39,80
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.925.375,00	5.925.375,00	1.209.747,80	2.358.381,07	39,80
14 - OUTRAS DESPESAS	2.521.875,00	2.521.875,00	432.622,87	721.899,43	28,63
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.521.875,00	2.521.875,00	432.622,87	721.899,43	28,63
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.447.250,00	8.447.250,00	1.642.370,67	3.080.280,50	36,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	71,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-86.057,18
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.612.986,80	13.612.986,80	2.217.382,74	4.681.897,06	34,39

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.553.985,91	25.904.721,11	3.143.019,66	5.920.614,44	22,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.447.250,00	8.447.250,00	1.642.370,67	3.080.280,50	36,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.106.735,91	17.457.471,11	1.500.648,99	2.840.333,94	16,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	1.150,00	1.150,00	2,40
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	25.601.985,91	25.952.721,11	3.144.169,66	5.921.764,44	22,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	272.822,51
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	17.791,79
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	290.614,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	5.630.000,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	30,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.000,00	720.000,00	196.928,53	263.426,79	36,59
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.446.400,00	1.446.400,00	145.855,66	204.065,36	14,11
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.166.400,00	2.166.400,00	342.784,19	467.492,15	21,58
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	27.768.385,91	28.119.121,11	3.486.953,85	6.389.256,59	22,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.991,66	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-86.057,18	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.265.573,00	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	17.791,79	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.197.307,61	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 19h e 01m.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7A64DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO XII - ART. 77 ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.478.947,19	10.478.947,19	3.763.834,09	35,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.284.747,19	2.284.747,19	766.588,24	33,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.220.010,00	1.220.010,00	315.303,12	25,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.455.010,00	5.455.010,00	2.082.951,24	38,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.032.000,00	1.032.000,00	300.823,47	29,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-168.779,32	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.040,00	32.040,00	3.156,45	9,85
Dívida Ativa dos Impostos	368.010,00	368.010,00	460.929,00	125,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.130,00	87.130,00	3.252,00	3,73
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-390,11	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.973.000,00	43.973.000,00	14.963.754,16	34,03
Cota-Parte FPM	20.684.000,00	20.684.000,00	6.718.165,15	32,48
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	60.073,13	4,29
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.478.952,55	64,30
Cota-Parte ICMS	18.957.000,00	18.957.000,00	6.550.910,99	34,56
Cota-Parte IPI-Exportação	432.000,00	432.000,00	109.243,81	25,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	46.408,53	23,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.451.947,19	54.451.947,19	18.727.588,25	34,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.946.514,00	8.946.514,00	991.305,79	11,08
Provenientes da União	8.570.514,00	8.570.514,00	904.415,91	10,55
Provenientes do Estado	376.000,00	376.000,00	86.889,88	23,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.946.514,00	8.946.514,00	991.305,79	11,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	10.098.850,83	10.192.650,83	2.948.985,13	28,93 %	2.835.210,49	27,82 %
Outras Despesas Correntes	4.477.872,67	4.477.872,67	1.864.078,38	41,63 %	1.265.207,92	28,25 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	4.835.000,00	5.502.324,46	17.741,25	0,32 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.411.723,50	20.172.847,96	4.830.804,76	23,95 %	4.100.418,41	20,33 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.622.514,00	6.622.514,00	876.046,50	100,00	711.901,32	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.017.514,00	3.017.514,00	764.082,32	87,22	616.910,30	86,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.605.000,00	3.605.000,00	111.964,18	12,78	94.991,02	13,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.622.514,00	6.622.514,00	876.046,50	100,00	711.901,32	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.789.209,50	13.550.333,96	3.954.758,26	29,19	3.388.517,09	25,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						1.145.620,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM ISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	% (m/total m) *100
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	
Atenção Básica	19.411.723,50	20.172.847,96	4.830.804,76	100,00	4.100.418,41	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.411.723,50	20.172.847,96	4.830.804,76	100,00	4.100.418,41	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 19h e 06m.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:00F7F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO XIII - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 19h e 07m.

Nota:

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:96E6018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA

Exercício 2014
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Construção de Novas Unidades Básicas de Saúde	14.001.10.301.0022.5145	NEx	0,32	3.325.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00
		Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	14.001.10.301.0022.5146	NEx	0,32	600.000,00	192.000,00	0,00	0,00
		Aquisição de equipamentos e veículos	14.001.10.301.0022.5147	NEx	0,32	280.000,00	89.600,00	0,00	0,00
		Programa Palmeira Sorridente	14.001.10.301.0022.5148	NEx	0,32	90.000,00	28.800,00	0,00	0,00
		Projeto de Equoterapia	14.001.10.301.0022.5151	NEx	0,32	600.000,00	192.000,00	0,00	0,00
		Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização	14.001.10.301.0022.6165	NEx	0,32	11.691.371,68	3.741.238,94	3.865.879,28	1.237.081,37
		Capacitações e treinamentos	14.001.10.301.0022.6166	NEx	0,32	18.240,00	5.836,80	3.240,00	1.036,80
		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	14.001.10.301.0022.6167	NEx	0,32	1.137.881,70	364.122,14	225.423,55	72.135,54
		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar	14.001.10.301.0022.6168	NEx	0,32	847.369,77	271.158,33	400.488,38	128.156,28
		Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia	14.001.10.301.0022.6169	NEx	0,32	350.025,86	112.008,28	117.726,99	37.672,64
		Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médic	14.001.10.301.0022.6170	NEx	0,32	180.284,49	57.691,04	0,00	0,00
		Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde	14.001.10.301.0022.6171	NEx	0,32	291.550,00	93.296,00	135.885,48	43.483,35
				TOTAL SUBFUNÇÃO		19.411.723,50	6.211.751,52	4.748.643,68	1.519.565,98
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)		19.411.723,50	6.211.751,52	4.748.643,68	1.519.565,98
	16 Habitação								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	481 Habitação Rural								
		Projeto de Habitação Social Rural	05.001.16.481.0005.5117	NEx	0,32	20.000,00	6.400,00	0,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO		20.000,00	6.400,00	0,00	0,00
	482 Habitação Urbana								
		Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	05.001.16.482.0005.5116	NEx	0,32	27.250,00	8.720,00	0,00	0,00
		Elaboração de Projeto de Constução de Condomínio dos servidores municipais	05.001.16.482.0005.5118	NEx	0,32	5.000,00	1.600,00	0,00	0,00
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
				TOTAL SUBFUNÇÃO		32.250,00	10.320,00	0,00	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)		52.250,00	16.720,00	0,00	0,00
	17 Saneamento								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	511 Saneamento	Básico Rural							
		Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Àgua	13.002.17.511.0021.5143	NEx	0,32	418.000,00	133.760,00	0,00	0,00
		Novos projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais	13.002.17.511.0021.5144	NEx	0,32	2.300.001,00	736.000,32	0,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO		2.718.001,00	869.760,32	0,00	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)		2.718.001,00	869.760,32	0,00	0,00
				TOTAL DO EIXO(I = 1+2+3)		22.181.974,50	7.098.231,84	4.748.643,68	1.519.565,98
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		Aquisição de Onibus Escolar - Caminhos da Escola	11.001.12.361.0018.5119	NEx	0,32	1.182.936,00	378.539,52	0,00	0,00
		Aquisição de projetores - multimídia	11.001.12.361.0018.5122	Ex	1,00	310.125,00	310.125,00	0,00	0,00
		Aquisição de mobiliário escolar	11.001.12.361.0018.5123	Ex	1,00	367.951,89	367.951,89	0,00	0,00

		Aquisição de equipamentos de climatização	11.001.12.361.0018.5124	NEx	0,32	28.838,70	9.228,38	0,00	0,00
		Aquisição de equipamentos, materiais e brinquedos didáticos	11.001.12.361.0018.5125	Ex	1,00	166.997,47	166.997,47	0,00	0,00
		Aquisição de equipamentos e mobiliários para novas escolas	11.001.12.361.0018.5126	Ex	1,00	188.282,60	188.282,60	0,00	0,00
		Ampliação de escolas do ensino fundamental	11.001.12.361.0018.5127	Ex	1,00	1.285.714,28	1.285.714,28	0,00	0,00
		Reforma de escolas do ensino fundamental	11.001.12.361.0018.5128	NEx	0,32	400.000,00	128.000,00	0,00	0,00
		Construção de escolas novas - 12 salas de aula	11.001.12.361.0018.5129	NEx	0,32	1.500.000,00	480.000,00	0,00	0,00
		Construção de escolas novas - 6 salas de aula	11.001.12.361.0018.5130	NEx	0,32	2.500.000,00	800.000,00	0,00	0,00
		Construção de quadra escolar com vestiário	11.001.12.361.0018.5131	NEx	0,32	500.000,00	160.000,00	0,00	0,00
		Instalação de parquinhos	11.001.12.361.0018.5132	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	11.001.12.361.0018.5149	NEx	0,32	521.000,00	166.720,00	12.521,21	4.006,79
		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas	11.001.12.361.0018.6152	NEx	0,32	14.346.847,29	4.590.991,13	4.312.173,88	1.379.895,64
		Capacitações e treinamentos	11.001.12.361.0018.6153	NEx	0,32	33.691,31	10.781,22	2.502,00	800,64
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manutenção das atividades do Departamento de Educação	11.001.12.361.0018.6154	NEx	0,32	838.501,37	268.320,44	628.624,88	201.159,96
		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola	11.001.12.361.0018.6155	Ex	1,00	869.750,00	869.750,00	416.472,23	416.472,23
		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6156	Ex	1,00	539.900,00	539.900,00	99.320,72	99.320,72
		Terceirização do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6157	Ex	1,00	659.850,00	659.850,00	301.258,43	301.258,43
		Alimentação escolar	11.001.12.361.0018.6158	Ex	1,00	800.000,00	800.000,00	236.406,28	236.406,28
		Distribuição de uniforme escolar	11.001.12.361.0018.6159	Ex	1,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
					TOTAL SUBFUNÇÃO	27.490.385,91	12.631.151,93	6.009.279,63	2.639.320,69
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)	27.490.385,91	12.631.151,93	6.009.279,63	2.639.320,69
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		Construção de sede para Biblioteca Municipal	12.001.13.392.0031.5133	NEx	0,32	700.010,00	224.003,20	0,00	0,00
		Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	12.001.13.392.0031.6164	NEx	0,32	600.000,00	192.000,00	22.000,00	7.040,00
					TOTAL SUBFUNÇÃO	1.300.010,00	416.003,20	22.000,00	7.040,00
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)	1.300.010,00	416.003,20	22.000,00	7.040,00
					TOTAL DO EIXO(II = 4+5)	28.790.395,91	13.047.155,13	6.031.279,63	2.646.360,69
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	244 Assistência Comunitária								
		Benefícios Eventuais	15.002.08.244.0024.6176	NEx	0,32	40.000,00	12.800,00	0,00	0,00
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0024.6177	NEx	0,32	846.996,48	271.038,87	268.652,09	85.968,67
		Financiamento da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6178	NEx	0,32	216.700,00	69.344,00	28.033,40	8.970,69
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6179	NEx	0,32	406.000,00	129.920,00	108.944,00	34.862,08
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0025.6180	NEx	0,32	190.737,08	61.035,87	28.974,16	9.271,73
		Financiamento da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6181	NEx	0,32	41.000,00	13.120,00	0,00	0,00
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6182	NEx	0,32	389.084,00	124.506,88	63.582,00	20.346,24
					TOTAL SUBFUNÇÃO	2.130.517,56	681.765,62	498.185,65	159.419,41
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e	15.001.08.122.0023.6172	NEx	0,32	461.747,58	147.759,23	139.713,50	44.708,32
		contratação de estagiários							
		Gestão da Política de Assistência Social	15.001.08.122.0023.6173	NEx	0,32	174.000,00	55.680,00	67.919,97	21.734,39
		Aprimoramento da Gestão do SUAS	15.002.08.122.0023.6174	NEx	0,32	30.000,00	9.600,00	0,00	0,00
		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cadastro Único	15.002.08.122.0023.6175	NEx	0,32	70.000,00	22.400,00	1.409,74	451,12
					TOTAL SUBFUNÇÃO	735.747,58	235.439,23	209.043,21	66.893,83
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)	2.866.265,14	917.204,84	707.228,86	226.313,24
	14 Direitos da Cidadania								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6160	Ex	1,00	9.000,00	9.000,00	1.047,70	1.047,70
		Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6185	Ex	1,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
					TOTAL SUBFUNÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.047,70	1.047,70
					SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (7)	15.000,00	15.000,00	1.047,70	1.047,70
					TOTAL DO EIXO(III = 6+7)	2.881.265,14	932.204,84	708.276,56	227.360,94
					TOTAL GERAL (IV = I + II + III)	53.853.635,55	21.077.591,82	11.488.199,87	4.393.287,60

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	1.519.565,98	45,51	1.519.565,98	34,59
Saúde (a^1)	0,00	0,00	1.519.565,98	45,51	1.519.565,98	34,59
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	1.053.457,66	99,90	1.592.903,03	47,71	2.646.360,69	60,24
Educação (b^1)	1.053.457,66	99,90	1.585.863,03	47,50	2.639.320,69	60,08
Cultura (b^2)	0,00	0,00	7.040,00	0,21	7.040,00	0,16
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	1.047,70	0,10	226.313,24	6,78	227.360,94	5,18
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	226.313,24	6,78	226.313,24	5,15
Direitos de Cidadania (c^2)	1.047,70	0,10	0,00	0,00	1.047,70	0,02
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	1.054.505,36	100,00	3.338.782,24	100,00	4.393.287,60	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO						
ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	18.945.246,56					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		5,57				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				17,62		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	7.098.231,84	33,68	1.519.565,98	34,59
Saúde (a^1)	6.211.751,52	29,47	1.519.565,98	34,59
Saneamento (a^2)	869.760,32	4,13	0,00	0,00
Habitação (a^3)	16.720,00	0,08	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura,	13.047.155,13	61,90	2.646.360,69	60,24
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)				
Educação (b^1)	12.631.151,93	59,93	2.639.320,69	60,08
Cultura (b^2)	416.003,20	1,97	7.040,00	0,16
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	932.204,84	4,42	227.360,94	5,18
Assistência Social (c^1)	917.204,84	4,35	226.313,24	5,15
Direitos de Cidadania (c^2)	15.000,00	0,07	1.047,70	0,02
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	21.077.591,82	100,00	4.393.287,60	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	99.600.326,61			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		21,16		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			18.945.246,56	
Participação do OCA em Relação ao				23,19
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Tesoureiro

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0CF615B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
036/2014	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2014	23/05/2014 23/05/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**BECKER E FERREIRA LTDA.- ME**	15.315,16	12 (DOZE) MESES
					ALTEVIR SEIDEL - ME	11.649,22	
037/2014	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2014	23/05/2014 23/05/2014	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	**CARLON & JANTSCH LTDA**	20.240,00	12 (DOZE) MESES
					JJK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	98.545,60	
038/2014	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2014	26/05/2014 26/05/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	**SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI - CNPJ nº 11.919.469/0001-45**	8.000,00	12 (DOZE) MESES
					SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI - CEI nº. 95440885-02	29.000,00	

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:68F98C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/03/2014 até 30/04/2014
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.000,00	44.106,22	8.240,00	8.240,00	3.620,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	44.106,22	8.240,00	8.240,00	3.620,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00	44.106,22	8.240,00	8.240,00	3.620,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	6.976,28	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	35.129,94	7.240,00	7.240,00	3.620,00
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	7.240,00	7.240,00	3.620,00
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	7.240,00	7.240,00	3.620,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		39.000,00	49.106,22	8.240,00	8.240,00	3.620,00
Critério de seleção:						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1F2FC49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.115.400,00	311.206,92	29.426.606,92	4.300.355,14	9.700.802,56	3.928.795,16	7.422.092,40	25,22	22.004.514,52
DESPESAS CORRENTES	26.639.200,00	276.174,35	26.915.374,35	4.039.585,71	9.336.628,00	3.814.065,96	7.205.017,57	26,77	19.710.356,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.593.500,00	30.062,22	14.623.562,22	1.833.723,73	3.696.028,75	1.841.273,73	3.634.333,75	24,85	10.989.228,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	0,00	350.000,00	45.686,57	91.962,40	45.686,57	91.962,40	26,27	258.037,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.695.700,00	246.112,13	11.941.812,13	2.160.175,41	5.548.636,85	1.927.105,66	3.478.721,42	29,13	8.463.090,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.326.200,00	35.032,57	2.361.232,57	260.769,43	364.174,56	114.729,20	217.074,83	9,19	2.144.157,74
INVESTIMENTOS	1.576.200,00	35.032,57	1.611.232,57	189.320,29	207.094,79	43.280,06	59.995,06	3,72	1.551.237,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	750.000,00	0,00	750.000,00	71.449,14	157.079,77	71.449,14	157.079,77	20,94	592.920,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.476.100,00	0,00	1.476.100,00	218.330,70	426.208,07	218.330,70	426.208,07	28,87	1.049.891,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.591.500,00	311.206,92	30.902.706,92	4.518.685,84	10.127.010,63	4.147.125,86	7.848.300,47	25,40	23.054.406,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.591.500,00	311.206,92	30.902.706,92	4.518.685,84	10.127.010,63	4.147.125,86	7.848.300,47	25,40	23.054.406,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	679.667,81	0,00	1.051.227,79	2.059.993,00	0,00	(2.059.993,00)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.591.500,00	311.206,92	30.902.706,92	5.198.353,65	10.127.010,63	5.198.353,65	9.908.293,47	32,06	20.994.413,45

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:ACB1AC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.943.500,00	32.943.500,00	5.270.879,17	16,00	10.709.283,03	32,51	22.234.216,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.635.000,00	2.635.000,00	362.865,46	13,77	581.742,58	22,08	2.053.257,42
IMPOSTOS	2.510.000,00	2.510.000,00	286.926,28	11,43	482.756,83	19,23	2.027.243,17
TAXAS	125.000,00	125.000,00	75.939,18	60,75	98.985,75	79,19	26.014,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	40.656,83	20,33	54.269,92	27,13	145.730,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	200.000,00	200.000,00	40.656,83	20,33	54.269,92	27,13	145.730,08
RECEITA PATRIMONIAL	82.500,00	82.500,00	24.443,71	29,63	41.343,38	50,11	41.156,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	82.500,00	82.500,00	24.443,71	29,63	41.343,38	50,11	41.156,62
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	21.642,96	0,00	30.966,84	0,00	(30.966,84)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.666.000,00	29.666.000,00	4.797.395,15	16,17	9.899.000,36	33,37	19.766.999,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.385.000,00	29.385.000,00	4.768.311,49	16,23	9.832.955,92	33,46	19.552.044,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.000,00	281.000,00	29.083,66	10,35	66.044,44	23,50	214.955,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	23.875,06	6,63	101.959,95	28,32	258.040,05
MULTAS JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	7.550,41	25,17	13.616,83	45,39	16.383,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	6.516,44	2,96	23.295,23	10,59	196.704,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	110.000,00	110.000,00	9.808,21	8,92	65.047,89	59,13	44.952,11
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	563.685,94	27,50	609.623,74	29,74	1.440.376,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	45.937,80	0,00	(45.937,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	45.937,80	0,00	(45.937,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	563.685,94	28,18	563.685,94	28,18	1.436.314,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	417.435,94	20,87	417.435,94	20,87	1.582.564,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00	0,00	(146.250,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.402.000,00)	(4.402.000,00)	(636.211,46)	14,45	(1.410.613,30)	32,04	(2.991.386,70)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.402.000,00)	(4.402.000,00)	(636.211,46)	14,45	(1.410.613,30)	32,04	(2.991.386,70)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.402.000,00)	(4.402.000,00)	(636.211,46)	14,45	(1.410.613,30)	32,04	(2.991.386,70)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.591.500,00	30.591.500,00	5.198.353,65	16,99	9.908.293,47	32,39	20.683.206,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.591.500,00	30.591.500,00	5.198.353,65	16,99	9.908.293,47	32,39	20.683.206,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.591.500,00	30.591.500,00	5.198.353,65	16,99	9.908.293,47	32,39	20.683.206,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	911.902,66	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0315E580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.115.400,00	29.426.606,92	4.300.355,14	9.700.802,56	3.928.795,16	7.422.092,40	94,57	25,22	22.004.514,52
LEGISLATIVA	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
JUDICIÁRIA	345.000,00	345.000,00	40.083,38	70.635,02	32.497,76	59.656,27	0,76	17,29	285.343,73
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	345.000,00	345.000,00	40.083,38	70.635,02	32.497,76	59.656,27	0,76	17,29	285.343,73
ADMINISTRAÇÃO	3.594.500,00	3.610.236,18	438.306,98	995.895,75	449.785,14	855.803,55	10,90	23,70	2.754.432,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	930.000,00	930.000,00	80.977,43	175.785,94	79.017,98	161.304,26	2,06	17,34	768.695,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.664.500,00	2.680.236,18	357.329,55	820.109,81	370.767,16	694.499,29	8,85	25,91	1.985.736,89
SEGURANÇA PÚBLICA	208.000,00	208.000,00	38.232,79	64.799,09	27.054,79	53.041,49	0,68	25,50	154.958,51
DEFESA CIVIL	208.000,00	208.000,00	38.232,79	64.799,09	27.054,79	53.041,49	0,68	25,50	154.958,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.541.000,00	1.679.415,79	207.952,45	418.034,98	184.530,74	354.513,10	4,52	21,11	1.324.902,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	167.500,00	177.606,22	29.994,46	52.127,33	23.542,63	45.310,37	0,58	25,51	132.295,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.373.500,00	1.501.809,57	177.957,99	365.907,65	160.988,11	309.202,73	3,94	20,59	1.192.606,84
SAÚDE	6.895.700,00	6.994.609,87	870.664,80	2.871.457,85	1.028.969,54	2.026.477,76	25,82	28,97	4.968.132,11
ATENÇÃO BÁSICA	6.797.200,00	6.877.691,25	846.490,20	2.836.338,43	1.013.796,57	2.001.787,62	25,51	29,11	4.875.903,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.000,00	48.432,34	687,00	9.336,70	687,00	9.336,70	0,12	19,28	39.095,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.500,00	38.486,28	22.501,95	22.914,41	12.200,67	12.485,13	0,16	32,44	26.001,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	30.000,00	985,65	2.868,31	2.285,30	2.868,31	0,04	9,56	27.131,69
EDUCAÇÃO	7.388.000,00	7.427.498,56	1.461.674,12	2.490.787,69	1.051.974,49	1.891.639,75	24,10	25,47	5.535.858,81
ENSINO FUNDAMENTAL	5.414.000,00	5.461.025,38	1.034.454,07	1.836.070,37	759.222,44	1.371.390,43	17,47	25,11	4.089.634,95
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	25.650,00	25.650,00	5.700,00	5.700,00	0,07	19,00	24.300,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.864.000,00	1.856.473,18	321.570,05	549.067,32	268.302,05	495.799,32	6,32	26,71	1.360.673,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	18.750,00	18.750,00	0,24	23,44	61.250,00
CULTURA	515.500,00	515.500,00	73.415,21	125.617,22	47.841,93	81.766,81	1,04	15,86	433.733,19
DIFUSÃO CULTURAL	515.500,00	515.500,00	73.415,21	125.617,22	47.841,93	81.766,81	1,04	15,86	433.733,19
URBANISMO	3.006.200,00	3.065.556,25	618.485,30	1.579.035,03	532.161,74	1.151.401,80	14,67	37,56	1.914.154,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	522.700,00	522.700,00	3.413,54	9.844,41	3.286,26	9.717,13	0,12	1,86	512.982,87
SERVIÇOS URBANOS	2.483.500,00	2.542.856,25	615.071,76	1.569.190,62	528.875,48	1.141.684,67	14,55	44,90	1.401.171,58
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	125.000,00	125.000,00	14.278,80	19.236,80	14.278,80	19.236,80	0,25	15,39	105.763,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	125.000,00	125.000,00	14.278,80	19.236,80	14.278,80	19.236,80	0,25	15,39	105.763,20
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AGRICULTURA	972.500,00	981.781,56	166.602,62	332.662,13	145.950,68	268.346,50	3,42	27,33	713.435,06
EXTENSÃO RURAL	972.500,00	981.781,56	166.602,62	332.662,13	145.950,68	268.346,50	3,42	27,33	713.435,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.500,00	138.500,00	144,00	144,00	144,00	144,00	0,00	0,10	138.356,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	138.500,00	138.500,00	144,00	144,00	144,00	144,00	0,00	0,10	138.356,00
ENERGIA	270.000,00	270.000,00	35.814,88	68.246,92	35.814,88	68.246,92	0,87	25,28	201.753,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	270.000,00	35.814,88	68.246,92	35.814,88	68.246,92	0,87	25,28	201.753,08
TRANSPORTE	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	620.500,00	620.508,71	42.345,60	113.239,41	58.973,79	99.201,39	1,26	15,99	521.307,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	620.500,00	620.508,71	42.345,60	113.239,41	58.973,79	99.201,39	1,26	15,99	521.307,32
ENCARGOS ESPECIAIS	1.610.000,00	1.610.000,00	292.354,21	551.010,67	318.816,88	492.616,26	6,28	30,60	1.117.383,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.100.000,00	117.135,71	249.042,17	117.135,71	249.042,17	3,17	22,64	850.957,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	510.000,00	175.218,50	301.968,50	201.681,17	243.574,09	3,10	47,76	266.425,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.476.100,00	1.476.100,00	218.330,70	426.208,07	218.330,70	426.208,07	5,43	28,87	1.049.891,93
TOTAL	30.591.500,00	30.902.706,92	4.518.685,84	10.127.010,63	4.147.125,86	7.848.300,47	100,00	25,40	23.054.406,45

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6FCE540D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.634.000,00	2.634.000,00	298.422,13	550.358,04	20,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	557.000,00	557.000,00	4.279,46	16.239,85	2,92
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	41,79	41,79	0,01
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	12,60	12,60	0,63
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	3.181,69	11.565,88	23,13
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.043,38	4.619,58	92,39
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	23.625,53	36.347,49	69,90
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	19.984,19	32.706,15	65,41
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	749,28	749,28	37,46
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	992,06	992,06	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.465.000,00	1.465.000,00	193.857,64	348.108,34	23,76
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	190.240,80	300.346,53	21,45
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.623,00	1.727,20	17,27
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	1.624,74	45.234,11	90,47
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	369,10	800,50	16,01
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	76.659,50	149.662,36	26,73
1.4.1 - IRRF	560.000,00	560.000,00	76.659,50	149.662,36	26,73
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.510.000,00	22.510.000,00	3.181.057,64	7.053.066,52	31,33
2.1 - Cota-parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	1.330.594,78	3.359.082,58	32,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.800.000,00	9.800.000,00	1.330.594,78	3.359.082,58	34,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.606.701,81	3.137.804,06	28,53
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	7.399,50	22.198,50	22,20
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	25.450,72	52.933,20	15,12
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	168,35	234,45	2,34
2.6 - Cota-parte IPVA	750.000,00	750.000,00	210.742,48	480.813,73	64,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.144.000,00	25.144.000,00	3.479.479,77	7.603.424,56	30,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	1.123,05	1.923,90	21,38
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	746.000,00	746.000,00	557.794,64	618.250,46	82,88
5.1 - Transferências do salário-educação	336.000,00	336.000,00	90.035,27	150.491,09	44,79
5.2 - Outras transferências do FNDE	410.000,00	410.000,00	467.759,37	467.759,37	114,09
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	205.000,00	22.931,36	45.038,76	21,97
6.1 - Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	21.591,23	43.182,46	21,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	1.340,13	1.856,30	37,13
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	45.937,80	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	960.000,00	960.000,00	581.849,05	711.150,92	74,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.402.000,00	4.402.000,00	636.211,46	1.410.613,30	32,04
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	266.118,90	671.816,41	34,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	321.340,32	627.560,75	28,53
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.479,90	4.439,70	22,20
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	5.090,16	10.586,67	15,12
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	33,65	46,85	2,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	42.148,53	96.162,92	64,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.315.000,00	4.315.000,00	702.755,53	1.503.111,68	34,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	699.482,35	1.497.666,26	34,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.273,18	5.445,42	36,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(102.000,00)	(102.000,00)	63.270,89	87.052,96	(85,35)
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					87.052,96
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.517.570,00	3.519.632,22	609.439,67	1.158.682,22	32,92
13.1 - Com educação infantil	1.380.000,00	1.382.062,22	255.579,12	482.831,15	34,94
13.2 - Com ensino fundamental	2.137.570,00	2.137.570,00	353.860,55	675.851,07	31,62
14 - OUTRAS DESPESAS	797.430,00	817.408,84	81.251,84	159.685,87	19,54
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	797.430,00	817.408,84	81.251,84	159.685,87	19,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.315.000,00	4.337.041,06	690.691,51	1.318.368,09	30,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.062,22
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.062,22
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	76,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	22.041,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	22.041,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.286.000,00	6.286.000,00	869.869,94	1.900.856,14	30,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.100.100,00	2.078.162,22	304.668,94	565.960,38	27,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.380.000,00	1.382.062,22	255.579,12	482.831,15	34,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	720.100,00	696.100,00	49.089,82	83.129,23	11,94
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.883.000,00	4.926.978,84	699.749,88	1.366.478,89	27,73
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.935.000,00	2.954.978,84	435.112,39	835.536,94	28,28
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.948.000,00	1.972.000,00	264.637,49	530.941,95	26,92
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	5.700,00	5.700,00	19,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.013.100,00	7.035.141,06	1.010.118,82	1.938.139,27	27,55

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.445,42
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.041,06
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(19.533,19)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.953,29
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.924.485,98
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	337.250,00	338.840,54	117.013,80	117.013,80	34,53
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	613.750,00	629.616,96	19.155,19	19.155,19	3,04
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	951.000,00	968.457,50	136.168,99	136.168,99	14,06
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.964.100,00	8.003.598,56	1.146.287,81	2.074.308,26	25,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	157.060,18	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	22.041,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.497.666,26
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	911.527,46
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.445,42
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	613.625,28

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B3E91551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.644.000,00	24.644.000,00	7.603.424,56	30,85
Impostos líquidos	2.510.000,00	2.510.000,00	482.756,83	19,23
Impostos	2.510.000,00	2.510.000,00	482.756,83	19,23
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	124.000,00	124.000,00	67.601,21	54,52
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	124.000,00	124.000,00	67.601,21	54,52

(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais			22.010.000,00	22.010.000,00	7.053.066,52	32,04
Da união			9.910.000,00	9.910.000,00	3.381.515,53	34,12
Do estado			12.100.000,00	12.100.000,00	3.671.550,99	30,34
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)			1.331.000,00	1.331.000,00	754.195,25	56,66
Da união para o município			1.250.000,00	1.250.000,00	731.333,27	58,51
Do estado para o município			81.000,00	81.000,00	22.861,98	28,22
Demais municípios para o município			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS			4.616.500,00	4.616.500,00	1.550.673,66	33,59
Outras Receitas Orçamentárias			9.018.500,00	9.018.500,00	2.961.286,96	32,84
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias			0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb			4.402.000,00	4.402.000,00	1.410.613,30	32,04
TOTAL			30.591.500,00	30.591.500,00	9.908.293,47	32,39

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.183.200,00	7.189.132,34	2.972.106,62	41,34	2.132.152,53	29,66
Pessoal e encargos sociais	4.398.000,00	4.408.000,00	1.110.537,26	25,19	1.078.362,26	24,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.785.200,00	2.781.132,34	1.861.569,36	66,94	1.053.790,27	37,89
DESPESAS DE CAPITAL	162.500,00	255.477,53	14.016,00	5,49	8.990,00	3,52
Investimentos	162.500,00	255.477,53	14.016,00	5,49	8.990,00	3,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.345.700,00	7.444.609,87	2.986.122,62	40,11	2.141.142,53	28,76

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.345.700,00	7.444.609,87	2.986.122,62	100,00	2.141.142,53	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.337.000,00	1.435.909,87	365.947,07	12,25	351.746,39	11,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.337.000,00	1.367.108,91	365.947,07	12,25	351.746,39	11,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	68.800,96	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	6.008.700,00	6.008.700,00	2.620.175,55	87,75	1.789.396,14	83,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		34,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.247.200,00	7.327.691,25	2.951.003,20	98,82	2.116.452,39	98,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	46.000,00	48.432,34	9.336,70	0,31	9.336,70	0,44
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	22.500,00	38.486,28	22.914,41	0,77	12.485,13	0,58
Vigilância epidemiológica	30.000,00	30.000,00	2.868,31	0,10	2.868,31	0,13
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.345.700,00	7.444.609,87	2.986.122,62	100,00	2.141.142,53	100,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F8DAEEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2013

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013
LICITAÇÃO Nº 62/2013 - Pregão Nº 26/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, totalizando o valor de R$ 11.681,61 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quant.	Qtde Aditivada	Preço unitário	Preço Total Adit.
1	2	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,55	5,50
1	3	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	1,21	12,10
1	5	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,48	4,80
1	7	SONDA URETRAL Nº 4	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,41	2,05

1	8	SONDA URETRAL Nº 14	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,54	5,40
1	9	SONDA URETRAL Nº 18	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,64	3,20
1	10	SONDA URETRAL Nº 20	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,69	3,45
1	11	SONDA URETRAL Nº8	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,46	4,60
1	13	SONDA URETRAL Nº 16	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,57	5,70
1	14	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 8	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,66	6,60
1	15	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 12	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,72	7,20
1	16	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 6	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,59	5,90
1	17	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº14	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,85	8,50
1	18	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 10	BIOSANI	UNID	40,00	10,00	0,69	6,90
1	19	SONDA FOLEY C/BALONETE N.14	SOLIDOR	UNID	100,00	25,00	2,16	54,00
1	22	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	DESCARPACK	UNID	6.000,00	1.500,00	0,47	705,00
1	24	AGULHA DESCARTAVEL 20X40	SOLIDOR	UNID	11.000,00	2.750,00	0,06	165,00
1	25	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8	BIOSANI	UNID	80,00	20,00	0,44	8,80
1	26	SONDA URETRAL Nº 6	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,44	2,20
1	27	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	SOLIDOR	UNID	4.000,00	1.000,00	0,05	50,00
1	31	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100)	DESCARPACK	CX	200,00	50,00	16,40	820,00
1	32	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX C/100)	DESCARPACK	CX	350,00	87,00	16,40	1.426,80
1	33	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	SOLIDOR	UNID	18.000,00	4.500,00	0,05	225,00
1	34	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	SOLIDOR	UNID	30.000,00	7.500,00	0,05	375,00
1	35	SCALP Nº 25 UNI BD OU MELHOR	SOLIDOR	UNID	700,00	175,00	1,19	208,25
1	37	LUVA ESTERIL Nº 7,0 MUCAMO OU MELHOR	MUCAMBO	PAR	350,00	87,00	2,03	176,61
1	41	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	SEGMENTA	UNID	450,00	112,00	2,16	241,92
1	42	GEL P/ ULTRASSON 5 LT	HAL	UNID	30,00	7,00	30,19	211,33
1	43	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. M	ADLIN	UNID	600,00	150,00	1,63	244,50
1	48	SCALP Nº 27 UNI BD OU MELHOR	SOLIDOR	UNID	230,00	57,00	1,19	67,83
1	49	BOLSA COLETORA (SISTEMA FECHADO)	BIOSANI	UNID	200,00	50,00	3,00	150,00
1	50	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	ADLIN	UNID	400,00	100,00	1,44	144,00
1	51	PVPI TOPICO 1LT ETICO OU GENERICO	VIC PHARMA	FRSC	36,00	9,00	14,83	133,47
1	52	PVPI DEGERMANTE 1LT ETICO OU GENERICO	VIC PHARMA	FRSC	40,00	10,00	14,50	145,00
1	53	EQUIPO MACRO GOTAS ETICO OU GENERICO	BIOSANI	UNID	50,00	12,00	0,76	9,12
1	55	SORO FISIOLOGICO 9% 1000 ML	SEGMENTA	FRAS	350,00	87,00	3,72	323,64
1	56	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	SEGMENTA	FRAS	200,00	50,00	3,72	186,00
1	58	SORO GLICOSADO 10% 250 ML	SEGMENTA	FRAS	250,00	62,00	2,16	133,92
1	59	AGUA DESTILADA 250 ML	EQUIPLEX	FRAS	50,00	12,00	3,64	43,68
1	60	ABOCAT 16 BD OU MELHOR	BD	UNID	50,00	12,00	2,71	32,52
1	61	ABOCAT 18 BD OU MELHOR	BD	UNID	50,00	12,00	2,71	32,52
1	64	AGULHA DE RAQUE 22X3MM	SOLIDOR	UNID	30,00	7,00	3,19	22,33
1	65	AGULHA DE RAQUE 25X3MM	SOLIDOR	UNID	30,00	7,00	3,19	22,33
1	66	AGULHA DE RAQUE 256X90MM	SOLIDOR	UNID	30,00	7,00	3,19	22,33
1	67	AGULHA GENGIVAL G LONGA	INJEX	UNID	400,00	100,00	0,26	26,00
1	69	BENZINA LT	VIC PHARMA	LT	20,00	5,00	16,57	82,85
1	70	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO	FBM	UNID	30,00	7,00	3,38	23,66
1	72	CATETER N.06 OXIGENIO (SONDA)	BIOSANI	UNID	60,00	15,00	0,46	6,90
1	73	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	BIOSANI	UNID	100,00	25,00	1,05	26,25
1	75	GLICERINA LIQUIDA LT	VIC PHARMA	LT	12,00	3,00	15,47	46,41
1	76	GRAMPER P/ UMBIGO (BRANCO)	CIENTIFIC	UNID	30,00	7,00	0,50	3,50
1	77	AGUA OXIGENADA 10 V	VIC PHARMA	LT	12,00	3,00	3,38	10,14
1	78	LAMINA BISTURI N.11	SOLIDOR	CX	5,00	1,00	19,97	19,97
1	79	LAMINA BISTURI N.15	SOLIDOR	CX	5,00	1,00	19,97	19,97
1	80	LAMINA BISTURI N.22	SOLIDOR	CX	5,00	1,00	19,97	19,97
1	81	LENCOL P/ MESA GINECOLOGICA DESCARTAVEL 50X50CM BOBINA	SAUDE	BOBI	25,00	6,00	5,41	32,46
1	86	MASCARA PARA INALACAO C/PROTETOR ADULTO	NS	UNID	200,00	50,00	5,07	253,50
1	87	MASCARA PARA INALACAO C/PROTETOR INFANTIL	NS	UNID	200,00	50,00	5,07	253,50
1	91	SCALP Nº 19 UNI BD OU MELHOR	SOLIDOR	UNID	150,00	37,00	1,19	44,03
1	92	SONDA FOLEY C/ BALONETE N.12	SOLIDOR	UNID	40,00	10,00	2,16	21,60
1	93	SONDA FOLEY C/ BALONETE N.16	SOLIDOR	UNID	60,00	15,00	2,16	32,40
1	94	TOCA CIRURGICA	DESCARPACK	PCT	10,00	2,00	8,75	17,50
1	95	UMIDIFICADOR	PROTEC	UNID	20,00	5,00	12,09	60,45
1	96	VASELINA LIQUIDA LT	VIC PHARMA	LT	12,00	3,00	18,59	55,77
1	99	SORO GLICERINADO 12% 500 ML	SANOBIOL	FRSC	100,00	25,00	4,04	101,00
1	104	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM	NEVE	UNID	7,00	1,00	0,28	0,28
1	105	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	NEVE	UNID	7,00	1,00	0,42	0,42
1	108	DISPOSITIVO P/INCONT Nº6	BIOSANI	PCT	550,00	137,00	1,52	208,24
1	109	CLOREXIDIXA DEGERMAN 1000ML 2%	VIC PHARMA	UNID	30,00	7,00	12,71	88,97
1	111	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº4	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,43	2,15
1	112	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº6	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,43	2,15
1	113	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº16	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,57	2,85
1	114	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº18	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,64	3,20
1	115	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº20	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	0,66	3,30
1	118	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº16	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	1,00	5,00
1	119	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº18	BIOSANI	UNID	20,00	5,00	1,08	5,40
1	120	ABOCAT 14 BD OU MELHOR	BD	UNID	50,00	12,00	4,05	48,60
2	1	FUROSEMIDA 40 MG CPS	HIPOLABOR	UNID	2.411,00	602,00	0,04	24,08
2	2	FUROSEMIDA	TEUTO	AMP	600,00	150,00	0,63	94,50
2	3	DIPIRONA GOTAS 10 ML FRASCO	SOBRAL	UNID	300,00	75,00	0,72	54,00
2	10	CELESTONE SOLUSPAN AMPOLA	MANTECORP	UNID	15,00	3,00	10,70	32,10
2	11	DOPAMINA (REVIVAN)	HIPOLABOR	AMP	20,00	5,00	0,81	4,05
2	17	PROSTIGMINE 0,5MG/ML	VALEANT	AMP	50,00	12,00	1,06	12,72
2	22	BUSCOPAM SIMPLES AMPOLA ETINICO OU GENERICO	HIPOLABOR	AMP	250,00	62,00	0,73	45,26
2	27	GLICOSE 50% AMPOLA	SAMTEC	UNID	700,00	175,00	0,21	36,75
2	28	GLICOSE 25% AMPOLA	SAMTEC	AMP	700,00	175,00	0,21	36,75
2	32	PIROXICAM 20 MG CPR	PRATI	CPR	1.000,00	250,00	0,10	25,00
2	33	BRICANYL INJ. AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	100,00	25,00	2,26	56,50
2	34	ORNITARGIN 10 ML AMPOLA	BALDACCI	AMP	350,00	87,00	1,48	128,76
2	38	LISADOR E.V. ETICO OU GENERICO	E.M.S - LEGRAND	AMP	100,00	25,00	1,62	40,50
2	45	NITROFURAZONA 500ML	PRATI	FRSC	20,00	5,00	11,40	57,00
2	62	CETOPROFENO 100MG/2ML IM	CRISTALIA	AMP	150,00	37,00	1,90	70,30
2	67	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML	CRISTALIA	AMP	200,00	50,00	0,86	43,00

2	70	EFORTIL	BOEHRINGER	AMP	50,00	12,00	1,40	16,80
2	71	LINCOMECINA 600MG	NOVAFARMA	AMP	6,00	1,00	1,71	1,71
2	73	HEPARINA 5000 UI/ML	CRISTALIA	AMP	100,00	25,00	12,83	320,75
2	74	METRONIDAZOL	ISOFARMA	AMP	300,00	75,00	2,22	166,50
2	75	OXITOCINA 5 UI/M	UNIÃO QUIMICA	AMP	150,00	37,00	1,22	45,14
2	78	AMIODARONA 100 MG 1 CPR	GEOLAB	UNID	200,00	50,00	3,38	169,00
2	79	CLONIDINA 100 MG 1 CPR	BOEHRINGER	UNID	400,00	100,00	0,20	20,00
2	85	CAF+DIP SOD+ORFENADRI 20 ML GOTAS	SANOFI	FRSC	10,00	2,00	13,42	26,84
2	86	ETILEFRINA 20 ML GOTAS	BOEHRINGER	UNID	8,00	2,00	5,43	10,86
2	87	HYDERGINE 4,5 MG 14 CPR	NOVARTIS	CXS	20,00	5,00	23,10	115,50
2	89	DIPIRONA 300 MG 1 SUP	SANOFI	SUP	60,00	15,00	3,27	49,05
2	97	AMIODARONA 200 MG 1 CPR	GEOLAB	UNID	100,00	25,00	0,36	9,00
2	104	DEXCLORF+BETAMET 120 ML	PRATI	FRSC	100,00	25,00	3,71	92,75
2	105	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMET 1 CPR	E.M.S	UNID	600,00	150,00	0,44	66,00
2	108	POTASSIO CLORETO 100 ML XAROPE	PRATI	FRSC	200,00	50,00	1,90	95,00
2	110	GLIBENCLAMIDA 5 MG 1 CPR	GEOLAB	UNID	2.000,00	500,00	0,03	15,00
2	115	DIMENIDRATO+PIRIDOX 20 ML GOTAS	VITAPAN	FRSC	100,00	25,00	2,39	59,75
2	116	FOSFATO DE SODIO 130 ML	CRISTALIA	FRSC	60,00	15,00	5,81	87,15
2	117	ACETILCISTEINA AD 120 ML	GERMED	FRSC	100,00	25,00	4,90	122,50
2	119	IBUPROFENO 300 MG 1 CPR	VITAPAN	UNID	1.000,00	250,00	0,07	17,50
2	120	ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG 1 CPR	SANVAL	UNID	500,00	125,00	0,08	10,00
2	123	METRONIDAZOL 400 MG 1 CPR	SANOFI	UNID	100,00	25,00	0,87	21,75
2	126	PENTOXIFILINA 400 MG 20 CPR	E.M.S	CXSP	10,00	2,00	14,05	28,10
2	128	PROMETAZINA 25 MG 1 CPR	SANVAL	UNID	500,00	125,00	0,09	11,25
2	133	SULFA+TRIMET 100 ML	SOBRAL	FRSC	500,00	125,00	1,76	220,00
2	139	FENOXIMETILPENICILINA 400 UI 60 ML	EUROFARMA	FRSC	100,00	25,00	22,14	553,50
2	141	SELOKEM 5 MG IV (AMPOLA)	ASTRAZENECA	AMP	20,00	5,00	4,00	20,00
2	143	PULMICORT 0,25 MG 2ML C/5	ASTRAZENECA	CX	25,00	6,00	29,55	177,30
2	144	RETEMIC 5MG C/30 COMP	APSEN	CX	20,00	5,00	22,80	114,00
2	145	CIPROFIBRATO C/30 COMP	BIOSINTETICA	CXS	20,00	5,00	27,65	138,25
2	147	CLOPIDROGREL 75MG C/28	E.M.S	CXS	36,00	9,00	14,00	126,00

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B7C460D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2014

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**1.851.213,19**	**12,34**	**4.061.445,77**	**27,08**	**10.938.554,23**
RECEITAS CORRENTES	**14.977.240,00**	**14.977.240,00**	**1.800.871,66**	**12,02**	**3.913.104,24**	**26,13**	**11.064.135,76**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.029.169,62	1.029.169,62	72.177,28	7,01	112.845,50	10,96	916.324,12
IMPOSTOS	700.570,96	700.570,96	64.937,83	9,27	95.528,41	13,64	605.042,55
TAXAS	96.615,04	96.615,04	7.239,45	7,49	17.317,09	17,92	79.297,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	231.983,62	231.983,62	-	-	-	-	231.983,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.057,43	258.057,43	22.083,44	8,56	43.516,77	16,86	214.540,66
CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	258.057,43	258.057,43	22.083,44	8,56	43.516,77	16,86	214.540,66
RECEITA PATRIMONIAL	217.900,82	217.900,82	17.430,96	8,00	32.747,77	15,03	185.153,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.809,17	19.809,17	134,00	0,68	644,00	3,25	19.165,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	198.091,65	198.091,65	17.296,96	8,73	32.103,77	16,21	165.987,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.475,64	30.475,64	-	-	-	-	30.475,64
PRODUÇÃO - Vendas de Mudas	30.475,64	30.475,64	-	-	-	-	30.475,64
RECEITA DE SERVIÇOS	138.664,16	138.664,16	-	-	-	-	138.664,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.011.210,37	12.011.210,37	1.688.036,61	14,05	3.508.815,23	29,21	8.502.395,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.786.984,54	11.786.984,54	1.676.086,70	14,22	3.492.025,72	29,63	8.294.958,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	224.225,83	224.225,83	11.949,91	5,33	16.789,51	7,49	207.436,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.291.761,96	1.291.761,96	1.143,37	0,09	215.178,97	16,66	1.076.582,99
MULTAS E JUROS DE MORA	158.228,17	158.228,17	345,36	0,22	214.074,61	135,29	-55.846,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.047,56	3.047,56	91,57	3,00	91,57	3,00	2.955,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.023.821,49	1.023.821,49	101,08	0,01	310,88	0,03	1.023.510,61
RECEITAS DIVERSAS	106.664,74	106.664,74	605,36	0,57	701,91	0,66	105.962,83
RECEITAS DE CAPITAL	**22.760,00**	**22.760,00**	**50.341,53**	**221,18**	**148.341,53**	**651,76**	**-125.581,53**
ALIENAÇÃO DE BENS	22.760,00	22.760,00	-	-	-	-	22.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.760,00	22.760,00	-	-	-	-	22.760,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	50.341,53	-	148.341,53	-	-148.341,53

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	50.341,53	-	148.341,53	-	-148.341,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**1.851.213,19**	**12,34**	**4.061.445,77**	**27,08**	**10.938.554,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**1.851.213,19**	**12,34**	**4.061.445,77**	**27,08**	**10.938.554,23**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**1.851.213,19**	**12,34**	**4.061.445,77**	**27,08**	**10.938.554,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**13.771.000,00**	**1.509.834,89**	**15.280.834,89**	**1.607.924,95**	**2.901.657,50**	**1.474.742,39**	**2.632.262,07**	**17,23**	**12.648.572,82**
DESPESAS CORRENTES	**11.978.000,00**	**575.233,34**	**12.553.233,34**	**1.537.067,60**	**2.708.118,99**	**1.397.065,63**	**2.468.635,96**	**19,67**	**10.084.597,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.174.119,32	42.938,86	7.217.058,18	785.012,83	1.563.195,61	785.012,83	1.563.195,61	21,66	5.653.862,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	-	100.000,00	5.468,15	11.771,18	5.468,15	11.771,18	11,77	88.228,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.703.880,68	532.294,48	5.236.175,16	746.586,62	1.133.152,20	606.584,65	893.669,17	17,07	4.342.505,99
DESPESAS DE CAPITAL	**1.293.000,00**	**934.601,55**	**2.227.601,55**	**70.857,35**	**193.538,51**	**77.676,76**	**163.626,11**	**7,35**	**2.063.975,44**
INVESTIMENTOS	943.000,00	934.601,55	1.877.601,55	36.757,40	106.584,49	43.576,81	76.672,09	4,08	1.800.929,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	-	350.000,00	34.099,95	86.954,02	34.099,95	86.954,02	24,84	263.045,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**	-	**500.000,00**	-	-	-	-	-	**500.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.229.000,00**	-	**1.229.000,00**	**131.610,23**	**272.880,45**	**131.610,23**	**272.880,45**	22,20	956.119,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**15.000.000,00**	**1.509.834,89**	**16.509.834,89**	**1.739.535,18**	**3.174.537,95**	**1.606.352,62**	**2.905.142,52**	**17,60**	**13.604.692,37**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**15.000.000,00**	**1.509.834,89**	**16.509.834,89**	**1.739.535,18**	**3.174.537,95**	**1.606.352,62**	**2.905.142,52**	**17,60**	**13.604.692,37**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**1.156.303,25**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**15.000.000,00**	**1.509.834,89**	**16.509.834,89**	**1.739.535,18**	**3.174.537,95**	**1.606.352,62**	**4.061.445,77**	**24,60**	**13.604.692,37**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	% (j/f)	SALDO (f-j)
DESPESAS CORRENTES	**1.229.000,00**	-	**1.229.000,00**	**131.610,23**	**272.880,45**	**131.610,23**	**272.880,45**	**22,20**	**956.119,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000,00	-	862.000,00	77.194,19	163.147,10	77.194,19	163.147,10	18,93	698.852,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.000,00	-	367.000,00	54.416,04	109.733,35	54.416,04	109.733,35	29,90	257.266,65
TOTAL	1.229.000,00	-	1.229.000,00	131.610,23	272.880,45	131.610,23	272.880,45	22,20	956.119,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2014, 14h e 21m.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal (Em Exercício)

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0EAB4DCE

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2014

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

	R$ 1,00

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.771.000,00**	**15.280.834,89**	**1.607.924,95**	**2.901.657,50**	**1.474.742,39**	**2.632.262,07**	**100,00**	**17,23**	**12.648.572,82**
Legislativa	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
Ação Legislativa	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
Administração	4.145.279,64	4.795.984,49	534.067,18	994.497,05	525.614,60	937.337,54	35,61	19,54	3.858.646,95
Planejamento e Orçamento	205.000,00	205.000,00	30.222,16	60.961,77	30.222,16	60.961,77	2,32	29,74	144.038,23
Administração Geral	2.641.119,32	3.291.824,17	436.290,55	779.147,39	427.837,97	721.987,88	27,43	21,93	2.569.836,29
Administração Financeira	1.172.160,32	1.172.160,32	53.300,07	125.655,08	53.300,07	125.655,08	4,77	10,72	1.046.505,24
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	2.882,22	6.409,64	2.882,22	6.409,64	0,24	14,91	36.590,36
Administração de Receitas	84.000,00	84.000,00	11.372,18	22.323,17	11.372,18	22.323,17	0,85	26,58	61.676,83
Assistência Social	882.400,00	974.944,67	104.418,86	164.051,47	75.794,83	134.133,68	5,10	13,76	840.810,99
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.400,00	256.400,00	55.048,18	66.236,53	26.767,94	37.956,29	1,44	14,80	218.443,71
Assistência Comunitária	616.000,00	708.544,67	49.370,68	97.814,94	49.026,89	96.177,39	3,65	13,57	612.367,28
Saúde	2.652.000,00	3.200.489,53	381.949,01	735.248,40	340.924,95	652.969,92	24,81	20,40	2.547.519,61
Atenção Básica	2.632.000,00	3.180.489,53	381.949,01	735.248,40	340.924,95	652.969,92	24,81	20,53	2.527.519,61
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	3.376.520,36	3.492.429,06	267.505,84	524.392,69	252.712,35	498.803,90	18,95	14,28	2.993.625,16
Ensino Fundamental	2.870.000,00	2.985.908,70	242.120,11	465.583,47	219.538,15	439.994,68	16,72	14,74	2.545.914,02
Educação Infantil	457.500,00	457.500,00	25.385,73	58.809,22	33.174,20	58.809,22	2,23	12,85	398.690,78
Educação Especial	49.020,36	49.020,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.020,36
Cultura	140.000,00	140.000,00	17.662,53	35.566,04	17.662,53	35.566,04	1,35	25,40	104.433,96
Difusão Cultural	140.000,00	140.000,00	17.662,53	35.566,04	17.662,53	35.566,04	1,35	25,40	104.433,96
Urbanismo	259.000,00	259.000,00	26.482,21	51.040,88	26.482,21	51.040,88	1,94	19,71	207.959,12
Serviços Urbanos	259.000,00	259.000,00	26.482,21	51.040,88	26.482,21	51.040,88	1,94	19,71	207.959,12
Habitação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Habitação Urbana	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	6.275,25	6.275,25	6.275,25	0,24	62,75	3.724,75
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	6.275,25	6.275,25	6.275,25	0,24	62,75	3.724,75
Agricultura	569.800,00	671.987,14	121.661,88	183.099,59	146.653,94	183.099,59	6,96	27,25	488.887,55
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	90.754,00	92.744,00	90.754,00	92.744,00	3,52	84,31	17.256,00
Promoção da Produção Vegetal	454.800,00	556.987,14	30.907,88	90.355,59	55.899,94	90.355,59	3,43	16,22	466.631,55
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	865.000,00	865.000,00	138.196,61	176.632,71	67.694,45	104.035,40	3,95	12,03	760.964,60
Transporte Rodoviário	865.000,00	865.000,00	138.196,61	176.632,71	67.694,45	104.035,40	3,95	12,03	760.964,60
Desporto e Lazer	109.000,00	109.000,00	15.980,83	30.853,42	14.927,28	28.999,87	1,10	26,61	80.000,13
Desporto Comunitário	109.000,00	109.000,00	15.980,83	30.853,42	14.927,28	28.999,87	1,10	26,61	80.000,13
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.229.000,00	1.229.000,00	131.610,23	272.880,45	131.610,23	272.880,45	9,39	22,20	956.119,55
TOTAL (III)=(I+II)	**15.000.000,00**	**16.509.834,89**	**1.739.535,18**	**3.174.537,95**	**1.606.352,62**	**2.905.142,52**	**100,00**	**17,60**	**13.604.692,37**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.229.000,00	1.229.000,00	131.610,23	272.880,45	131.610,23	272.880,45	8,59	22,20	956.119,55
Legislativa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Ação Legislativa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Administração	462.000,00	462.000,00	62.404,62	132.148,53	62.404,62	132.148,53	4,55	28,60	329.851,47
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	427.000,00	427.000,00	62.404,62	132.148,53	62.404,62	132.148,53	4,55	30,95	294.851,47
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saúde	241.000,00	241.000,00	24.490,34	48.878,20	24.490,34	48.878,20	1,68	20,28	192.121,80
Atenção Básica	235.000,00	235.000,00	24.490,34	48.878,20	24.490,34	48.878,20	1,68	20,80	186.121,80
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	372.000,00	372.000,00	44.715,27	91.853,72	44.715,27	91.853,72	3,16	24,69	280.146,28
Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00	44.715,27	91.853,72	44.715,27	91.853,72	3,16	27,02	248.146,28
Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Cultura	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Urbanismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção da Produção Vegetal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	1.229.000,00	1.229.000,00	131.610,23	272.880,45	131.610,23	272.880,45	8,59	22,20	956.119,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2014, 14h e 47m.									

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal (Em Exercício)

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:546E4DE0

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	-	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	-	
1.4.1-IRRF	-	-	-	-	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	-	-	-	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	-	-	-	-	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	-	-	-	-	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	-	-	-	-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	13,91	26,97	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	13,91	26,97	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	

6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	272,46	540,36	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	286,37	567,33	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.322.243,77	2.322.243,77	322.158,45	690.742,59	29,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.508.544,18	1.508.544,18	199.589,18	503.862,29	33,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	681.130,55	681.130,55	103.805,72	149.107,29	21,89
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.142,69	9.142,69	478,09	1.434,27	15,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	19.809,17	19.809,17	1.644,32	3.390,30	17,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	36.570,77	36.570,77	-	298,75	0,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	67.046,41	67.046,41	16.641,14	32.649,69	48,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	14,65	29,06	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	14,65	29,06	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-2.322.243,77	-2.322.243,77	-322.158,45	-690.742,59	29,74

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-	-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-	-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	-
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	-	-	-	-	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23.1-Creche	-	-	-	-	
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	-	-	-	-	

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-690.742,59
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	29,06
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	-

(46g)	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-690.713,53
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	690.713,53
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	-	-	-	-	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-
49.1-Orçamentário do Exercicio	-
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29,06
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	29,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2014, 16h e 49m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal (Em Exercício)

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:39B984AD

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	-	-	-	-
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	-	-	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	-	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	115.595,89	-
Provenientes da União	-	-	115.595,89	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	**115.595,89**	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	-	5.833,32	3.608,45	61,85	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	5.833,32	3.608,45	61,85	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	467.172,08	49.134,52	10,51	29.012,12	6,21
Investimentos	-	467.172,08	49.134,52	10,51	29.012,12	6,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	-	**473.005,40**	**52.742,97**	**11,15**	**29.012,12**	**6,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	469.372,89	49.134,52	93,15	29.012,12	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	469.372,89	49.134,52	93,15	29.012,12	100,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	**469.372,89**	**49.134,52**	**93,15**	**29.012,12**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	**3.632,51**	**3.608,45**	**6,84**	-	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	-	473.005,40	52.742,97	100,00	29.012,12	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**473.005,40**	**52.742,97**	**100,00**	**29.012,12**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2014, 17h e 04m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal (Em Exercício)

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A13FF526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2014 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **C. A. BORGES SERVICO CHAPEACAO E SOLDA**, sito à Av. Orlando Luiz Zamprônio, 400, Barracao - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.137.222/0001-77, para o **CREDENCIAMENTO P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR:** Credenciamento para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

C. A. BORGES SERVICO CHAPEACAO E SOLDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	30,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 28/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D96E020F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
MAIO/2013 A ABRIL/2014													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	
RECEITAS CORRENTES (I)	30.054.115,97	24.434.782,23	22.662.442,68	23.278.566,84	24.775.015,63	26.497.715,48	24.330.690,68	31.951.857,38	24.778.427,34	26.501.779,29	22.459.050,95	31.002.194,63	312.726.639,10
Receita Tributária	9.271.960,65	5.209.846,87	4.333.872,75	4.028.553,82	4.137.528,25	4.147.487,48	3.092.127,90	3.983.345,78	2.720.247,14	2.770.568,04	3.411.859,18	10.464.549,00	57.571.946,86
IPTU	5.802.506,11	1.880.181,57	1.126.452,13	1.137.751,71	1.216.116,62	1.086.477,92	227.940,89	213.352,14	135.524,01	87.132,73	249.999,47	6.703.964,67	19.867.399,97
ISS	1.034.605,93	1.176.234,69	1.196.253,21	1.108.390,59	1.231.147,18	1.248.404,98	1.180.401,94	1.185.180,46	1.311.589,47	640.352,90	1.268.741,31	1.242.120,98	13.823.423,64
ITBI	494.417,38	546.932,44	706.192,54	490.638,84	434.086,35	515.637,72	508.320,09	470.107,98	539.646,09	438.218,20	502.256,03	564.166,79	6.210.620,45
IRRF	428.958,07	623.475,33	555.229,28	513.851,19	455.552,75	531.442,69	439.217,88	1.411.094,58	13.773,25	391.761,61	454.060,74	598.805,18	6.417.222,55
Outras Receitas Tributárias	1.511.473,16	983.022,84	749.745,59	777.921,49	800.625,35	765.524,17	736.247,10	703.610,62	719.714,32	1.213.102,60	936.801,63	1.355.491,38	11.253.280,25
Receita de Contribuições	1.283.754,62	1.151.108,39	1.111.752,73	1.132.448,61	1.132.041,31	1.439.347,16	1.075.277,96	2.549.004,52	1.178.529,37	749.876,46	1.120.836,20	655.264,77	14.579.242,10
Receita Patrimonial	164.009,80	190.598,04	231.115,84	229.373,46	247.010,02	293.017,38	287.298,52	325.862,97	304.095,96	100.338,98	344.000,88	373.081,76	3.089.803,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	33.182,02	39.137,08	39.137,08	9.828,88	61.643,87	29.469,04	15.815,44	37.444,34	2.324,82	16.601,71	14.338,71	155.003,24	453.926,23
Transferências Correntes	18.574.447,51	17.318.997,21	16.416.347,94	16.073.910,82	17.204.578,54	16.151.273,97	18.786.871,81	23.775.249,10	20.489.122,44	22.341.035,57	17.671.523,30	19.054.723,11	223.858.081,32
Cota Parte do FPM	5.826.775,95	4.862.138,62	3.463.146,31	4.528.008,50	3.747.521,15	3.747.578,72	5.212.805,91	5.376.633,65	6.306.996,07	6.734.949,32	4.559.778,17	3.995.138,69	58.361.471,06
Cota Parte do ICMS	3.450.976,01	3.581.918,33	3.781.024,11	3.545.558,71	3.737.619,83	3.795.965,85	3.892.880,76	5.612.265,63	3.593.311,94	3.053.428,43	3.405.406,53	3.559.557,61	45.009.913,74
Cota Parte do IPVA	1.463.316,13	1.375.866,65	1.283.753,58	771.126,08	657.469,30	649.481,08	610.893,79	738.898,74	1.193.790,66	3.973.878,45	1.874.696,52	1.547.650,20	16.140.821,18
Transferências do FUNDEB	5.761.728,05	5.455.942,89	5.309.415,08	5.110.006,90	5.085.692,86	5.249.473,86	5.633.871,74	7.574.437,61	6.325.893,45	7.073.279,74	5.695.520,23	6.075.253,05	70.350.515,46
Outras Transferências Correntes	2.071.651,37	2.043.130,72	2.579.008,86	2.119.210,63	3.976.275,40	2.708.774,46	3.436.419,61	4.473.013,47	3.069.130,32	1.505.499,63	2.136.121,85	3.877.123,56	33.995.359,88
Outras Receitas Correntes	726.761,37	525.421,15	530.540,53	1.804.451,25	1.992.213,64	4.436.469,75	1.073.299,05	1.280.950,67	969.004,54	1.006.913,77	749.585,44	877.837,84	15.973.449,00
(-) Renuncias/Restituicoes/Descontos	-2.278,24	-189,42	-412,97	-4.508,42	-359.383,83	-1.499.866,01	-153.472,03	2.239.079,40	-135.020,47	-107.749,82	-93.703,48	-578.265,09	-695.770,38
DEDUÇÕES (II)	2.909.005,44	2.701.986,07	2.433.359,99	3.607.966,39	2.603.960,54	3.101.924,78	2.945.495,08	4.727.569,92	2.614.883,91	3.145.713,33	2.625.327,83	1.951.635,91	35.368.829,19
Contrib. Plano Previdência do Servidor	664.516,28	718.345,40	708.206,42	706.984,14	705.406,90	1.060.927,16	658.953,91	2.158.772,84	375.805,42	375.805,42	759.389,28	0,00	8.893.113,17
Servidor	664.516,28	718.345,40	708.206,42	706.984,14	705.406,90	1.060.927,16	658.953,91	2.158.772,84	375.805,42	375.805,42	759.389,28	0,00	8.893.113,17
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	77.227,40	0,00	0,00	1.111.523,34	249.195,34	378.064,50	321.860,20	201.090,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338.961,00
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	2.167.261,76	1.983.640,67	1.725.153,57	1.789.458,91	1.649.358,30	1.662.933,12	1.964.680,97	2.367.706,86	2.239.078,49	2.769.907,91	1.865.938,55	1.951.635,91	24.136.755,02
Outra Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	27.145.110,53	21.732.796,16	20.229.082,69	19.670.600,45	22.171.055,09	23.395.790,70	21.385.195,60	27.224.287,46	22.163.543,43	23.356.065,96	19.833.723,12	29.050.558,72	**277.357.809,91**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E2C554EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.013 A ABRIL/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	738.366,27	823.396,02	757.599,42	748.410,84	833.371,81	1.128.223,93	757.528,82	829.783,28	820.954,84	676.741,40	877.422,01	1.400.276,49	10.392.075,13	10.940.457,19
IPTU	65.847,36	86.191,30	79.923,28	53.114,54	60.811,93	68.685,54	65.759,11	78.607,20	2.865,19	0,00	126.874,40	636.848,65	1.325.528,50	2.284.747,19
IRRF	125.440,69	88.066,02	93.853,33	93.858,93	81.943,10	86.435,40	107.868,73	121.523,82	169.980,00	91.767,13	22.157,32	16.919,02	1.099.813,49	1.032.000,00
ITBI	63.352,09	68.479,64	95.120,52	78.451,76	129.596,67	137.348,56	92.352,40	75.014,80	92.952,71	56.323,82	96.011,30	70.015,29	1.055.019,56	1.220.010,00
ISSQN	435.770,41	540.283,63	443.748,65	472.414,76	503.848,14	726.162,42	443.282,46	502.999,91	545.200,32	515.256,43	561.781,87	460.712,62	6.151.461,62	5.455.010,00
Outras Receitas Tributárias	47.955,72	40.375,43	44.953,64	50.570,85	57.171,97	109.592,01	48.266,12	51.637,55	9.956,62	13.394,02	70.597,12	215.780,91	760.251,96	948.690,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.875,44	61.781,56	58.450,79	68.385,45	62.450,41	57.036,59	29.310,17	106.460,51	25.946,96	97.358,66	60.258,93	92.928,70	783.244,17	643.950,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.113,08	32.578,40	28.163,25	32.253,17	38.207,08	444.833,61	38.408,94	25.868,34	35.495,15	37.262,47	36.537,22	44.120,65	823.841,36	159.880,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,50	0,00	5.200,50	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.355,15	8.364,06	8.377,41	3.234,46	16.478,11	7.596,36	8.635,75	8.636,52	9.473,97	8.358,47	7.441,85	8.317,37	104.269,48	87.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.632.780,83	4.293.396,58	3.935.930,92	4.043.388,35	4.300.300,54	4.256.647,21	4.568.870,95	6.352.989,26	5.348.791,46	5.707.478,39	4.414.985,63	4.967.472,73	56.823.032,85	58.679.273,00
Cota-Parte do FPM	1.805.160,94	1.506.393,48	1.073.017,65	1.402.953,44	1.161.128,04	1.161.145,87	1.615.130,34	1.665.890,56	1.961.925,79	2.095.049,79	1.242.773,20	1.418.416,37	18.108.985,47	19.809.000,00
Cota-Parte do ITR	915,27	1.209,83	2.546,17	1.898,95	46.318,05	289.827,60	49.256,36	25.100,91	26.368,07	31.825,37	1.092,59	787,10	477.146,27	1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	15.469,51	15.469,51	0,00	15.469,51	163.269,57	200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.432.979,40	1.487.351,74	1.570.028,19	1.472.253,81	1.552.005,05	1.576.232,57	1.616.475,42	2.330.430,86	1.719.317,44	1.472.584,05	1.642.333,35	1.716.676,15	19.588.668,03	18.957.000,00
Cota-Parte do IPVA	202.348,91	188.127,94	201.603,59	79.479,68	56.285,63	63.555,09	54.806,10	52.565,78	163.254,78	800.938,93	293.906,72	220.852,12	2.377.725,27	2.300.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.315,53	25.325,28	24.946,04	26.692,42	24.280,21	25.955,73	28.791,62	30.772,04	29.986,67	26.049,02	25.453,53	27.754,59	320.322,68	432.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	681.411,79	615.988,69	625.098,32	601.621,18	598.758,61	685.363,30	663.297,86	891.768,32	818.240,29	918.627,69	739.694,00	789.011,02	8.628.881,07	8.406.250,00
Outras Transferências Correntes	471.041,36	454.391,99	424.083,33	443.881,24	846.917,32	439.959,42	526.505,62	1.341.853,16	614.228,91	346.934,03	469.732,24	778.505,87	7.158.034,49	7.175.023,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.965,75	109.531,09	91.105,82	67.868,66	55.693,03	59.737,10	43.943,73	125.223,96	40.521,62	79.097,00	106.185,07	349.974,54	1.185.847,37	1.384.274,71
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	-0,05	-4,16	-0,09	-0,80	-9,58	0,00	-1,69	-12.138,10	-55.383,44	-67.537,91	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-2.039,86	-37.948,37	-8.614,85	-14.938,09	-34.330,10	-379.902,29	-18.426,03	-16.270,96	-39.945,28	-29.616,84	-34.082,69	-9.837,67	-625.953,03	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	696.065,37	644.603,04	577.349,72	599.700,82	570.924,78	626.264,77	675.813,38	823.873,41	783.264,31	888.383,21	641.111,82	679.991,15	8.207.345,78	8.619.600,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	5.528.416,66	5.291.099,34	4.871.012,76	4.948.602,79	5.272.166,72	5.574.172,42	5.428.271,53	7.432.681,33	6.241.238,72	6.576.677,86	5.461.810,42	6.797.869,37	69.424.019,92	71.894.884,90
Total Deduções	696.065,37	644.603,04	577.349,72	599.700,82	570.924,78	626.264,77	675.813,38	823.873,41	783.264,31	888.383,21	641.111,82	679.991,15	8.207.345,78	8.619.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.832.351,29	4.646.496,30	4.293.663,04	4.348.901,97	4.701.241,94	4.947.907,65	4.752.458,15	6.608.807,92	5.457.974,41	5.688.294,65	4.820.698,60	6.117.878,22	61.216.674,14	63.275.284,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2014 as 18h e 54m.														

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2BA30D32